



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de outubro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº185 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 15,78

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) PORTARIA GSPC Nº2319/2017 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto Nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2017. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA GSPC Nº2319/2017 DE 26 DE SETEMBRO 2017

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 1677471-5 | EDMILSON DE SOUZA LIMA |
| 1677481-2 | MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA |
| 1677491-X | ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMENES |
| 1677501-0 | MARCILHO LOPES DE SOUZA |
| 1677531-2 | EDUARDO DO NASCIMENTO FERREIRA |
| 1677551-7 | MAILTON CARDOSO ALVES |
| 1677571-1 | WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES |
| 1677581-9 | FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES |
| 1677591-6 | LUCIANO SILVA DE ARAUJO |
| 1677601-7 | CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA |
| 1677611-4 | JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR |
| 1677621-1 | CASSIO ALVES CAVALCANTE |
| 1677641-6 | FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BARRETO |
| 1677651-3 | FRANCISCO DE SALES RIBEIRO |
| 1677671-8 | WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE |
| 1677681-5 | RIVADAVIA NUNES AMORIM |
| 1677691-2 | SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA |
| 1677701-3 | PAULO VINICIUS COELHO LIMA |
| 1677711-0 | PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA |
| 1677721-8 | FRANCISCO WINSTON REGO LOPES |
| 1677741-2 | ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA |
| 1677751-X | PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAE |
| 1677761-7 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO |
| 1677781-1 | BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO |
| 1677791-9 | WAGNER DE FREITAS COSTA |
| 1677801-X | FABIO FREIRE MARTINS |
| 1677811-7 | CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA |
| 1677821-4 | ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA |
| 1677831-1 | OSCAR KATIERE VIEIRA SALES |
| 1677851-6 | PEDRO ALVES DE LIMA NETO |
| 1677861-3 | BENONE AGUIAR DE SA RORIZ |
| 1677871-0 | ANTONIO WILKER TAVARES MIRANDA |
| 1677891-5 | GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 1677921-0 | OLIVIO GABRIEL TORRES JUNIOR |
| 1677931-8 | DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE |
| 1677941-5 | JOAO DEMONTHIERS DA SILVA |
| 1677951-2 | JOSE ROBSON DOS SANTOS |
| 1677971-7 | JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA |
| 1677981-4 | ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO |
| 1677991-1 | RUBENS DUARTE FERNANDES |
| 1678011-1 | JOSE MARIA DA SILVA |
| 1678021-9 | MARCELO PEREIRA ALVES |
| 1678051-0 | RICARDO CORREA DE FARIAS |
| 1678071-5 | CICERO NEVES INACIO |
| 1678081-2 | FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU |
| 1678101-0 | ERINALDO JOSE FRANCELINO DE SOUSA |
| 1678111-8 | ROGERIO ANDRADE DE SOUSA |
| 1678121-5 | RODRIGO DA SILVA PINTO |
| 1678151-7 | ANDRE PINHEIRO GONCALVES |
| 1678161-4 | EVANDRO BRANDAO LIMA |
| 1678171-1 | ADRIANO MAIA ARAUJO |
| 1678191-6 | LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 1678211-4 | FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE MORAIS |
| 1678221-1 | RONNIE CLAY RODRIGUES ANDRADE |
| 1678231-9 | PAULO LIMA MACHADO |
| 1678261-0 | PATRICIA REGIA HOLANDA ARAUJO |
| 1678271-8 | JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO |
| 1678281-5 | CHARLES DE OLIVEIRA SILVA |
| 1678301-3 | LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO |
| 1678311-0 | RONDENEI MARTINS MARCAL |
| 1678321-8 | CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 1678331-5 | RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO |
| 1678341-2 | CLAUDIO CARVALHO CUNHA |
| 1678361-7 | TIAGO JORGE SALES |
| 1678371-4 | JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA |
| 1678381-1 | THANYS ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS |
| 1678391-9 | FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA |
| 1678401-X | ROGERIO DOMINGOS PEREIRA |
| 1678411-7 | FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIEL |
| 1678421-4 | JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICTOR |
| 1678441-9 | FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA |
| 1678451-6 | KELLITON MAGALHAES PINHEIRO |
| 1678461-3 | FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA |
| 1678481-8 | LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS |
| 1678501-6 | FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO SOARES |
| 1678511-3 | DANILO TAVARES DE MEDEIROS |
| 1678521-0 | ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIV |
| 1678531-8 | LEONARDO CESAR DE GODOY CARVALHO |
| 1678541-5 | JOSE MARCELO BEZERRA |
| 1678551-2 | FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA |
| 1678561-X | FRANCISCO JOSE DE SOUZA |
| 1678571-7 | FRANCISCA FABIANA VIEIRA |
| 1678581-4 | JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 1678601-2 | ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS |
| 1678611-X | LEONARDO MAGALHAES GINO |
| 1678621-7 | JOSE MARIA MAIA JUNIOR |
| 1678631-4 | FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES |
| 1678641-1 | ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR |
| 1678651-9 | FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO |
| 1678661-6 | GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA |
| 1678671-3 | JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA |
| 1678681-0 | HARLEY GOMES MOURA |
| 1678691-8 | FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA |
| 1678711-6 | FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ |
| 1678721-3 | CRISTIANO CUNHA LIMA |
| 1678731-0 | FABIO VIEIRA PIMENTA |
| 1678741-8 | FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA |
| 1678761-2 | FLAVIO FERNANDES DE LIMA |
| 1678771-X | RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO |
| 1678781-7 | JOSE KILDARE MATOS DANTAS |
| 1678791-4 | JOSE PEREIRA DOS SANTOS |
| 1678801-5 | MARIO DE SOUSA SILVA |
| 1678851-1 | RENATA SILVA PINHEIRO MELO |
| 1678861-9 | MARCELO LIMA DE SOUSA |
| 1678881-3 | FRANCISCO CELIO VIANA SILVA |
| 1678891-0 | JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR |
| 1678901-1 | GUSTAVO LINHARES PONTES |
| 1678911-9 | JOSE ERES DOS SANTOS |
| 1678931-3 | JOSE SILVANO VIEIRA PINTO |
| 1678941-0 | LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO |
| 1678951-8 | NEURISTENE ARAUJO LIMA |
| 1678961-5 | VIVIANE DE MELO MESQUITA |
| 1678971-2 | PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIR |
| 1678981-X | VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR |
| 1678991-7 | FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO |
| 1679011-7 | KHERTTON RAFAEL DE QUEIROZ GOMES |
| 1679051-6 | PAULO BEZERRA FURTADO |
| 1679061-3 | CRISTINA DE CARVALHO MATOS |
| 1679071-0 | ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA |
| 1679091-5 | EDGLEUSON LIMA INGA |
| 1679111-3 | JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA |
| 1679121-0 | ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS |
| 1679131-8 | JOSE WILSON DA SILVA NETO |
| 1679141-5 | CATARINA DE SOUSA FALCONERI |
| 1679171-7 | MACIEL ALVES DE LIMA |
| 1679181-4 | DEIVE ROMAO DOS SANTOS |
| 1679191-1 | ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR |
| 1679201-2 | FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO |
| 1679211-X | FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHAES JUNIOR |
| 1679221-7 | ROGERIO GOMES MAIA |
| 1679231-4 | CARLOS CAVALCANTE PEREIRA |
| 1679241-1 | BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA |
| 1679251-9 | VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO |
| 1679261-6 | DAVID XAVIER DA SILVA |
| 1679271-3 | FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS |
| 1679281-0 | RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE |
| 1679291-8 | FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO |
| 1679301-9 | NELSON DE MATOS BRITO FILHO |
| 1679311-6 | RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO |
| 1679321-3 | JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM |
| 1679331-0 | ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA |
| 1679341-8 | ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO |
| 1679361-2 | LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO |
| 1679381-7 | ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO |
| 1679391-4 | OLIVAR ALVES DE LIMA |
| 1679401-5 | ANTONIO JEFFERSON LEMOS |
| 1679421-X | TIAGO ALVES PACIFICO |

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 1679461-9 | CARLOS DA SILVA SIMOES |
| 1679471-6 | JANILSON JOSE SILVA COUTINHO |
| 1679481-3 | FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO |
| 1679491-0 | SAVIO ALVES LISBOA |
| 1679501-1 | JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS |
| 1679541-0 | CLEOBERTO CAVALCANTE CARNEIRO |
| 1679551-8 | VANESSA DO NASCIMENTO MOREIRA NERES |
| 1679561-5 | JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO |
| 1679571-2 | CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO |
| 1679581-X | FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES |
| 1679601-8 | ELIZEU PAULINO PINTO |
| 1679611-5 | PEDRO JORGE DE OLIVEIRA |
| 1679621-2 | FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA |
| 1679631-X | LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO |
| 1679641-7 | JOSE VALDENIR DE SOUSA |
| 1679671-9 | MANOEL EDNARDO DOS SANTOS |
| 1679681-6 | ENILSON MOURA PONTES FILHO |
| 1679701-4 | RUBENS MARTINS SOARES |
| 1679711-1 | KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA |
| 1679721-9 | ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO |
| 1679751-0 | MADSON MIRANDA MARTINS |
| 1679761-8 | JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO |
| 1679821-5 | FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA |
| 1679831-2 | FRANCISCO JAEALSON MARTINS DE SA |
| 1679841-X | HILDON LOPES DE SOUZA |
| 1679851-7 | MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO |
| 1679861-4 | MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO |
| 1679871-1 | MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA |
| 1679891-6 | OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA F |
| 1679921-1 | VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA |
| 1679941-6 | DEMETRIUM MENEZES DE ABREU |
| 1679951-3 | SONIA RODRIGUES DA SILVA |
| 1679961-0 | REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR |
| 1679971-8 | PEDRO SERGIO GOES |
| 1679981-5 | DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBA |
| 1679991-2 | GIVAGO GONCALVES BARRETO |
| 1680001-5 | ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES |
| 1680011-2 | ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA |
| 1680021-X | FRANCISCO LOPES DE ABREU |
| 1680031-7 | DANIEL BEZERRA DE ANDRADE |
| 1680041-4 | MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM |
| 1680061-9 | CRISTIANO MARQUES SOUSA |
| 1680071-6 | PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR |
| 1680081-3 | VICENTE RODRIGUES FILHO |
| 1680091-0 | ALISSON RILKER PAIVA |
| 1680101-1 | REGINALDO DA SILVA MACIEL |
| 1680111-9 | JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA |
| 1680121-6 | DENNIS ALVES RODRIGUES |
| 1680141-0 | JONATAS CAVALCANTE DE LIMA |
| 1680151-8 | MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA |
| 1680161-5 | PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO |
| 1680171-2 | ARLENE DE OLIVEIRA LIMA |
| 1680181-X | DANIEL DA SILVA RIBEIRO |
| 1680191-7 | MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA |
| 1680201-8 | JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE |
| 1680211-5 | ESTEFANO FARIAS HOLANDA |
| 1680221-2 | SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA |
| 1680231-X | REJANE MEDEIROS MAGALHAES |
| 1680241-7 | ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE ARAUJO |
| 1680251-4 | REGINALDO SOARES RAMALHO |
| 1680261-1 | LEANDRO JOSE FREIRE LIMA |
| 1680271-9 | ESIO ARAGAO BASTOS |
| 1680281-6 | GLAUCIA FELIX DE FREITAS |
| 1680291-3 | ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA |
| 1680301-4 | MILTON BRITO SILVEIRA |
| 1680311-1 | FRANCISCO VALDEZ DA SILVA |
| 1680321-9 | RONALDO AGUIAR FREITAS |
| 1680341-3 | LUIZ CESAR SOLANO FEITOSA |
| 1681001-0 | PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA |
| 1681021-5 | JOSE DIOGENES DOS SANTOS |
| 1681031-2 | RINGO DE HOLANDA GOMES |
| 1684341-5 | ANA CELIA DO VALE VERAS |
| 1689951-8 | JOAQUIM DE FREITAS SILVA |
| 1689961-5 | ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA |
| 1689971-2 | LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL |
| 1689981-X | VICENTE DE PAULA MENDES JUNIOR |
| 1689991-7 | DANIEL PINHO CAMPELO |
| 1690011-7 | ANA MARY MOTA |
| 1690031-1 | MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA |
| 1690041-9 | CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR |
| 1690051-6 | ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS |
| 1690071-0 | ROGERLANI GOMES SAMPAIO |
| 1690081-8 | FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA |
| 1690101-6 | NAZARENO GLEDSON FEITOSA |
| 1690111-3 | FRANCISCO VALDIR LOIOLA ANDRAD |
| 1690121-0 | EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 1690131-8 | ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA |
| 1690161-X | NILTON LOPES DE SOUZA FILHO |
| 1690171-7 | REGIS EUZEBIO |
| 1690181-4 | JORGE LUIZ MOISES AMANCIO |
| 1690191-1 | HUGO CORREA PAULA |
| 1690201-2 | EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR |
| 1690211-X | RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO |
| 1690221-7 | ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR |
| 1690231-4 | PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS |
| 1690241-1 | PAULO SERGIO ALBANO DO VALE |
| 1690251-9 | HERLON MARTINS MARQUES |
| 1690261-6 | FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR |
| 1690271-3 | MARCOS FAGNER SOUSA ALVES |
| 1690281-0 | DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA |
| 1690301-9 | DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS |
| 1690321-3 | MARCONDES NANGLE GOMES QUIRINO |
| 1690341-8 | JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA |
| 1690351-5 | CLECIO CAVALCANTE ALVES |
| 1690371-X | FRANCISCO EVERTON FERNANDES |
| 1690381-7 | FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA |
| 1690401-5 | FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA |
| 1690411-2 | VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR |
| 1690421-X | JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA |
| 1690431-7 | ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA |
| 1690441-4 | CRISTIANO GOMES FEITOSA |
| 1690451-1 | LUIZ MARCOS AMARAL |
| 1690461-9 | FRANCISCO SOCRATES SILVA DE OLIVEIRA |
| 1690471-6 | EUGENIO MARCOS DOS SANTOS |
| 1690491-0 | FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES |
| 1690511-9 | VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA |
| 1690521-6 | MARIA MARTINS DE CARVALHO |
| 1690531-3 | FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS |
| 1690541-0 | VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS |
| 1690551-8 | COSMO DA SILVA UCHOA FILHO |
| 1970451-3 | JOSE TARCISIO COUTINHO COSTA |
| 1970591-9 | ANDREA COVAS QUEIROZ |
| 1970791-1 | RUTH MONTEIRO TEODORO |
| 1970811-X | UBIRATAN AUGUSTO BORGES JUNIOR |
| 1970931-0 | SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA |
| 1971141-2 | MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAUJO |
| 1971451-9 | RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE |
| 1971531-0 | JOSE TUPINAMBA FROTA ALVES |
| 1973891-4 | JOSE EVANDRO REIS |
| 1975831-1 | CLEODON PEREIRA NOBRE JUNIOR |
| 1981071-2 | ATILA TAVARES RODRIGUES |
| 1981091-7 | MARCIO RODRIGUES DA SILVA |
| 1981101-8 | JOAO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA |
| 1981121-2 | ANTONIO GILBERTO PINHEIRO |
| 1981141-7 | ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO |
| 1981211-1 | FABIO LOPES ARAUJO |
| 1981221-9 | FRANCISCO BENICIO BEZERRA |
| 1981241-3 | FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES |
| 1981251-0 | FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 1981261-8 | FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA |
| 1981341-X | JOSE LUIZ MARQUES GIRAO |
| 1981391-6 | JOSIMAR CORREIA DE MELO |
| 1981411-4 | MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO |
| 1981431-9 | MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA |
| 1981461-0 | MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA |
| 1981471-8 | NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO |
| 1981491-2 | RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR |
| 1981511-0 | RICARDO SILVA MOREIRA |
| 1981541-2 | VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA |
| 1981581-1 | ALEXANDRE MAGALHAES SABINO |
| 1981611-7 | ANTONIO ALVES DOURADO |
| 1981621-4 | ADRIANA CHAGAS DA S MESQUITA |
| 1981641-9 | JULIERME LIMA DE SENA |
| 1981701-6 | JOSCIVANE RODRIGUES CHAVES |
| 1981711-3 | TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIRO |
| 1981761-X | JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO |
| 1981781-4 | FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JUNIOR |
| 1981791-1 | RENATA DE SERPA MOURA DE MENEZES |
| 1981801-2 | JOAO BATISTA SOARES CUNHA |
| 1981851-9 | CAROLINE CAMILO DOS SANTOS |
| 1981861-6 | JOSE RICARDO GOMES CANUTO |
| 1981871-3 | ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS |
| 1981901-9 | GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA |
| 1981911-6 | JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR |
| 1981941-8 | KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE |
| 1981961-2 | FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM |
| 1982031-9 | JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR |
| 1982051-3 | SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA |
| 1982061-0 | GERMANO CASTRO FARIAS |
| 1982101-3 | CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ |
| 1982111-0 | ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES |
| 1982131-5 | FABIANO PONTES DA SILVA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 1982141-2 | EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO |
| 1982151-X | LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS |
| 1982161-7 | ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE |
| 1982201-X | FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA |
| 1982221-4 | JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA |
| 1982231-1 | DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO |
| 1982271-0 | CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES |
| 1982281-8 | FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM |
| 1982291-5 | ALEXANDRE FEIJO CABRAL |
| 1982311-3 | CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA |
| 1982321-0 | THAIS VASCONCELOS NUNES |
| 1982351-2 | FRANCISCO ENZIO ALVES DE SOUSA |
| 1982361-X | BRENO DE ALMEIDA NOBREGA |
| 1982381-4 | NATANAEL SOCRATES T REBOUCAS |
| 1982401-2 | ADRIANA DA SILVA MACIEL |
| 1982421-7 | ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO |
| 1982431-4 | AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA |
| 1982441-1 | TALISMAR MELO ALVES |
| 1982461-6 | ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA |
| 1982481-0 | PATRICK GOMES LIMA |
| 1982501-9 | FAGNER DE CALDAS HONORATO |
| 1982511-6 | CLAUDIANE RABELO FERREIRA |
| 1982521-3 | JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO |
| 1982531-0 | EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO |
| 1982551-5 | AURELIANO DA SILVA PINHEIRO |
| 1982561-2 | ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS |
| 1982571-X | NARCELIO DE SOUSA SILVA |
| 1982611-2 | FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA |
| 1982621-X | PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA |
| 1982631-7 | ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA |
| 1982641-4 | ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA |
| 1982681-3 | PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA |
| 1982741-0 | JIMMI ANDRE DE QUEIROZ |
| 1982751-8 | RENATO PEREIRA DE MATOS |
| 1982761-5 | ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT SILVA |
| 1982781-X | ANTONIO GILENO SILVA |
| 1982791-7 | RAMON SOUSA OLIVEIRA |
| 1982801-8 | JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE JUNIOR |
| 1982811-5 | TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR |
| 1982831-X | LARISSE SALES NUNES |
| 1982851-4 | ANA KARLA BARBOSA DE MIRANDA |
| 1982861-1 | KAMILA DA NOBREGA LINHARES |
| 1982881-6 | ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS |
| 1982891-3 | MOZIEL DE SOUSA MELO |
| 1982901-4 | RAQUEL ALMINO DE LUCENA |
| 1982921-9 | ANDREA DE PAULA CAVALCANTE |
| 1982931-6 | PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL |
| 1982941-3 | JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO |
| 1982951-0 | LILIAN RUTTE COELHO GARCIA |
| 1983001-2 | JEAN CLAUDE NOBRE BARROS |
| 1983011-X | AGENILSON DE AZEVEDO PRADO |
| 1983021-7 | TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE |
| 1983031-4 | ALINE DE LIMA M DE OLIVEIRA |
| 1983041-1 | DAVID LIMA GONCALVES |
| 1983061-6 | LUDMILLA FREITAS ANDRADE |
| 1983101-9 | ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU |
| 1983111-6 | JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR |
| 1983121-3 | ISTONE CAVALCANTE PORTELA |
| 1983131-0 | FRANCISCO ANTONIO BRITO MONCAO |
| 1983141-8 | JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVA |
| 1983151-5 | LINDA REGIA BENTO DE GOIS |
| 1983161-2 | FREDERICO MARTINS CLAUDINO |
| 1983171-X | FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO |
| 1983181-7 | RICARDO BASTOS DA SILVA |
| 1983211-2 | JARISMAR CARLOS DE MORAIS |
| 1983221-X | ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 1983261-9 | ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES |
| 1983271-6 | JULIANE GONCALVES NOGUEIRA |
| 1983311-9 | RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA |
| 1983321-6 | JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA |
| 1983361-5 | CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO |
| 1983371-2 | ISMAEL LIBERATO REBOUCAS |
| 1983381-X | DAVID ALMINO DE LUCENA |
| 1983421-2 | SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO |
| 1983431-X | LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA |
| 1983461-1 | CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA |
| 1983511-1 | RICARDO SIEBRA DE MORAIS |
| 1983611-8 | CLAUDIO SIEBRA DE MORAES |
| 1983661-4 | LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA |
| 1983671-1 | JOSE EDER TORRE DE SOUSA |
| 1983761-0 | ANTONIO CESAR DA SILVA |
| 1983861-7 | ELANE RIBEIRO DA SILVA |
| 1983911-7 | ULYSSES DE MELO MACEDO |
| 1983921-4 | CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE |
| 1983961-3 | FRANCISCO ALAIRTON MARINHO JUN |
| 1983971-0 | ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 1984011-5 | ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO |
| 1984061-1 | IVOMELIO LACERDA LEITE |
| 1984221-5 | ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMANDO |
| 1984361-0 | GISELE CARVALHO CORREA DE MELO |
| 1984411-0 | ALEXANDRE MACHADO DE BARROS |
| 1984421-8 | IVAN ALVES DE SOUZA |
| 1984461-7 | FRANCISCO DJALMA VASCONCELOS SILVA |
| 1984471-4 | VALDENIA CRUZ SALES |
| 1984521-4 | LUIS CLAUDIO DA SILVA REIS |
| 1984571-0 | PAULO VITORINO BEZERRA |
| 1984591-5 | PAULO JOSE SALES SOUSA |
| 1984601-6 | ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM |
| 1984621-0 | LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA |
| 1984631-8 | ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO |
| 1984641-5 | NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS |
| 1984651-2 | REGINA LUCIA BARBOSA LIMA |
| 1987441-9 | ANDERSON BRITO LEITE |
| 1987461-3 | ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO |
| 1987661-6 | ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA |
| 1987671-3 | AURICELIO ALVES GONCALVES |
| 1987681-0 | BRUNO DE MESQUITA MARINHO |
| 1987691-8 | EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA |
| 1987701-9 | FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA |
| 1987711-6 | LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 1987731-0 | RANIERE SOUSA DUTRA |
| 1987741-8 | RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA |
| 1987751-5 | ALINE FREITAS PONTES |
| 1987761-2 | FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO |
| 1987771-X | CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO |
| 1987781-7 | CRISTIANO MACENA LIMA |
| 1987791-4 | FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO |
| 1987801-5 | TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA |
| 1987811-2 | ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE |
| 1987821-X | WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA |
| 1987841-4 | KARYNE FIORI PALHANO MELO |
| 1987851-1 | EDINILDO FERREIRA LIMA |
| 1987871-6 | ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM |
| 1987881-3 | MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES |
| 1987891-0 | FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA |
| 1987901-1 | ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES |
| 1987911-9 | HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR |
| 1987931-3 | JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO |
| 1987941-0 | KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA |
| 1988151-2 | DENISIO DE JESUS RODRIGUES |
| 1988161-X | FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS |
| 1988181-4 | ESTEFANIA HELENA DE O FREIRE |
| 1988191-1 | JOSE COSMO DE LIMA FILHO |
| 1988201-2 | EVANIR FARIAS CARNEIRO |
| 1988211-X | ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA |
| 1988221-7 | FRANCISCO GILBERTO DE LIMA |
| 1988301-9 | BRUNO CAVALCANTE LIMA |
| 1988311-6 | JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 1988321-3 | LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR |
| 1988331-0 | RODRIGO PINHO DIAS |
| 1988341-8 | JOISCIANY CLAUDINO LOPES MONTEIRO |
| 1988361-2 | ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA |
| 1988371-X | JOELMA DA SILVA MENDES |
| 1988381-7 | FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO |
| 1988401-5 | ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA |
| 1988411-2 | TARCISO PINTO PEREIRA |
| 1988421-X | FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES |
| 1988461-9 | MANOEL BELEM NETO |
| 1988481-3 | JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA |
| 1988501-1 | CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA |
| 1988521-6 | MARINALDO BARRETO DE SOUZA |
| 1988531-3 | JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO |
| 1988541-0 | SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO |
| 1988551-8 | EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO |
| 1988571-2 | GIANA NAPOLES GOMES |
| 1988581-X | CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 1988671-9 | DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE |
| 1988681-6 | ISRAEL JOSE COSTA BRITO |
| 1988691-3 | MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO |
| 3000021-8 | ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA |
| 3000031-5 | CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 3000041-2 | MANOEL RONILSON GIL DA SILVA |
| 3000051-X | CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO |
| 3000061-7 | JOERMESON RODRIGUES DA SILVA |
| 3000071-4 | ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS |
| 3000081-1 | VANIO DA SILVA FACANHA |
| 3000091-9 | ADIR SERRA GURGEL |
| 3000101-X | JOAO PAULO LEAL DA SILVA |
| 3000111-7 | JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA |
| 3000121-4 | ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO |
| 3000131-1 | ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA |
| 3000141-9 | DARTAGNAM GONCALVES DE SOUSA |

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 3000151-6 | JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA |
| 3000161-3 | ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA |
| 3000171-0 | JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO |
| 3000181-8 | ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA |
| 3000191-5 | JOSE RENATO DE SOUSA |
| 3000201-6 | CHESMAN DE CASTRO VIANA |
| 3000211-3 | FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA |
| 3000221-0 | PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA |
| 3000231-8 | SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA |
| 3000241-5 | MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO |
| 3000251-2 | RICARDO DA SILVA MACEDO |
| 3000261-X | JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE |
| 3000281-4 | DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA |
| 3000301-2 | DIANY MARY FALCAO ALVES |
| 3000321-7 | ELISANGELA DA CUNHA MENDES |
| 3000331-4 | EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO |
| 3000341-1 | EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO |
| 3000351-9 | FABIA FERREIRA BARROS |
| 3000361-6 | FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEIDA |
| 3000391-8 | FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA |
| 3000401-9 | FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR |
| 3000411-6 | FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA |
| 3000431-0 | JANE LANE FRAGOSO SILVA |
| 3000441-8 | JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA |
| 3000451-5 | JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA |
| 3000461-2 | JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS |
| 3000471-X | JOAO JOSE DE SOUZA MENDES |
| 3000481-7 | JOAO MOISES BRITO MOTA |
| 3000491-4 | JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS |
| 3000501-5 | JOERG FERREIRA NOGUEIRA |
| 3000511-2 | JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS |
| 3000521-X | JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 3000531-7 | JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO |
| 3000541-4 | JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS |
| 3000551-1 | JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS |
| 3000561-9 | JULIO CESAR DA SILVA LEMOS |
| 3000581-3 | KENEDE RODRIGUES DE LIMA |
| 3000591-0 | LARISSA CRISPIM DE LIMA |
| 3000601-1 | LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO |
| 3000611-9 | LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL |
| 3000621-6 | LUCIANO CAMPELO ALVES |
| 3000641-0 | MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS |
| 3000651-8 | MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA |
| 3000671-2 | MISLENA ANASTACIO MORAIS |
| 3000681-X | OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 3000691-7 | PEDRO CORREIA DA CUNHA |
| 3000701-8 | RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO |
| 3000711-5 | ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL |
| 3000721-2 | ROBERIO GRACA DOS SANTOS |
| 3000731-X | ROSA MARIA RODRIGUES LOPES |
| 3000741-7 | ROBERIO GOMES DOS SANTOS |
| 3000751-4 | ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA |
| 3000761-1 | ROCHELLE CORREIA CORDEIRO |
| 3000771-9 | ROMULO PEREIRA VIANA |
| 3000781-6 | ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO |
| 3000801-4 | RUBENS DAVID DE LIMA |
| 3000811-1 | SAMUEL RODRIGUES CAMURCA |
| 3000821-9 | THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA |
| 3000831-6 | VALDERLUCIA GOIANA MELO |
| 3000841-3 | ADERSON DE OLIVEIRA ALVES |
| 3000851-0 | ADRIANA ARRAIS MOREIRA |
| 3000861-8 | ALINE MACIEL MELO |
| 3000881-2 | ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO |
| 3000891-X | ANDRE DANTAS OLIVEIRA |
| 3000901-0 | ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES |
| 3000911-8 | ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS |
| 3000921-5 | ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS |
| 3000931-2 | ARNALDO PAULA SILVA |
| 3000941-X | CARLOS JACKSON RIBEIRO |
| 3000951-7 | CHARLES GONCALVES GADELHA |
| 3000961-4 | CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO |
| 3000971-1 | CLAUBER LIMA DE LEMOS |
| 3000981-9 | CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO |
| 3000991-6 | DANIEL MOREIRA SANTOS |
| 3001011-6 | DAVID LIMA DE FREITAS |
| 3001021-3 | JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA |
| 3001031-0 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA |
| 3001041-8 | ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO |
| 3001051-5 | RENNAN FRUTUOSO BEZERRA |
| 3001061-2 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS |
| 3001071-X | SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA |
| 3001081-7 | FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR |
| 3001091-4 | ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ |
| 3001101-5 | DAILSON PEREIRA COLARES |
| 3001111-2 | JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA |
| 3001121-X | ESAU ROMUALDO LEONARDO |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 3001131-7 | RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA |
| 3001141-4 | GABRYELA CARLOS SALES |
| 3001151-1 | LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA |
| 3001261-5 | FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO |
| 3001271-2 | FABRICIO DANTAS ALEXANDRE |
| 3001281-X | GISELLE COUTINHO ARRUDA |
| 3001291-7 | FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO |
| 3001601-7 | AGRIMAR SUCUPIRA LIMA |
| 3001611-4 | JOSE MAIA GADELHA JUNIOR |
| 3001621-1 | FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA |
| 3001651-3 | FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA |
| 3001681-5 | KEYVIUCE GOMES DE ALCANTARA |
| 3001701-3 | LARISSA COELHO BEZERRA DOMINGUES |
| 3001711-0 | ALEXANDRE MAIA XIMENES |
| 3001731-5 | JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES |
| 3001741-2 | JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MI |
| 3001771-4 | CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES |
| 3001781-1 | ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO |
| 3001791-9 | EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES |
| 3001811-7 | RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO |
| 3001821-4 | JOSE DE LIMA UCHOA NETO |
| 3001841-9 | IASODARA ENEAS BENTES |
| 3001851-6 | LEANDRO OLIVEIRA BESSA |
| 3001861-3 | JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNIOR |
| 3001871-0 | GLEIDSON DA COSTA FERREIRA |
| 3001881-8 | PALOMA DE PAULA PEREIRA |
| 3001901-6 | PRISCILA CARNEIRO DE SANT'ANA |
| 3001911-3 | RENILSON DOS SANTOS SILVA |
| 3001921-0 | JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO |
| 3001981-4 | JULIANO DO NASCIMENTO BARRETO |
| 3002001-4 | LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO |
| 3002021-9 | FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA |
| 3002031-6 | ROBERTO SINIBALDI |
| 3002041-3 | CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM |
| 3002051-0 | EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR |
| 3002061-8 | FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA |
| 3002071-5 | MANZZINE LACERDA DE SA |
| 3002081-2 | CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO |
| 3002091-X | ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO |
| 3002101-0 | JOEL FERREIRA DE MELO |
| 3002111-8 | VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA |
| 3002121-5 | CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO |
| 3002131-2 | THALES CORDEIRO BARBOSA |
| 3002141-X | ANA LUIZA COELHO |
| 3002151-7 | JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA |
| 3002161-4 | LUCIENE BENEDITO DE SOUSA |
| 3002181-9 | FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO |
| 3002191-6 | GUTEMBERG ROCHA PEREIRA |
| 3002211-4 | MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO |
| 3002221-1 | PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO |
| 3002231-9 | ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES |
| 3002241-6 | IURY MACHADO DE SABOIA |
| 3002251-3 | ANTONIO CHAVES PINTO JUNIOR |
| 3002261-0 | WILSON CAMURCA NETO |
| 3002281-5 | THALES CARDOSO PINHEIRO |
| 3002291-2 | LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR |
| 3002311-0 | RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 3002321-8 | SAMUEL VICTOR LIMA ARAUJO |
| 3002331-5 | TATIANA DA SILVA SOARES |
| 3002341-2 | THIAGO NOGUEIRA MARTINS |
| 3002351-X | ALYNE NOBRE DANTAS |
| 3002371-4 | DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROS |
| 3002381-1 | FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA |
| 3002391-9 | LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS |
| 3002401-X | EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA |
| 3002411-7 | JOARIS DA SILVA JUNIOR |
| 3002421-4 | FRANCISCA JANE KARLA SILVA MELO |
| 3002431-1 | TALYTA PINTO DE MELO |
| 3002451-6 | FELIPE NUNES DANTAS |
| 3002461-3 | JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO |
| 3002471-0 | JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL |
| 3002481-8 | ANDERSON MONTEIRO GOMES |
| 3002511-3 | JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR |
| 3002521-0 | MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO |
| 3002531-8 | TARCISIO REGIS NOBRE LIMA |
| 3002541-5 | FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO |
| 3002551-2 | RENATA ALVES DE MELO |
| 3002561-X | ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO M |
| 3002571-7 | ALMIR CAVALCANTE BASTOS |
| 3002591-1 | BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA |
| 3002601-2 | ROGER MANO VIDAL |
| 3002611-X | LEANDRO DA SILVA LIMA |
| 3002621-7 | LAERCIO GALVAO SALES |
| 3002631-4 | DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA |
| 3002641-1 | JULIANA SILVA CHAGAS |
| 3002661-6 | JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---------------------------------------|
| 3002691-8 | BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI |
| 3002701-9 | EDSON XAVIER LIRA DA SILVA |
| 3002711-6 | JUDSON QUEIROS DOS SANTOS |
| 3002721-3 | IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR |
| 3002731-0 | ANDREIA LEITE ANDRADE |
| 3002751-5 | WESCLEY SANTANA SILVA |
| 3002761-2 | LEONARDO BEZERRA DA SILVA |
| 3002781-7 | FERNANDO ROMERO |
| 3002801-5 | JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO |
| 3002811-2 | LIDIA MESQUITA DA SILVA |
| 3002821-X | JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES |
| 3002841-4 | DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO |
| 3002851-1 | FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA |
| 3002891-0 | ROMULO STORCH XAVIER |
| 3002901-1 | FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES |
| 3002911-9 | JOSE AUDIZIO SOARES JUNIOR |
| 3002921-6 | ELIZEU MARQUES GOMES |
| 3002941-0 | RAMON EUFRASINO DO AMARAL |
| 3002951-8 | SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA |
| 3002961-5 | ANTONIO DE SOUSA NETO |
| 3002971-2 | JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA |
| 3002981-X | DARLANE MACHADO GOMES PORTELA |
| 3002991-7 | ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO |
| 3003001-X | ALEXANDRE GALDINO VIANA |
| 3003011-7 | DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA |
| 3003021-4 | ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA |
| 3003031-1 | JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR |
| 3003041-9 | JOSE MANUEL BARROS PEREIRA SOBRINHO |
| 3003051-6 | ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA |
| 3003081-8 | VANESSA LUCIA DA SILVA |
| 3003111-3 | JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR |
| 3003121-0 | GLAILTON LOPES DE SOUSA |
| 3003141-5 | DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIVEIRA |
| 3003161-X | DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS |
| 3003171-7 | JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO |
| 3003181-4 | CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO |
| 3003201-2 | DANGLES NASCIMENTO DIAS |
| 3003211-X | MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA |
| 3003221-7 | ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA |
| 3003231-4 | HEITOR SAMPAIO BATISTA |
| 3003251-9 | WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS |
| 3003261-6 | SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA |
| 3003281-0 | SORAYA COSTA CAVALCANTE |
| 3003301-9 | TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO |
| 3003311-6 | DELANO ALENCAR LEITE |
| 3003321-3 | KILBER ROCHA DE CASTRO |
| 3003331-0 | LARA LIMA DE ALENCAR |
| 3003341-8 | SAMIR AVELINO SENA |
| 3003351-5 | LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA |
| 3003361-2 | CLARISSE PARENTE FERREIRA |
| 3003381-7 | KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA |
| 3003391-4 | KLEHILTON SALES MENDONCA PEREIRA |
| 3003401-5 | NATANAEL ALVES DA SILVA |
| 3003411-2 | MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA |
| 3003421-X | IVANILDO PEREIRA RODRIGUES |
| 3003431-7 | SUSYANE SILVA DOS S AGUIAR |
| 3003441-4 | RAQUEL VITORIANO CARVALHO |
| 3003451-1 | HELSON FERRO DE ARAUJO |
| 3003461-9 | RAQUEL GONDIM CANDIDO |
| 3003471-6 | MARDONIO VIEIRA DE SOUZA |
| 3003501-1 | ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES |
| 3003511-9 | ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA |
| 3003521-6 | MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS |
| 3003531-3 | LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA |
| 3003541-0 | JOAO RICARDO LIMA DE SENA |
| 3003561-5 | HEITOR RENNE SINDO LOBO |
| 3003571-2 | SAMUEL DA CUNHA LOPES |
| 3003581-X | CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO |
| 3003591-7 | TIAGO BENTO MORAIS |
| 3003611-5 | ERIKA DE ALMEIDA UCHOA |
| 3003621-2 | ELAINE GOMES MONTEIRO |
| 3003631-X | LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONISIO |
| 3003641-7 | FABIANO SILVA DE AGUIAR |
| 3003651-4 | DEWAYNE MESQUITA SOUSA |
| 3003661-1 | SANDRA HELENA GIRAO |
| 3003681-6 | ANTONINO ASCINO DA SILVA |
| 3003691-3 | PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO |
| 3003701-4 | FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE |
| 3003721-9 | JOAO PAULO MINEIRO ROCHA |
| 3003731-6 | FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ |
| 3003751-0 | ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA |
| 3003761-8 | REGINALDO CRUZ DE FREITAS |
| 3003771-5 | ROMARIO ROCHA RODRIGUES |
| 3003791-X | WELIBERTO CAMPELO PACIFICO |
| 3003801-0 | ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES |
| 3003811-8 | MARCELO JESSY MELO MOTA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 3003831-2 | SERGIO LAZLO DE SOUSA |
| 3003841-X | JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR |
| 3003861-4 | JOSE MOREIRA FILHO |
| 3003871-1 | ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO |
| 3003891-6 | LIVIANE CORDEIRO SOARES |
| 3003901-7 | CICERO SOBREIRA GOMES |
| 3003911-4 | RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA |
| 3003941-6 | NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA |
| 3003951-3 | JOSE DJALMA GONCALVES JUNIOR |
| 3003961-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS |
| 3003971-8 | SAULLO PEREIRA DE SOUSA |
| 3003981-5 | JARDEL MAX SILVEIRA PINTO |
| 3003991-2 | JOHN HERBETH AGUIAR COSTA |
| 3004001-5 | MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO |
| 3004011-2 | FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS |
| 3004021-X | RONIE ERICK FERREIRA BARROS |
| 3004031-7 | CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA |
| 3004041-4 | JOAO DE FREITAS BRASIL NETO |
| 3004061-9 | FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA |
| 3004071-6 | SANDRO WEYMAN TAVARES TAVORA |
| 3004081-3 | KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA |
| 3004091-0 | HARPLEY RIBEIRO MACIEL |
| 3004101-1 | DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO |
| 3004111-9 | ANTONIO CESAR ALMINO LOBO |
| 3004121-6 | WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR |
| 3004131-3 | JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR |
| 3004151-8 | GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA |
| 3004161-5 | FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES |
| 3004181-X | ELIEL DE SOUSA FREITAS |
| 3004201-8 | MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELES |
| 3004211-5 | DIONES PEDRO GOMES |
| 3004221-2 | ROBERIO CARMO DE ASSIS |
| 3004231-X | ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO |
| 3004241-7 | LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO |
| 3004261-1 | LUCIANO MACHADO LEITE |
| 3004271-9 | OSMILDO FERREIRA ESTEVAM |
| 3004291-3 | JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA |
| 3004321-9 | KARLA CHAVES VIEIRA |
| 3004351-0 | PEDRO GUIMARAES NETO |
| 3004371-5 | RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ |
| 3004381-2 | KARITUCIA DE LIMA ARAUJO |
| 3004391-X | ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA |
| 3004401-0 | WALDEMIR MARQUES SAMPAIO |
| 3004411-8 | FAGNER MELO DA MOTA |
| 3004431-2 | CLEVIA DO NASCIMENTO BATISTA LIMA |
| 3004441-X | JOSE MURILO DE FRANCA FILHO |
| 3004461-4 | ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDE |
| 3004471-1 | FABIO GEORGE P LIMA DA SILVA |
| 3004481-9 | ALISSON CORDEIRO FRAGOSO |
| 3004491-6 | KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA |
| 3004501-7 | ROGISLENE VIEIRA SILVA |
| 3004521-1 | VIVIANNE DUARTE FRAGA |
| 3004541-6 | REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA |
| 3004551-3 | FRANCISCO LUZARDO DA SILVA |
| 3004561-0 | GIZELLE CRISTINA DE QUEIROZ PINHEIRO |
| 3004571-8 | GLEIDSON TORRES MELO |
| 3004581-5 | LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA |
| 3004591-2 | JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO |
| 3004611-0 | VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 3004621-8 | INACIO DE SOUSA ALVES |
| 3004641-2 | FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMOS |
| 3004651-X | RAFAEL PINHEIRO MOURA |
| 3004661-7 | ELIAS DE BRITO RODRIGUES |
| 3004671-4 | ANTONIO ADEILMO BRAGA SILVA |
| 3004681-1 | JOSE FROTA CORREIA LIMA |
| 3004691-9 | RAFAEL BARBOSA GONCALVES |
| 3004701-X | RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO |
| 3004711-7 | MARIANA FERREIRA N NERES |
| 3004721-4 | PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR |
| 3004741-9 | LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO |
| 3004751-6 | ANDSON CARNEIRO AMARANTE |
| 3004761-3 | FABIO OLIVEIRA BENEVIDES |
| 3004771-0 | EUGENIO DE PONTES NETO |
| 3004791-5 | JOAO PAULO MARQUES |
| 3004801-6 | NATERCIA COSTA MARREIRO |
| 3004811-3 | JOSENILTON LEITE LIMA |
| 3004821-0 | FRANCISCO TALIS GOMES SILVA |
| 3004831-8 | RAFAEL MESQUITA LANDIM |
| 3004851-2 | MIRTES MATOS DE ALMEIDA |
| 3004861-X | EDILSON LUCIO DE CARVALHO |
| 3004871-7 | EDER PINHEIRO CHAVES |
| 3004881-4 | HELIA MARIA DE LIMA |
| 3004891-1 | RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA |
| 3004901-2 | WELSON GOMES PIRES |
| 3004911-X | GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA |
| 3004921-7 | EDILSON BATISTA FROTA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 3004941-1 | PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO |
| 3004951-9 | GEOVANY CASTRO DE ALENCAR |
| 3004961-6 | FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES |
| 3004971-3 | MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR |
| 3004981-0 | ANDRE BARBOSA MORAES |
| 3004991-8 | ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA |
| 3005021-5 | FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA |
| 3005061-4 | OSVALDO XIMENES FIRMEZA |
| 3005071-1 | NARCELIO ALVES DE MORAIS |
| 3005091-6 | JOAO BOSCO DE SOUSA JUNIOR |
| 3005101-7 | ADRIANA LIMA DE SOUZA |
| 3005111-4 | ITALO LEITE DA SILVA |
| 3005121-1 | JOSE FRANCIALDO PONTES |
| 3005161-0 | MARCIA FAUSTINO DE SOUSA |
| 3005171-8 | ELILDE SOUSA DE ANDRADE |
| 3005181-5 | CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA |
| 3005191-2 | MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNAN |
| 3005301-X | EDUARDO SOUSA DE GOES |
| 3005311-7 | HENRIQUE KLELBER DE SOUZA |
| 3005331-1 | FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA AL |
| 3005341-9 | JOAO CORDEIRO DE MAGALHAES NETO |
| 3005361-3 | RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO |
| 3006001-6 | WEVERTON BATISTA ROCHA |
| 3006011-3 | FRANCISCO SILVANO REINALDO FILHO |
| 3006021-0 | INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA |
| 3006041-5 | ANTONIO ALVES DE SOUSA |
| 3006071-7 | IZABELLE CRISTINA DE MEDEIROS DIAS DANTAS |
| 3006081-4 | CELINE MESQUITA COSTA |
| 3006101-2 | RONIS DE SOUSA |
| 3006111-X | HERICK LOPES DE MELO |
| 3006121-7 | NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA |
| 3006151-9 | MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ |
| 3006191-8 | FRANCISCO IRLAN PONTES FILIZOLA |
| 3006201-9 | ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA |
| 3006241-8 | PAULO HENRIQUE COELHO ESTANISLAU DE OLIVEIRA |
| 3006251-5 | ANDERSON MARTINS DE LACERDA |
| 3006271-X | JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA |
| 3006281-7 | NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA |
| 3006291-4 | HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 3006321-X | ROBSON DOS SANTOS E SILVA |
| 3006331-7 | RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES |
| 3006341-4 | BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO |
| 3006351-1 | DANILO TOSTES VIEIRA |
| 3006391-0 | DAVI ARAUJO DE SANTIAGO |
| 3006401-1 | MELINA MORAES SOUTO |
| 3006411-9 | TEMIS SOARES MACEDO |
| 3006421-6 | CLAUDIO SANTOS FREIRE |
| 3006431-3 | JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT |
| 3006441-0 | LAMARTINE LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA |
| 3006451-8 | BERNADETE SANTANA GONCALVES |
| 3006481-X | LIANA HOLANDA DE MELO |
| 3006491-7 | MIRLA MOTA MONTEIRO |
| 3006501-8 | DIEGO RIBEIRO DE SOUZA |
| 3006511-5 | JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA |
| 3006521-2 | FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES |
| 3006531-X | THIAGO REBOUCAS SOARES |
| 3006541-7 | HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO |
| 3006561-1 | LAYANA CARVALHO LUCAS |
| 3006571-9 | GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA |
| 3006581-6 | OSVALDO MONTE NETO |
| 3006591-3 | ANA GISELLE PARENTE REBOUCAS |
| 3006601-4 | BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA |
| 3006611-1 | PEDRO CALIXTO NETO |
| 3006621-9 | VANESSA ALVES ANGELIM |
| 3006631-6 | RISLENY GOMES SOARES |
| 3006651-0 | IZABEL PONTES THOMAZ |
| 3006671-5 | IANNA REGO DO CARMO |
| 3006691-X | CRISTIANO DE PAULA AVELINO BARRETO |
| 3006711-8 | ELSON MARINHO GOMES COSTA |
| 3006731-2 | MARA DESIREE ROCHA THE MOTA |
| 3006741-X | NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA |
| 3006751-7 | NINIVE XIMENES ARAUJO |
| 3006761-4 | ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA |
| 3006771-1 | JOSE FERNANDES MARINHO JUNIOR |
| 3006791-6 | ALANY FREITAS NUNES |
| 3006801-7 | TAMYRES PEREIRA AMORIM |
| 3006811-4 | FERNANDO WYVE GONCALVES DE OLIVEIRA |
| 3006831-9 | THIAGO PAIVA DANTAS |
| 3006841-6 | ROGERS TEIXEIRA BASTOS |
| 3006851-3 | ALINE ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 3006861-0 | LUCIANA TORRES DE MELO |
| 3006871-8 | ANTONIO ACACIO DO NASCIMENTO NETO |
| 3006881-5 | ITALO RAMONN PONTES GOMES |
| 3006891-2 | ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE |
| 3006901-3 | ISIS CELIANE RODRIGUES SOARES |
| 3006911-0 | JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 3006921-8 | LIANA VLADIA LEITE ARAUJO |
| 3006931-5 | JOSE EDUARDO LOSI RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 3006961-7 | JORGE DOS REIS OLIVEIRA |
| 3006971-4 | EDUARDO FORTE MOREIRA |
| 3006981-1 | JARDEL MAIA ALVES |
| 3007001-1 | HUGO DE CARVALHO FEITOSA |
| 3007011-9 | BRUNO GUEDES ALVES |
| 3007031-3 | JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA |
| 3007081-X | ANDREY CARVALHO RODRIGUES |
| 3007091-7 | RICARDO MOREL LOPES JUNIOR |
| 3007111-5 | THIAGO BARBOSA XAVIER |
| 3007121-2 | EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR |
| 3007131-X | MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO |
| 3007151-4 | ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR |
| 3007161-1 | DANIEL FREIRE PENA |
| 3007171-9 | FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA |
| 3007191-3 | ALEFI DAVI ARAGAO CHAVES |
| 3007211-1 | THALES LOUREIRO RAMOS |
| 3007221-9 | KATIUZIA RIOS DE LIMA |
| 3007251-0 | DARIO SOARES CUNHA JUNIOR |
| 3007281-2 | JAIME MOREIRA LINS |
| 3007291-X | LEONARDO BALTAZAR DE SOUZA |
| 3007301-0 | HETORIE GOMES SANDERS |
| 3007311-8 | BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO |
| 3007321-5 | MARCELO RODRIGUES DIAS |
| 3007331-2 | VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS |
| 3007341-X | ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA |
| 3007351-7 | GUILHERME PAPALEO CARNEIRO |
| 3007361-4 | WITEMBERG FERNANDES DA SILVA DIAS |
| 3007371-1 | JAIRO VINICIUS PONTE LOIOLA |
| 3007381-9 | HELITON LINHARES DE AGUIAR |
| 3007391-6 | SARA BARROS DA SILVA |
| 3007401-7 | CRISTIANO SOARES DUARTE |
| 3007411-4 | HELERY ALECRIM CAVALCANTE |
| 3007421-1 | DEBORA CRISTIANE B FERNANDES |
| 3007431-9 | INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQU |
| 3007441-6 | ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA |
| 3007451-3 | DIEGO DANTAS BARROS |
| 3007481-5 | VINICIUS SOUSA ALVES |
| 3007491-2 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS |
| 3007501-3 | WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO |
| 3007511-0 | RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS |
| 3007521-8 | JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA |
| 3007531-5 | IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA |
| 3007541-2 | HENRIQUE AGUIAR SIMOES |
| 3007551-X | ANDRE LIMA AROUCA |
| 3007571-4 | FARLEY CORDEIRO LOPES |
| 3007581-1 | FRANCISCO CLAUDIANO GOMES DE S |
| 3007591-9 | DANIEL PORTELA SANTOS SUCUPIRA |
| 3007611-7 | KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO |
| 3007621-4 | TALYS REGIS MELO DA SILVA |
| 3007641-9 | DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO |
| 3007661-3 | CARLOS DA SILVA MORAIS |
| 3007671-0 | ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA |
| 3007681-8 | ALEXANDRE GONCALVES DE MORAIS |
| 3007711-3 | ITALO MARCONDES MATIAS BARBOZA |
| 3007721-0 | WLADSON GOMES DE OLIVEIRA |
| 3007741-5 | BONIECK SALES DE CARVALHO DE A |
| 3007751-2 | RAFAEL COLARES PEREIRA |
| 3007761-X | JORDANA VERAS LIMA MIRANDA |
| 3007781-4 | ISAAC LAURINDO SOEIRO |
| 3007791-1 | CLEBIANO BARBOSA VALE |
| 3007801-2 | ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA |
| 3007811-X | RICARDO PAULINO BULHOES |
| 3007831-4 | AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES |
| 3008111-0 | FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA |
| 3008121-8 | TONY DE SOUZA SILVEIRA |
| 3008131-5 | JONH KLEISON TEIXEIRA AZEVEDO |
| 3008141-2 | IVANEIDA BARRETO PESSOA |
| 3008161-7 | DANILO CAPISTRANO COSTA JUNIOR |
| 3008191-9 | AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO |
| 3008231-1 | RODRIGO DE ALENCAR NOBRE |
| 3008251-6 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO |
| 3008261-3 | RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES |
| 3008281-8 | PAULO GREGORY ALVES BARBOSA |
| 3008291-5 | AGNALDO RODRIGUES DA SILVA |
| 3008311-3 | CARLOS JOSE DE MELO MODESTO |
| 3008321-0 | RICARDO BESERRA XAVIER |
| 3008341-5 | CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA |
| 3008381-4 | JOEL CHAVES LIMA |
| 3008391-1 | LIGIA PORTELA PARENTE |
| 3008411-X | FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO |
| 3008421-7 | JOAO BOSCO DE ABREU FILHO |
| 3008441-1 | MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO |
| 3008501-9 | JEFFERSON ALVES LIRA |
| 3008571-X | JAIRO FELIPE NUNES |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 3008581-7 | BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO |
| 3008591-4 | LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO |
| 3008601-5 | ROMULO OSMAGNUM DA ROCHA |
| 3008611-2 | TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES |
| 3008621-X | TIAGO SILVA CRISPIM |
| 3008631-7 | RAFAEL DA SILVA MENDONCA |
| 3008641-4 | DAVID NASCIMENTO CAMARA |
| 3008651-1 | ROZANGELA DA SILVA MORAIS |
| 3008661-9 | RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS |
| 3008671-6 | CAIO FRAGA WANDERLEY |
| 3008681-3 | JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 3008691-0 | FABIO COELHO BARBOSA |
| 3008701-1 | CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA |
| 3008711-9 | BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA |
| 3008731-3 | SUZANNE PORFIRIO SOARES |
| 3008741-0 | SHARON MARIA TORRES PINHEIRO |
| 3008751-8 | RONILDO CESAR SOARES |
| 3008761-5 | GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES |
| 3008781-X | KARINNY MIRANDA SOUSA |
| 3008791-7 | ANA PAULA MOREIRA BEZERRA |
| 3008801-8 | DIMITRI DINIZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA |
| 3008811-5 | RENAN LOPES DE SOUSA |
| 3008821-2 | NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO |
| 3008831-X | PAULO VICTOR ARAUJO MARTINS |
| 3008841-7 | JOSE THIAGO ALMEIDA VIANA DE ABREU |
| 3008851-4 | FELIPE CAJAZEIRAS DE FREITAS |
| 3008861-1 | KAMILLA MARIA MACEDO COELHO |
| 3008871-9 | JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO |
| 3008881-6 | MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA |
| 3008891-3 | MANUELA CHAVES RIBEIRO |
| 3008901-4 | AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE |
| 3008911-1 | FELIPE DE MATOS DIAS |
| 3008921-9 | CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO |
| 3008931-6 | JEIMISON FELIZARDO LIMA |
| 3008941-3 | JOSE VAGNER RAMOS TAVARES |
| 3008951-0 | LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA |
| 3008961-8 | ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA |
| 3008971-5 | ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS |
| 3008981-2 | ALINE NOGUEIRA LOPES |
| 3008991-X | JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO |
| 3009001-2 | THAMARA DE MENESES SINIMBU |
| 3009011-X | RODRIGO SILVA DE CARVALHO |
| 3009021-7 | ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA |
| 3009031-4 | KARINE ABREU VIANA |
| 3009041-1 | DEISE OURIQUE FRANCISCO |
| 3009051-9 | TATIANY MAGALHAES DANTAS |
| 3009061-6 | KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIRO |
| 3009071-3 | JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR |
| 3009081-0 | ELIDA DE AQUINO LEITAO |
| 3009091-8 | AUSTREGESILLO COSTA CUNHA CARNEIRO |
| 3009101-9 | ANA PAULA FERNANDES SILVA RODR |
| 3009111-6 | CANDICE MOREIRA BRINGEL |
| 3009121-3 | FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO |
| 3009131-0 | BRUNO DE SALES TAMES |
| 3009141-8 | RAFAELA LIMA SOUSA GOMES |
| 3009151-5 | CICERO ADELMAR RODRIGUES DOS SANTOS |
| 3009161-2 | CHRISTIANO PESCA PEREIRA |
| 3009171-X | YURI BRANDAO DE MORAIS |
| 3009181-7 | FRANCISCO ROGERIO QUEIROZ DA SILVA |
| 3009191-4 | CAMILA MOTA JOSINO |
| 3009201-5 | BRUNO CORREA DE MELO |
| 3009211-2 | THALITA SOARES MARQUES |
| 3009221-X | FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES |
| 3009231-7 | ANA KAROLINE MELO BRANDAO |
| 3009241-4 | ALEX PINHEIRO LIMA |
| 3009251-1 | RAFAEL BISPO COSTA |
| 3009261-9 | JESSELIA DANIE DA SILVA MOREIRA |
| 3009271-6 | ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILV |
| 3009281-3 | ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA |
| 3009291-0 | JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO |
| 3009301-1 | BRUNA URSULINO FURTADO |
| 3009311-9 | NARA LIVIA MUNIZ LIMA |
| 3009321-6 | ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAI |
| 3009331-3 | MONIQUE ALVES BRIGIDO |
| 3009341-0 | FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA |
| 3009351-8 | SIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 3009361-5 | FRANCISCO HERBERT DE MATOS FURTADO |
| 3009371-2 | MAGNA SORAIA DOS SANTOS |
| 3009381-X | LEONARDO RODRIGUES SOARES |
| 3009391-7 | MARCELO PONTES CAVALCANTE |
| 3009401-8 | KAUE PONTES DIAS |
| 3009411-5 | ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA CA |
| 3009421-2 | ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES |
| 3009431-X | MARIA CILIANE HOLANDA DE ARAUJO |
| 3009441-7 | WEVERTON ARAUJO DA MOTA |
| 3009451-4 | BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 3009461-1 | FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA |
| 3009471-9 | YARA OLIVEIRA PINHO CASTRO |
| 3009481-6 | VALDESIA FERREIRA DA SILVA |
| 3009491-3 | MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA |
| 3009501-4 | SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA |
| 3009511-1 | DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA |
| 3009521-9 | ADSON ALVES ABREU |
| 3009531-6 | FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE |
| 3009541-3 | HEVILA NUNES PAIVA |
| 3009551-0 | PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES |
| 3009561-8 | ISAAC DIEB HOLANDA SALES |
| 3009571-5 | EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES |
| 3009581-2 | LEBANA MOREIRA MARINHEIRO |
| 3009591-X | CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR |
| 3009601-0 | HUGO ANGELO FARIAS MARQUES |
| 3009611-8 | ELISANGELA DE SOUSA LIMA |
| 3009621-5 | ILAN MARDEN PITA PEREIRA |
| 3009631-2 | THIAGO CARLOS DE MELO |
| 3009641-X | DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA |
| 3009651-7 | JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES |
| 3009661-4 | WANDER BENTO DE QUEIROZ |
| 3009671-1 | EMANOELA SILVA VIEIRA |
| 3009681-9 | ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS |
| 3009711-4 | ALYNE LOPES LIMA ARAUJO |
| 3009721-1 | MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO |
| 3009731-9 | TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA |
| 3009741-6 | JAIR PEREIRA GOMES MAIA |
| 3009751-3 | CAROLINE VIEIRA ROCHA |
| 3009761-0 | ALBENIO DOS SANTOS |
| 3009771-8 | TAMIRES PAULINO CESAR DOS SANTOS |
| 3009781-5 | DILERMANO DE ARAUJO COELHO |
| 3009791-2 | YASKARA CIRINO DE QUEIROZ |
| 3009801-3 | TIAGO PINTO ARARUNA |
| 3009821-8 | ISRAEL DE SOUZA VERAS |
| 3009871-4 | CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA |
| 3009881-1 | LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA ROD |
| 3009891-9 | ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIM |
| 3009911-7 | PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA |
| 3009921-4 | FRANCISCO JOSE FERNANDES DE SOUSA |
| 3009931-1 | HELEN COELHO FORTE |
| 3009941-9 | MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE |
| 3009951-6 | ANDERSON CORREA PAULA |
| 3009961-3 | FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR |
| 3009971-0 | CLEILTON HOLANDA PEREIRA |
| 3010011-5 | ALTENOR ARRUDA DE BRITO |
| 3010041-7 | MAIRA SIDARTHA DA SILVA |
| 3010071-9 | JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA |
| 3010081-6 | CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA |
| 3010091-3 | BRUNO GURGEL FROTA SOARES |
| 3010101-4 | HELIO SOUSA PINHO |
| 3010111-1 | ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA |
| 3010121-9 | CLEYTON MOURA DE SA |
| 3010131-6 | JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO |
| 3010141-3 | DIEGO GOMES DA SILVA |
| 3010151-0 | EGBERTO SETUBAL FREITAS |
| 3010161-8 | JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA |
| 3010171-5 | TIAGO COELHO PONTE |
| 3010181-2 | MADSON NATAN SANTOS DA SILVA |
| 3010191-X | JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA |
| 3010201-0 | MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR |
| 3010211-8 | WALLACE BEZERRA RODRIGUES |
| 3010221-5 | ELISBERG MOREIRA DE SOUSA |
| 3010231-2 | FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANT |
| 3010241-X | ROGEMBERG COSTA DANTAS |
| 3010251-7 | ORLEANO DA SILVA DANTAS |
| 3010261-4 | ALEXANDRE CHAVES PESSOA |
| 3010271-1 | RAIMUNDO NONATO MARTINS LOPES |
| 3010281-9 | CHARLES TEOFILO DA SILVA |
| 3010291-6 | FRANCISCO ERNIDIO PEREIRA DE S |
| 3010301-7 | FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA |
| 3010311-4 | MARCIO TEIXEIRA SILVA |
| 3010321-1 | FRANCISCO DANIEL MELO NASCIMEN |
| 3010331-9 | FRANCISCO PAULO FERREIRA |
| 3010341-6 | ANTONIO ADJANE LIMA DIAS |
| 3010351-3 | BRUNO PEREIRA MAGALHAES |
| 3010361-0 | JANILTON SILVA PEREIRA |
| 3010371-8 | ISLANE SILVA SANTIAGO |
| 3010441-2 | FILIPE VERAS NAVARRO |
| 3010451-X | FELIPE TAVARES MIRANDA |
| 3010461-7 | GEORGE XAVIEL CORTEZ |
| 3010471-4 | JOAO GOMES DA SILVA FILHO |
| 3010481-1 | MARCELO SILVERIO DE CASTRO |
| 3010501-X | ANNE BEZERRA SECUNDINO |
| 3010521-4 | JOSIVAN DA ROCHA SILVA |
| 3010531-1 | ANDRE RODRIGUES SOARES LIMA |
| 3010551-6 | ERIC HUDSON FROTA BARACHO |

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 3010561-3 | JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR |
| 3010571-0 | DIANA BRUNO TEIXEIRA |
| 3010581-8 | RAONIR CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 3010591-5 | ITALO DUARTE UCHOA LIMA |
| 3010601-6 | SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAIO SI |
| 3010611-3 | YONARA KELLY SABOIA MORAIS |
| 3010621-0 | ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA |
| 3010631-8 | DANIEL BARBOSA SOUZA |
| 3010641-5 | NAYANA LOPES GADELHA |
| 3010651-2 | SANTHAGO CASTRO DA SILVA |
| 3010661-X | EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO |
| 3010671-7 | JACKSON NASCIMENTO DA SILVA |
| 3010681-4 | ISAAC CARNEIRO DE LIMA |
| 3010691-1 | GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO |
| 3010701-2 | DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO |
| 3010711-X | MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS |
| 3010721-7 | ANTONIO MARCOS XIMENES SOARES |
| 3010731-4 | DARLAN LIMA GURGEL |
| 3010741-1 | JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA |
| 3010751-9 | ANTONIO RABELO BOTELHO NETO |
| 3010761-6 | FILIPE CARLOS DA SILVA |
| 3010771-3 | KAISA DE CASTRO SOUSA |
| 3010781-0 | ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES |
| 3010791-8 | AFONSO BARROS FRANCA |
| 3010801-9 | EMILY LEITAO RAMOS |
| 3010811-6 | ROMULO CESAR ADERALDO MENEZES |
| 3010821-3 | ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR |
| 3010831-0 | FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS |
| 3010841-8 | JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO |
| 3010851-5 | ANDREZA KARLA SILVA DE SOUZA |
| 3010861-2 | SOLON VIANA ODISIO |
| 3010871-X | EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO |
| 3010891-4 | IVONE MARCELE VIANA CRISOSTOMO |
| 3010901-5 | MONICA DE ALMEIDA COELHO |
| 3010911-2 | CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA |
| 3010921-X | MARILIA HOLANDA FROTA ARRUDA |
| 3010931-7 | BRUNA BARROSO LIMA |
| 3010941-4 | NATASHA DE CARVALHO LIMA |
| 3010951-1 | JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR |
| 3010961-9 | RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA |
| 3010971-6 | KAELINE DE ALENCAR ALMEIDA |
| 3010981-3 | AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA |
| 3010991-0 | GEOVANNE MACHADO CUNHA |
| 3011001-3 | LEANDRO RAMOS LOPES |
| 3011011-0 | FERNANDA LARISSA DE LIMA BARROSO |
| 3011021-8 | LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO |
| 3011031-5 | DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO |
| 3011041-2 | KAROLINE DE LIMA RIBEIRO |
| 3011051-X | RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA |
| 3011061-7 | TALLES FURTADO LOPES |
| 3011071-4 | LUZIANY GOMES DE SOUSA |
| 3011081-1 | PABLO LIRA BRAGA |
| 3011091-9 | CAROLINE CAPIBARIBE CAVALCANTI |
| 3011101-X | MARIA ELIANE NUNES FREITAS |
| 3011111-7 | PATRICIA GOMES AMORIM |
| 3011121-4 | PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA |
| 3011131-1 | AURILEIDE PRUDENCIO DA SILVA |
| 3011141-9 | SAMMY ALVES PASSOS |
| 3011151-6 | RERISSON BEZERRA MARQUES |
| 3011161-3 | MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA MENESES |
| 3011171-0 | ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA |
| 3011181-8 | JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA |
| 3011191-5 | ANA PAULA GONCALVES AVELINO |
| 3011201-6 | RAISSA MORENO FREIRE |
| 3011211-3 | BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 3011221-0 | LEONARDO DUARTE DE MENESES |
| 3011231-8 | HOSANAN PEREIRA COSTA |
| 3011241-5 | ZAQUEU ALVES DAMASCENO |
| 3011251-2 | MARCELLA PRADO ALBUQUERQUE |
| 3011261-X | SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS |
| 3011301-2 | HECTOR DE SOUSA MEDEIROS |
| 3011311-X | MARCELO SOARES MACEDO |
| 3011321-7 | GEOVANI SOUZA SILVA |
| 3011341-1 | SAMIA VIEIRA GUERRA CURI |
| 3011351-9 | DENIS LIMA SOUZA |
| 3011361-6 | MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA |
| 3011371-3 | FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA |
| 3011381-0 | ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA |
| 3011421-3 | LOUISE VASCONCELOS SERRA |
| 3011431-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO |
| 3011441-8 | JONHATHAS DE SOUSA SILVA |
| 3011451-5 | LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES |
| 3011461-2 | FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES |
| 3011471-X | FELLIPE SAYMON SISNANDO DE MORAIS |
| 3011481-7 | DANILO DE MENEZES TORRES |
| 3011491-4 | ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 3011511-2 | ANTONY ALVES RODRIGUES |
| 3011521-X | VITOR CAMPAGNOLI |
| 3011541-4 | PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA |
| 3011551-1 | CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA |
| 3011561-9 | HELDER DE MENESES JUNIOR |
| 3011571-6 | FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA |
| 3011581-3 | JOSE VAGNER FLORENCIO DA SILVA |
| 3011591-0 | FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE |
| 3011611-9 | LUILSON DA SILVA MOTA |
| 3011621-6 | ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA |
| 3011631-3 | MESSIAS ALVES MOURA |
| 3011641-0 | EDNALDO DE MELO NASCIMENTO |
| 3011651-8 | DIEGO VITORINO DA SILVA |
| 3011661-5 | KYLSSON BARROS DO NASCIMENTO |
| 3011671-2 | MAYARA MOTA MARINHO |
| 3011681-X | ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA |
| 3011691-7 | ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 3011701-8 | FRANCISLANDIO ALMEIDA RODRIGUES |
| 3011711-5 | DAVILSON BEZERRA PINHEIRO |
| 3011721-2 | DANIEL BARBOSA DE MENESES |
| 3011731-X | LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA |
| 3011751-4 | CONCEICAO SOUZA SANTOS |
| 3011771-9 | MARLON ALVES VENANCIO |
| 3011781-6 | AILSON MEDEIROS VIEIRA |
| 4045361-X | ROMUALDO ASCENCAO SANTANA |
| 4045401-2 | VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA |
| 4045421-7 | RICARDO VICTOR VIANA ALVES |
| 4045441-1 | CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA |
| 4045461-6 | ODRACIENE SILVA N FERREIRA |
| 4045491-8 | GLAICYANE DA SILVA PINHO |
| 4045591-4 | EDINALDO XIMENES VASCONCELOS |
| 4045641-4 | MARIO HENRIQUE BERNARDO N |
| 4045671-6 | LUCINILDA DE MOURA |
| 4045681-3 | LENINI E SILVA LAVOR |
| 4045721-6 | FABIO BATISTA DE CASTRO |
| 4045731-3 | NAILTON RODRIGUES MACIEL |
| 4045741-0 | JOSE HILTON ALVES SAMPAIO |
| 4045801-8 | ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA |
| 4045811-5 | ADLANTA MOURAO BRITO |
| 4045821-2 | ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| 4045831-X | ADRIANO FERNANDES |
| 4045841-7 | AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES |
| 4045861-1 | ALLAN COELHO PEREIRA |
| 4045871-9 | ALAN GUIMARAES CUNHA |
| 4045891-3 | ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA |
| 4045901-4 | ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA |
| 4045911-1 | ALCI BRAGA DE LIMA |
| 4045921-9 | ALDIZIO NETO DA SILVA |
| 4045931-6 | ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA |
| 4045941-3 | ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES |
| 4045951-0 | ALEXANDRE COE DE CARVALHO |
| 4045971-5 | ALYSSON FREIRE ESMERALDO |
| 4045981-2 | AMABEL VLADIA SALES DE SOUZA FEITOSA |
| 4046001-2 | ALISON RIBEIRO BESERRA |
| 4046011-X | ALISSON RIOS DE LIMA |
| 4046031-4 | ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES |
| 4046061-6 | AMANDA VERAS SAMPAIO |
| 4046081-0 | ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA |
| 4046091-8 | ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA |
| 4046101-9 | ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO |
| 4046111-6 | ANDERSON ALMEIDA RAICKI |
| 4046131-0 | ANDERSON RODRIGUES DA COSTA |
| 4046141-8 | ANDRE DE AGUIAR MOURA |
| 4046151-5 | ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA |
| 4046161-2 | BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS |
| 4046171-X | BERNARDO VILECIO COSTA RODRIGUES |
| 4046191-4 | BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR |
| 4046201-5 | BRUNO BESERRA ASSUNCAO |
| 4046211-2 | BRUNO DE CASTRO ROSA |
| 4046221-X | BRUNO FEITOSA MACEDO |
| 4046231-7 | BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES |
| 4046241-4 | BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIGUES |
| 4046251-1 | CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA |
| 4046261-9 | CAMILE TELES MONTEIRO |
| 4046271-6 | CARL MARX GADELHA SOARES |
| 4046291-0 | CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO |
| 4046311-9 | CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA |
| 4046331-3 | CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA |
| 4046341-0 | CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU |
| 4046351-8 | CAROLINE GONCALVES ARAUJO |
| 4046361-5 | CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA |
| 4046371-2 | CEZANNE DE SOUZA AUTRAN |
| 4046381-X | CHARLES FREIRE BEZERRA |
| 4046401-8 | CHARLTON MESQUITA SOUSA |
| 4046411-5 | CICERO BEZERRA DA SILVA |
| 4046421-2 | CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 4046431-X | ANDRE LUIZ DA SILVA |
| 4046441-7 | ANDRE NASCIMENTO BRANCO |
| 4046461-1 | ANDRE SANTANA MOURA |
| 4046471-9 | ANDREORGE EUBERT S MONTEIRO |
| 4046481-6 | ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA |
| 4046491-3 | ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA |
| 4046501-4 | ANTONIO ABNER L MAGALHAES |
| 4046511-1 | ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO |
| 4046521-9 | ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA |
| 4046531-6 | ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA |
| 4046541-3 | ANTONIO FLAVIANO ARAUJO |
| 4046561-8 | ANTONIO KLEBER DA SILVA |
| 4046611-8 | ANTONIO WILSON DE SOUSA |
| 4046621-5 | ANTONIO WILTON DE SOUZA |
| 4046631-2 | ARGUS JUCA DE AGUIAR |
| 4046641-X | ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO |
| 4046651-7 | ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO |
| 4046661-4 | ARTEMISO CONDE GOIS FILHO |
| 4046681-9 | ARTHUR SILVA REBOUCAS |
| 4046691-6 | ARTURO BEZERRA ACIOLI TOSCANO FILHO |
| 4046701-7 | AULEIRISLANDIO ALVES DE LUCENA |
| 4046711-4 | AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA |
| 4046731-9 | EDER WLADSON HOLANDA BASTOS |
| 4046741-6 | EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA |
| 4046751-3 | EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO |
| 4046761-0 | EDGARD MIRANDA DE PAULA P NET |
| 4046771-8 | EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR |
| 4046781-5 | EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO |
| 4046791-2 | EDSON DA SILVA COSTA |
| 4046801-3 | EDUARDO COSTA BEZERRA |
| 4046811-0 | EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA |
| 4046821-8 | ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO |
| 4046831-5 | ELIANE DE SOUZA FERREIRA |
| 4046841-2 | ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA |
| 4046861-7 | ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE |
| 4046871-4 | ELISANDRO FARIAS CUNHA |
| 4046881-1 | EMERSON PEREIRA DA COSTA |
| 4046891-9 | EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA |
| 4046901-X | EMILIO AMARAL PIMENTEL |
| 4046911-7 | ERICA ALMEIDA MONTEIRO |
| 4046921-4 | ERIKA COUTINHO DO NASCIMENTO |
| 4046941-9 | ERLESSON MENEZES VILAR |
| 4046951-6 | ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR |
| 4046961-3 | EUGENIA LIMA DOS SANTOS |
| 4046971-0 | EVERTON NEPOMUCENO DE CARVALHO |
| 4046981-8 | EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES |
| 4046991-5 | EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS |
| 4047011-5 | FABIO BEZERRA DE CASTRO |
| 4047021-2 | FABIANO COELHO SANTOS |
| 4047041-7 | FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA |
| 4047051-4 | FABIO MIGUEL DINIZ |
| 4047061-1 | CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO |
| 4047081-6 | CLAUDIO MARQUES MAIA |
| 4047091-3 | CLAUDIO MOTA AGUIAR |
| 4047101-4 | CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS |
| 4047111-1 | CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS |
| 4047121-9 | CLEZIO FREITAS DA SILVA |
| 4047141-3 | CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES |
| 4047151-0 | DAGLENE SILVA SOARES |
| 4047161-8 | DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHAES |
| 4047181-2 | DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA |
| 4047201-0 | DANIEL SANTIAGO REGO |
| 4047211-8 | DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO |
| 4047221-5 | DANIELLE F F VIERA DE MORAIS |
| 4047231-2 | DANIELLE MARIA P DE FREITAS |
| 4047241-X | DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA |
| 4047251-7 | DANYELE PAULINO DO NASCIMENTO |
| 4047261-4 | DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO |
| 4047271-1 | DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ |
| 4047281-9 | DAVID BEZERRA PINHEIRO |
| 4047301-7 | DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA |
| 4047311-4 | DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO |
| 4047321-1 | DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA |
| 4047341-6 | DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO |
| 4047351-3 | DHEBORA BEZERRA DE AZEVEDO |
| 4047361-0 | DIANA MARIA MOREIRA LIMA |
| 4047371-8 | DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA |
| 4047381-5 | DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES |
| 4047391-2 | DIEGO GOMES COSTA |
| 4047411-0 | DIEGO MONTEIRO RODRIGUES |
| 4047431-5 | DIEGO SAVIO FREIRE SIQUEIRA |
| 4047441-2 | DIMAS RABELO FERNANDES |
| 4047451-X | DIONE LUZ SILVA |
| 4047461-7 | DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA |
| 4047481-1 | DOUGLAS SOUSA COSTA |
| 4047491-9 | DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--|
| 4047501-X | FIDEL MAX HARRISON R SILVA |
| 4047531-1 | FILIPPE SALES CORDEIRO |
| 4047541-9 | FILIPPE CARDOSO LEAL ARAUJO NEVES |
| 4047551-6 | FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES |
| 4047561-3 | FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES |
| 4047571-0 | FLAVIO ANDERSON LIBERATO ALVES DO NASCIMENTO |
| 4047581-8 | FRANCILAINE GUIMARAES DA SILVA |
| 4047591-5 | FRANCILIO TIAGO QUINTELA DE MELO |
| 4047611-3 | FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES |
| 4047621-0 | FRANCISCO ABRAHAO CAVALCANTE DE SANTANA |
| 4047631-8 | FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA |
| 4047641-5 | FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES |
| 4047651-2 | FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA |
| 4047661-X | FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES |
| 4047671-7 | FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHAES |
| 4047681-4 | FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES T |
| 4047691-1 | FABIO QUEIROZ DA SILVA |
| 4047721-7 | FABRICIO FRANCO PONTE |
| 4047731-4 | FELIPE AMORIM FORTE |
| 4047741-1 | FELIPE BARROS CAVALCANTE |
| 4047751-9 | FELIPE BEZERRA HOLANDA |
| 4047761-6 | FELIPE BRITO RODRIGUES |
| 4047771-3 | FELIPE DANTAS MARTINS |
| 4047781-0 | FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR |
| 4047791-8 | FELIPE LEITE TAVARES SOUSA |
| 4047811-6 | FELIPE MOREIRA SAMPAIO |
| 4047841-8 | FERNANDA CRUZ FEITOZA |
| 4047861-2 | FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT |
| 4047881-7 | FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA |
| 4047891-4 | GABRIEL DE SOUZA FERREIRA |
| 4047901-5 | GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA |
| 4047911-2 | GEORGE BRUNO MELO PACHECO |
| 4047921-X | GEORGE FEITOSA GONCALVES |
| 4047931-7 | GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA |
| 4047941-4 | GILVANE VITORIO CARDOSO |
| 4047951-1 | GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA |
| 4047971-6 | GLEDSON CAVALCANTE DE SOUZA |
| 4047991-0 | GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO |
| 4048011-0 | GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA |
| 4048041-2 | GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA |
| 4048051-X | HALINA EVA SOUZA CARDEAL |
| 4048061-7 | HELLY BASTOS CORREIA |
| 4048111-7 | HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO |
| 4048121-4 | HUMBERLANE DA SILVA LIMA |
| 4048131-1 | IAGO FELIPE LOPES NUNES |
| 4048141-9 | IARA DE SOUSA RIBEIRO |
| 4048151-6 | IASSE GONCALVES NOGUEIRA |
| 4048161-3 | IGO BESERRA GONCALVES |
| 4048171-0 | IGO BEZERRA LEITE |
| 4048201-6 | ILO RAFAEL DE LIMA FORTE |
| 4048211-3 | ISABEL LIMA DOS SANTOS |
| 4048221-0 | ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA |
| 4048241-5 | ISABELE GOMES CASAL SILVA |
| 4048251-2 | ISMAEL DANTAS ALVES |
| 4048261-X | ITALLO MATHEUS GONCALVES DE SA COSTA |
| 4048271-7 | ITALO DE PAULA SOUSA |
| 4048291-1 | IVANDIR TABOSA MOREIRA |
| 4048301-2 | IVANA ROCHA COSTA |
| 4048321-7 | FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA FREIRE FILHO |
| 4048331-4 | FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA |
| 4048341-1 | FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA |
| 4048361-6 | FRANCISCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA |
| 4048371-3 | FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO |
| 4048381-0 | FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA |
| 4048411-6 | FRANCISCO HELDER DE MELO NASCIMENTO |
| 4048421-3 | FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES |
| 4048441-8 | FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA |
| 4048461-2 | FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO |
| 4048471-X | FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO |
| 4048481-7 | FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES |
| 4048501-5 | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA |
| 4048511-2 | FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA |
| 4048521-X | FCO RONEI CASTELO DE LIMA |
| 4048551-1 | FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO |
| 4048561-9 | FREDERICO PORTELA DA NOBREGA |
| 4048571-6 | JADER DE OLIVEIRA GOMES |
| 4048591-0 | JAIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO |
| 4048601-1 | JAIRO FREIRE FERREIRA |
| 4048611-9 | JAMICHELLE BRITO DE NORONHA |
| 4048621-6 | JANAIANA SOARES MAIA LOPES |
| 4048631-3 | JANETE DE ALMEIDA FERMON |
| 4048641-0 | JANNARA SILVA SOMBRA |
| 4048651-8 | JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA |
| 4048671-2 | JEAN CARLOS MARTINS SANTOS |
| 4048681-X | JEAN OLIVEIRA MELO |
| 4048691-7 | JEFFERSON ALEXANDRINO |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 4048701-8 | JOAO BATISTA FONSECA FILHO |
| 4048721-2 | JOAO PAULO FERNANDES FARIAS |
| 4048731-X | JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ |
| 4048751-4 | JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA |
| 4048761-1 | JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO |
| 4048791-3 | LEANDRO RITTER CONTINI |
| 4048801-4 | LUCIANA LOBAO CAMPOS |
| 4048811-1 | LUIZ TADEU NUNES DE MELLO JUNIOR |
| 4048831-6 | MANOELL TEIXEIRA ABSOLON |
| 4048861-8 | MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO |
| 4048871-5 | MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLIVEIRA |
| 4048881-2 | MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 4048901-0 | MORGANIA EMANUELA DIAS LIMA |
| 4048911-8 | MURILO ANTAO DE ALENCAR |
| 4048921-5 | OBERDAN FRANCO CAMPELO |
| 4048931-2 | ORLANDO WAGNER GOMES PEREIRA |
| 4048941-X | PAULA KATIUCIA ALVES NERI |
| 4048951-7 | PEDRO LEITE DA SILVA NETO |
| 4048971-1 | RAFAEL ALMEIDA LEAL |
| 4048981-9 | RAFAEL DE LIMA FIGUEIREDO |
| 4048991-6 | RAIMUNDO RENAN SARAIVA DE OLIVEIRA NETO |
| 4049001-9 | RAVI GOMES VIEIRA E SILVA |
| 4049011-6 | ROBERTA EMANUELLE DE GOIS |
| 4049041-8 | SUDARSAM DA SILVA FARIAS |
| 4049071-X | THYAGO MOREIRA PAES BARRETO |
| 4049081-7 | TIAGO DE SANTANA SILVA |
| 4049101-5 | VICTOR LEANDRO BARROS LAGO |
| 4049121-X | WELLINGTON MENDES DA SILVA |
| 4049131-7 | WESLEY MARTINS BESSA |
| 4049141-4 | ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA |
| 4049151-1 | ANA IRIS MORAIS PESSOA |
| 4049161-9 | ANA SASKIA NUNES ARAUJO |
| 4049171-6 | ARTHUR LEVY QUEIROZ CAVALCANTE |
| 4049181-3 | CARICIA BIANCA CARMO DE MOURA |
| 4049191-0 | CLARICE SILVESTRE DOMINGOS |
| 4049201-1 | FELIPE FERNANDES LIMA |
| 4049211-9 | FERNANDA MOREIRA DE SENA |
| 4049221-6 | IVANOVITCH ROCHA QUEIROZ |
| 4049231-3 | JAMES DA SILVA VIANA |
| 4049241-0 | JAYSIA HELENA MATOS CAVALCANTE |
| 4049251-8 | JEFFERSON REGIS MOURAO |
| 4049261-5 | JESSICA LIRIA COSTA MONTE |
| 4049271-2 | JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 4049281-X | JOANA PEREIRA MOREIRA |
| 4049291-7 | JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE |
| 4049301-8 | JOAO EUDES DE SOUSA |
| 4049321-2 | JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDONCA |
| 4049341-7 | JOAO MATIAS DE LIMA NETO |
| 4049351-4 | JOAO OSMAR ARAUJO NETO |
| 4049371-9 | JOAO PAULO FREITAS DOS SANTOS |
| 4049381-6 | JOAO VICENTE LIMA JESUS |
| 4049401-4 | JOILSON PEREIRA BRITO |
| 4049411-1 | JONATHAN VIANA L DE OLIVEIRA |
| 4049421-9 | JONATTAN MORAES VIDAL |
| 4049431-6 | JORDAO TRINDADE DE SANTANA |
| 4049441-3 | JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO |
| 4049451-0 | JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA |
| 4049461-8 | JOSE ALENIO FERREIRA |
| 4049481-2 | JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO |
| 4049501-0 | JOSE CLAUDIO CARVALHO SOUSA FILHO |
| 4049511-8 | JOSE EDILSON AMORIM BASTOS |
| 4049551-7 | JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA |
| 4049561-4 | JOSE GILVAN DE LIMA PINTO |
| 4049571-1 | JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO |
| 4049581-9 | JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA |
| 4049591-6 | JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA |
| 4049611-4 | JOSE MAGNO LIMA BARBOSA |
| 4049621-1 | JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA |
| 4049641-6 | JOSE NILTON DIAS DA COSTA |
| 4049651-3 | JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR |
| 4049661-0 | JOSE RODRIGUES ALVES NETO |
| 4049671-8 | JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO |
| 4049691-2 | JOSE VANDO GOMES DE PAIVA |
| 4049701-3 | JOSE VENTURA DE OLIVEIRA NETO |
| 4049711-0 | JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA |
| 4049751-X | JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA |
| 4049761-7 | JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA |
| 4049771-4 | JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA |
| 4049791-9 | KAMILLE GONCALVES DE FARIAS |
| 4049811-7 | KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS |
| 4049821-4 | LEDERVAN VIEIRA CAZE |
| 4049831-1 | LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS |
| 4049841-9 | LEONARDO AQUINO DE ARAUJO |
| 4049851-6 | LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS |
| 4049861-3 | LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA |
| 4049881-8 | LEONARDO LIMA FONTENELE NETO |



| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 4049901-6 | LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE |
| 4049921-0 | LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA |
| 4049931-8 | LIANA MARILIA SOUZA GOMES |
| 4049961-X | LINEKER FREIRE FRANCO |
| 4049971-7 | LISANDRO DE SOUSA ARNAUD |
| 4049981-4 | LIVIA MARIA ROCHA VERAS |
| 4049991-1 | LORENA ALVES PEREIRA |
| 4050001-4 | LORENA MAGALHAES PAIVA |
| 4050011-1 | LUAN CEZAR ENGELS |
| 4050021-9 | LUANA KARLA ARNAUD SOUSA |
| 4050031-6 | LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA |
| 4050041-3 | LUCAS DE FARIAS CAMELO |
| 4050051-0 | LUCAS MACHADO DE SALES |
| 4050061-8 | LUCAS XIMENES DE CASTRO |
| 4050071-5 | LUIZ AURELIO SOARES GOMES |
| 4050081-2 | LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR |
| 4050091-X | LUZIRENE PAIVA DE SENA |
| 4050111-8 | MAGNUM BEZERRA LUCIANO |
| 4050131-2 | MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OL |
| 4050151-7 | MARCELO DAVID ALMEIDA |
| 4050161-4 | MARCELLO GOES FERREIRA |
| 4050171-1 | MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR |
| 4050191-6 | MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA |
| 4050201-7 | MARCIO ARAUJO SANTOS |
| 4050211-4 | MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES |
| 4050221-1 | MARCIO DA SILVA FIRMINO |
| 4050231-9 | MARCIO SILVA FREIRE |
| 4050251-3 | MARCO AURELIO VIEIRA LIMA |
| 4050261-0 | MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS |
| 4050271-8 | MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE |
| 4050281-5 | MARCOS LIMA MOREIRA |
| 4050291-2 | MARCOS PAULO ROMERO FIALHO |
| 4050301-3 | MARIA ELANE SOARES DE SOUSA |
| 4050311-0 | MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO |
| 4050321-8 | MARIA LIDIANE PINHEIRO |
| 4050331-5 | MARIANA SORAYA NOBRE LIMA |
| 4050341-2 | MARIANA TEIXEIRA NOROES DE CARVALHO |
| 4050361-7 | MARTA CAROLINA VALE SERPA |
| 4050381-1 | MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA |
| 4050401-X | MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO LINO |
| 4050411-7 | MICHAEL DOUGLAS PESSOA |
| 4050421-4 | MICHEL PINHEIRO ROCHA |
| 4050431-1 | MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO |
| 4050441-9 | MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA |
| 4050451-6 | MIRELLA CHAVES DE BRITO |
| 4050481-8 | MISSIANE COELHO DE ALENCAR |
| 4050501-6 | NAGELA CINTIA SOUSA SIEBRA |
| 4050541-5 | NATANIEL COLARES DIAS |
| 4050551-2 | NATASSIA REIDER SARAIVA BENICI |
| 4050561-X | NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SANTOS SILVA |
| 4050581-4 | NIVALDO SOUZA FERREIRA JUNIOR |
| 4050591-1 | ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS |
| 4050601-2 | OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA |
| 4050611-X | PABLO GURGEL SOUZA |
| 4050621-7 | PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 4050631-4 | PATRICIA DE ALENCAR MACEDO |
| 4050641-1 | PATRICIA PEREIRA GONCALVES |
| 4050651-9 | PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO |
| 4050661-6 | PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO |
| 4050671-3 | PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA |
| 4050681-0 | PAULO MACEDO CRUZ NETO |
| 4050691-8 | PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO |
| 4050701-9 | PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA |
| 4050711-6 | PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR |
| 4050721-3 | PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA |
| 4050741-8 | PEDRO TOMAZ JUNIOR |
| 4050751-5 | RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES |
| 4050761-2 | RAFAEL FELIPE LIMA FACANHA |
| 4050771-X | RAFAEL FREIRE GOMES |
| 4050791-4 | RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA |
| 4050801-5 | RAFAEL RAMALHO NOBREGA |
| 4050811-2 | RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE |
| 4050831-7 | RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO |
| 4050841-4 | RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA |
| 4050851-1 | RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA |
| 4050871-6 | RAQUEL DA CONCEICAO MACHADO |
| 4050881-3 | RAQUEL ELLEN DA PENHA JORGE |
| 4050891-0 | REBECA FEITOSA BEZERRA |
| 4050901-1 | REBECCA GOIS MATEUS TABOSA |
| 4050911-9 | REGINALDO FERREIRA DE LIMA |
| 4050921-6 | REGIS VAGNER DOS SANTOS |
| 4050931-3 | REIZA DELGADO FIGUEIREDO |
| 4050941-0 | RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO |
| 4050961-5 | RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO |
| 4050971-2 | RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA |
| 4050981-X | ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES |
| 4051011-7 | ROCHELLE FERREIRA DA SILVA |

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|-------------------------------------|
| 4051021-4 | RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES |
| 4051031-1 | RODRIGO ARAUJO PEREIRA |
| 4051041-9 | RODRIGO GOMES REBOUCAS |
| 4051051-6 | ROGERIA NEUSA COSTA DE SOUSA |
| 4051061-3 | RONALDO MOREIRA BARROS |
| 4051071-0 | RONALD SILVEIRA CARVALHO |
| 4051081-8 | RONALD WELLINGTON SOUZA SILVEI |
| 4051091-5 | ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES |
| 4051101-6 | ROSIANE SOARES BARBOSA |
| 4051111-3 | ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA |
| 4051141-5 | SADRACK FURTADO DE SOUSA |
| 4051151-2 | SAMIA ARAUJO LIMA |
| 4051161-X | SAMARY DOS SANTOS COSTA |
| 4051171-7 | SAMUEL DA ROCHA LEITE |
| 4051191-1 | SARTHRE SOUZA LEITE |
| 4051211-X | SAULO AUGUSTO DE BARROS COELHO |
| 4051231-4 | SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA |
| 4051251-9 | SILVANO ALVES PACIFICO |
| 4051271-3 | SMALEY CAVALCANTE DA SILVA |
| 4051281-0 | SOCRATES SILVA PAIVA |
| 4051291-8 | TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA |
| 4051301-9 | TANIELE VIANA MACHADO |
| 4051311-6 | TATIANY ARAUJO GIRAO |
| 4051321-3 | TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES M |
| 4051351-5 | THIAGO DE MENEZES FREIRE |
| 4051371-X | THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA |
| 4051381-7 | THIAGO DA SILVA COSTA |
| 4051391-4 | TIAGO AMORA DE OLIVEIRA |
| 4051401-5 | TIAGO MONTEIRO SOUSA |
| 4051411-2 | TIAGO PEREIRA OLIMPIO |
| 4051421-X | TICIANO FEITOSA GUEDES |
| 4051441-4 | YURI NUNES PAIVA |
| 4051451-1 | YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA |
| 4051461-9 | ULYSSES DUTRA RIBEIRO |
| 4051471-6 | VAGNER DE ARAUJO MESQUITA |
| 4051481-3 | VALCIMON GOIANA MELO |
| 4051491-0 | VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR |
| 4051501-1 | VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA |
| 4051511-9 | VALERIA MONTEIRO MOTA |
| 4051521-6 | VANESSA DA FROTA SANTOS |
| 4051531-3 | VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ |
| 4051541-0 | VILAMAR ARAGAO DE SOUZA |
| 4051551-8 | VINICIUS EMANOEL A R ALVES |
| 4051561-5 | VITOR CESAR BARBOSA MOTA |
| 4051581-X | VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO |
| 4051591-7 | VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA |
| 4051601-8 | VLADIMIR SARAIVA VERAS |
| 4051611-5 | WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA |
| 4051621-2 | WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA |
| 4051651-4 | WHELLER MONTEIRO FERNANDES |
| 4051661-1 | WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS |
| 4051671-9 | WILLEN PAIVA FERMON |
| 4051711-1 | ERICA SANTOS DE QUEIROZ |
| 4051731-6 | FABRICIO SOARES DE SOUZA |
| 4051771-5 | WILSON COSTA NOGUEIRA NETO |
| 4051791-X | MARCOS CARVALHO DA SILVA |
| 4051801-0 | MARIO TAVARES GURJAO |
| 7908001-2 | ISABEL LUISA LIMA ARAUJO |
| 7910991-6 | MARCELO FONTELENE DE OLIVEIRA |

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

SPU Nº6814418/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, Nº 2280 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, o Sr. Ronaldo Mota Viana, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 082.673-1-6, e do CPF nº 234.907.053-00, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inconveniência na realização do Pregão Eletrônico 20170005 – PMCE, baseado no art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente, em vista da suspeita de que o preço arrematado, embora dentro do estimado para o certame, seja superior ao de mercado, dado o perigo de ferir – se o princípio da economicidade RESOLVE: REVOGAR o presente processo licitatório de SPU nº 0138798/2017, que originou o certame na modalidade Pregão Eletrônico com nº 20170005-PMCE, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de placas para as viaturas da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL
MAT. FUNC. 082.673-1-6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

APOSTILA Nº007/2017/FDCC

CONTRATO 060/2017/FDCC

Aos 22 (vigésimo segundo) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Quartel do Comando Geral do CBMCE, localizado na Rua Oto de Alencar, 215, Jacarecanga, em Fortaleza/Ce, no Estado do Ceara, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceara, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90, representado por seu Comandante Geral, Cel CGBM HERALDO MAIA PACHECO, CPF nº 355.833.123-00, resolve fazer apostilamento ao contrato 060/2017/FDCC, objetivando a Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do referido contrato por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, com início em 27/09/2017 e término em 01/11/2017. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato ora apostilado. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMCE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15254
ASSESSOR JURÍDICO



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 179, de 19 de setembro de 2017, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2016_001_0109, firmado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. **Onde se lê:** Constitui-se objeto deste Termo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 2016 001 0209 **Leia-se:** Constitui-se objeto deste Termo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 2016 001 0109 Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Charlton Bezerra

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº751/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 08 /2017 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa Nº 001/2017-DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE matricular os 44 (quarenta e quatro) Profissionais de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Controle de Distúrbios Civis – CDC/2017.

CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS – CDC/2017

Local: AESP/CE, BPCHOQUE e ESFAB/CE

Período:01/09/2017 à 29/09/2017

| ORD. | CPF | NOME |
|------|-------------|--|
| 1 | 64529266320 | ADAUTO ROSA DE ALMEIDA |
| 2 | 04432486309 | ALAN WERBERT DE OLIVEIRA SANTOS |
| 3 | 63640279387 | ALYSOMAX SOARES NUNES |
| 4 | 65877276387 | ANTONIO RAFAEL RIBEIRO DE AQUINO |
| 5 | 01986303527 | BRUNO ROCHA CALDAS |
| 6 | 62029690325 | EDER QUEIROGA CAVALCANTE |
| 7 | 02461246360 | EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO |
| 8 | 04349974393 | EMERSON MOURA DE ARAUJO |
| 9 | 02466779374 | ERIKA NUNES LESSA |
| 10 | 63245450320 | FABIO LOPES ROGERIO |
| 11 | 99574578372 | FELIPE RODRIGUES BATALHA |
| 12 | 05860382308 | FRANCISCO ALISSON DA SILVA SANTOS |
| 13 | 00895568365 | FRANCISCO CARLOS SOUZA DE LIMA |
| 14 | 03416465393 | FRANCISCO DENYLSON DA SILVA |
| 15 | 00307038327 | FRANCISCO PEREIRA SALDANHA |
| 16 | 05389822331 | FRANCISCO REGINILDO BORGES DE SOUSA |
| 17 | 62698133368 | GERARDO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| 18 | 00109298357 | GLEDSTONE ALVES PINHO |
| 19 | 61811262368 | HERLON PEREIRA SILVA DOS SANTOS |
| 20 | 00985273399 | HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO |
| 21 | 00730916340 | HUMBERTO PAULO NUNES LEITE |
| 22 | 01743208332 | JONAS BEZERRA DE ALCANTARA |
| 23 | 01136939318 | JONATA ALVES DE MATOS |
| 24 | 02701222303 | JOSE ACLAITON MARTINS BATISTA |
| 25 | 60616429380 | JOSE ANDERSON SILVA LIMA |
| 26 | 72204257320 | JOSIEL LOPES DOS SANTOS |
| 27 | 01856534308 | JOSE JOSEVAN CALIXTO CIPRIANO |
| 28 | 02839671379 | JOSE THIAGO MENESES DOS SANTOS |
| 29 | 03300954398 | JOSE WELLESON ALVES VIEIRA |
| 30 | 01360532110 | JOTANOEL TOME CANABARRO DE SOUZA |
| 31 | 02454723395 | KLEBER JEFFERSON DAMASCENO JALES |
| 32 | 02459831390 | MARCELO DA SILVA SOUSA |
| 33 | 98797867349 | MARCIO ANDRE LOPES DANTAS |
| 34 | 48010529320 | MARCOS DIAS DO NASCIMENTO |
| 35 | 02056617340 | MARIO CAMPELO GONDIM |
| 36 | 60031499309 | MAXWEL ROGERIO CARDOSO |
| 37 | 06095833442 | METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR |
| 38 | 99983940310 | PAULO ROBERTO RODRIGUES DE MENDONÇA |
| 39 | 89779037187 | PEDRO VENANCIO DE ARAUJO NETO |
| 40 | 03996844336 | RAMON FREITAS DE OLIVEIRA |
| 41 | 73325007368 | RIVADAVIA BANDEIRA DE SOUZA |
| 42 | 02716728380 | SHALON YGO SOARES DA SILVA |
| 43 | 02854124340 | VITOR OLIVEIRA PEREIRA |
| 44 | 67027814315 | WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES |

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Júnior

DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DO PAE Nº41/2017 SPU Nº5947430/2017

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM / RAI0 – TURMA XV / 2017

1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas –BPRAIO. 2. Desenvolvimento do Curso: 18.09.2017 a 28.10.2017 2.1 Vagas: 36 vagas 2.2 Local de Funcionamento: ITAPIPOCA - CE/BPRAIO 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORDEM | MATRIZ CURRICULAR COM CARGA HORÁRIA | H/A | QUANTIDADE DOCENTES | H/A POR DISCIPLINA PREVISTAS PARA FINS DE PAGAMENTO |
|-------|--|-----|---------------------|---|
| 1 | Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania | 2 | 1 | 2 |
| 2 | Doutrina de Operações RAI0 | 16 | 1 | 16 |



| ORDEM | MATRIZ CURRICULAR COM CARGA HORÁRIA | H/A | QUANTIDADE DOCENTES | H/A POR DISCIPLINA PREVISTAS PARA FINS DE PAGAMENTO |
|---|-------------------------------------|------------|---|--|
| 3 | Pilotagem Tática de Motocicletas I | 40 | 4 | 160 |
| 4 | Pilotagem Tática de Motocicletas II | 40 | 4 | 160 |
| 5 | Técnicas Policiais Especiais I | 40 | 2 | 80 |
| 6 | Técnicas Policiais Especiais II | 40 | 2 | 80 |
| 7 | Tiro Policial Defensivo I | 40 | 2 | 80 |
| 8 | Tiro Policial Defensivo II | 40 | 5 | 200 |
| 9 | Defesa Pessoal | 20 | 2 | 40 |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO | | 278 | 23 | 818 |
| COORDENAÇÃO E MONITORIA | | | | |
| 1 | Coordenação | 80 | 1 | 80 |
| 2 | Monitoria | 80 | 1 | 80 |
| Horas aula a serem pagas ao coordenador e monitor | | 160 | Somando professores, coordenador e monitor. Total de docentes do Curso 25 | Somando professores, coordenador e monitor. Total de horas aulas previstas para fins pagamento 978 |

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017 (Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. As disciplinas Pilotagem Tática de Motocicletas I e II; Técnicas Policiais Especiais I e II e Tiro Policial Defensivo I e II, bem como Defesa Pessoal, são consideradas práticas, requerendo maior atenção e cuidado quanto a segurança dos discentes e repasse desconhecimentos, motivo pelo qual, necessitam de ter mais de um professor/instrutor. O Componente Curricular Tiro Policial Defensivo I terá no máximo 02(dois) instrutores enquanto que o Tiro Policial Defensivo II terá no máximo 05(cinco), ressaltando-se que preferencialmente entre os instrutores do Tiro Policial II, estarão os instrutores que ministraram Tiro Policial I. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regime Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP - COAPE da seguinte maneira:

| DISCIPLINA | H/A | Nº. DE PROVAS |
|--|------------|-----------------|
| Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania | 02 | Presença |
| Doutrina de Operações RAIO | 16 | Presença |
| Pilotagem Tática de Motocicletas I | 40 | 1 (APT) |
| Pilotagem Tática de Motocicletas II | 40 | 1 (APT) |
| Técnicas Policiais Especiais I | 40 | 1 (APT) |
| Técnicas Policiais Especiais II | 40 | 1 (APT) |
| Tiro Policial Defensivo I | 40 | 1 (APT) |
| Tiro Policial Defensivo II | 40 | 1 (APT) |
| Defesa Pessoal | 20 | 1 (APT) |
| TOTAL | 278 | 7 (SETE) |

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

| ITEM | RESPONSABILIDADE |
|---|----------------------------|
| Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Motocicletas e combustível | PMCE/BPRAIO |
| Material Didático | AESP/CE |
| Munição | N.I - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE |
| Estande de Tiro | Não há previsão |
| Transporte | Não há previsão |
| Armamento/ Equipamento | PMCE/BPRAIO |
| Diárias | PMCE |
| Pagamento de h/a | AESP/CE |
| Equipamentos de Proteção Individual - EP | Discente |

* Exceto calibre 5.56 O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando-se em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso são do BPRAIO e no tocante a munição da AESP/CE (Liberação, quantitativo, calibre, transporte, guarda e controle de cartuchos utilizados com pane e devolvidos dentre outros aspectos, fica a encargo, por parte da AESP/CE da Célula de Práticas Educacionais). -Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº45/2017 SPU Nº5475580/2017

CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR - TURMA II

1.Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da educação em segurança pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual - BPRE. 2. Desenvolvimento do Curso: 16.10.2017 a 30.10.2017 2.1 Vagas: 35 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual - BPRE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD | CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR | H/A | QUANT. DE INSTRUTORES | H/A POR DISCIPLINA |
|-----|---|-----|-----------------------|--------------------|
| 1 | Direitos Humanos | 8 | 1 | 8 |
| 2 | Ética e Cidadania | 8 | 1 | 8 |
| 3 | Legislação de Trânsito | 32 | 1 | 32 |
| 4 | Atendimento Pré Hospitalar | 16 | 1 | 16 |
| 5 | Direção Defensiva | 16 | 1 | 16 |

| ORD | CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR | H/A | QUANT. DE INSTRUTORES | H/A POR DISCIPLINA |
|-----|---|------------|-----------------------|--------------------|
| 6 | Identificação Veicular | 16 | 1 | 16 |
| 7 | Confecção de Documentos de Trânsito | 16 | 1 | 16 |
| | TOTAL (INSTRUTORIA) | 112 | 7 | 112 |
| 8 | COORDENAÇÃO | 40 | 1 | 40 |
| 9 | MONITORIA | 40 | 1 | 40 |
| | TOTAL | 192 | 9 | 192 |

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017 (Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP - COPED da seguinte maneira:

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | Nº. DE PROVAS |
|-------------------------------------|---------------|--|
| Legislação de Trânsito | 32 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |
| Confecção de Documentos de Trânsito | 16 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |
| Identificação Veicular | 16 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |
| Atendimento Pré Hospitalar | 16 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |
| Direção Defensiva | 16 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |
| Ética e Cidadania | 8 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |
| Direitos Humanos | 8 | Participação nas aulas + Avaliação Escrita |

A avaliação escrita será uma prova contendo 10 (dez) questões, valendo (1,0) ponto cada, podendo ser de forma objetiva e subjetiva, devendo está ser corrigida pelo próprio professor/instrutor; O Cálculo da média para fins de classificação será o estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, podendo a Coordenação e Tutoria do Curso contar com apoio da COPED e SACAD da AESP/CE no caso de qualquer dúvida; Apenas nos casos excepcionais e devidamente justificados via requerimento do aluno interessado, será possível a realização de prova de recuperação e/ou de prova de segunda chamada. Nestes casos, se o aluno conseguir nota que o leve a aprovação no Curso, será obrigatoriamente classificado em último lugar. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

| ITEM | RESPONSÁVEL |
|---|---|
| Material Didático | AESP/CE |
| Pagamento de hora aula | Por conta da dotação orçamentária da AESP/CE, em conformidade com a Lei Nº 15.757, de 30 de dezembro de 2014. |
| Equipamentos (EPI. Notebook, Data Show etc) | PMCE / BPPE |
| Local /Auditório | PMCE / BPPE |

7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2017 IG Nº938617 PROCESSO Nº6415181/2017

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque Nº230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, e a EMPRESA ZARPELON TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ Nº08.889.157/0001-21, com sede na Av. Santos Dumont Nº1687, Sala 803, Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes no Documento GN Nº2349-7 - Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme permite o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o processo Nº6415181/2017. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Nº037/2017, cujo objeto é a EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO DA LE CARNEGIE COURSE - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DE LIDERANÇA. VALOR: A execução do presente aditamento importará acréscimo no valor do contrato R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária: 47100002.08.243.075.18324.03.449039.24859.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supra mencionado. Fortaleza, 25 de setembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará e Elcio Antonio Zarpelon - Zarpelon Treinamentos Gerenciais Ltda. - EPP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 28 de setembro de 2017.

Francisco Ely da Costa
ASSESSOR JURÍDICO - PROARES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2017 IG Nº937728 PROCESSO Nº5602786/2017

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque Nº230, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº73.203.739/0001-74, estabelecida na Rua Caririáçu, Nº504 - Jacarecanga - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20160001/STDS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3804/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo Nº5602786/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo do Contrato Nº038/2017, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA) NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 27 de setembro de 2017 e término em 24 de janeiro de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 22 de setembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 28 de setembro de 2017.

Francisco Ely da Costa
ASSESSOR JURÍDICO - PROARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 078/2017 IG Nº939794

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora. CONTRATADA: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2 - Guaribas, Eusébio-CE, CEP Nº61.760-000, inscrita no CNPJ sob o Nº02.626.340/0001-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de DIETA ENTERAL / NUTRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160806 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços Nº433/2016 e seus anexos, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal Nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.072.17583.03.339030.11000.047200002.08.243.072.22870.03.339030.10000.047200002.08.243.072.21977.03.339030.10000.047200002.08.242.072.18856.03.339030.1000.047200002.08.244.072.17578.03.339030.11000.047200002.08.244.072.21980.03.339030.10000.0.; DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Marcos Rodrigues Seabra - Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 079/2017 IG Nº939760

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, com sede na Rua Torres Câmara, 267-A – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP Nº60.150-060, inscrita no CNPJ sob o Nº00.967.837/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170006 e a Ata de Registro de Preços Nº05/2017 e seus anexos, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal Nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 130.020,80 (cento e trinta mil, vinte reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.072.22870.03.339030.10000.047200002.08.241.072.17583.03.339030.11000.047200002.08.243.072.21977.03.339030.10000.047200002.08.242.072.18856.03.339030.1000.047200002.08.244.072.17578.03.339030.11000.047200002.08.244.072.21980.03.339030.10000.047200002.08.244.072.18844.03.339030.11000.047200002.08.244.072.22885.03.339030.29200.147200002.08.244.080.22856.03.339030.11000.047200002.08.244.080.22855.03.339030.11000.047100003.11.334.082.22703.03.339030.10000.047100003.11.334.078.22833.03.339030.28282.147100003.11.334.078.22833.03.339030.1000.047100003.11.334.078.18865.03.339030.11000.047100003.11.334.083.22705.03.339030.10000.047100001.08.122.500.22268.03.339030.10000.0.; DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Rogério Pinto Freire - RR Distribuidora de Bebidas LTDA – ME.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº03/2017 – SEAS/SEPLAG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM HOMOLOGAR o Processo Seletivo para preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, regulamentado pelo Edital Nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, que circulou em 27/04/2017, e considerar aprovados os candidatos, conforme a ordem de classificação divulgada por meio do Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 22/09/2017. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: com sede na Avenida Washington Soares, Nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: com endereço na Avenida Santos Dumont, Nº1267, sala 1102, bairro Aldeota, CEP: 60150-160 fone: (85) 3109.7797; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei Nº8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo Nº5272638/2017, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Nº19/2015 por mais 12 (doze) meses, contados, respectivamente, a partir 22 de setembro de 2017 e de 15 de setembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação da vigência e execução contratuais por mais 12 (doze) meses, o valor mensal do contrato permanecerá na monta de R\$ 71.920,58 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a manifestação SEPLAG de fls. 58, e o valor global totalizará R\$ 863.046,96 (oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Intenção de Gastos Nº937781000 às fls. 61/63. A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através do seguinte dotação orçamentária: 36100003.23.695.028.22729.01.339037.10000.0; X - DA VIGÊNCIA: Por deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato Nº19/2015 será até 22 de setembro de 2018 e o prazo de execução do será até 15 de setembro de 2018, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Adjunta do Turismo) e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante (Veneza Serviços Administrativos Eireli-EPP).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, Nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº03.354.650/0001-23; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Rufino Ferreira Silva, Nº212, Bairro Santa Clara, CEP: 61.760-970, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, combinado com o §1º, artigo 58, inciso I, e seu §2º, e artigo 57, §1º, incisos I, II e IV, da Lei Nº8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo Nº3238335/2017, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de quantitativos no valor de R\$ 19.336,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde a (-) 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) e acréscimo de quantitativos que corresponde a R\$ 354.929,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos), em percentual correspondente a 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses e do prazo de execução por mais 4 (quatro) meses do Contrato Nº13/2016, contados a partir de 25 de outubro 2017 e 24 de setembro de 2017, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato de R\$ 4.867.303,01 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e um centavo), passa com o presente Termo para R\$ 5.202.895,53 (cinco milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). A execução do objeto deste aditivo e correrá a conta de recursos oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, através da dotação orçamentária 36100003.15.695.028.18620.03.449051.24865.1; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato Nº13/2016 será até 25 de março de 2018, e o prazo de execução será até 24 de janeiro de 2018, dada a presente prorrogação, nessa ordem, por mais 5 (cinco) meses e 4 (quatro) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 21 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), Sílvio Gentil Campos Júnior (Superintendente – DAE) e Léo Silva Ribeiro (Lomacon Locação e Construção Ltda).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº2054/2017 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE



DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº164254897 (VIPROC Nº4254897/2016), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar denúncia formulada por Wesley Rocha Loliola, noticiando que teria sido vítima de agressão física e ameaça de morte, em tese, praticada pelo policial militar SD PM CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JÚNIOR – MF: 304.828-1-6, quando de serviço na FTA-02(moto), pertencente ao BPTUR, no dia 27/06/2016, na quadra do Poço da Draga, próximo ao Centro Cultural Dragão do Mar, nesta Capital; CONSIDERANDO laudo de Exame Lesão Corporal realizado na PEFOCE, sob registro de nº634884/2016, tendo resultado positivo no tocante à lesão sofrida pelo denunciante, bem como convergente com a narrativa deste; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC Nº1172/2017, complementado pelo Despacho Nº8030/2017, ratificado pelo Despacho Nº691/2017, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº8328/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXV, XXVI e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, incisos II, XXX, XXXII e XXXIV, § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do militar SD PM CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JÚNIOR** – MF: 304.828-1-6; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Erton Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2057/2017 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº163021988 (VIPROC Nº3021988/2016), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar denúncia de tortura e espancamento, em tese, contra Gilsa de Lima, interna do Instituto Auri Moura Costa, em Aquiraz/CE, e que possivelmente tenha sido praticada pelos policiais militares que efetuaram a sua prisão, componentes das Viaturas RD-1144 e RD-1178, fato ocorrido no dia 29/10/2015, na residência da supracitada detenta, na rua Antônio Gonçalves, Parque Leblon em Caucaia/CE; CONSIDERANDO laudo de Exame Lesão Corporal realizado na PEFOCE, sob registro de nº596722/2015, tendo resultado positivo no tocante à lesão sofrida pela denunciante, bem como convergente com as narrativas de testemunhas que presenciaram os fatos; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC Nº1126/2017, ratificado pelo Despacho Nº481/2017, da lavra do Orientador respondendo pela CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº7200/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC, sugerindo instauração de Sindicância Administrativa em desfavor dos policiais militares Cb PM José Luiz Lima de Barros, Sd PM Thiago Felipe Gomes Moreira, Sd PM Rafael Bruno Goes, Sd PM Antônio Carlos de Abreu Xavier, Sd PM Paulo Thiago Garcia Amâncio e SD PM Marcelo Lopes de Pinho; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXV, XXVI e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, incisos I, II, III, IV, XXX, XXXII e XXXIV, § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos militares: CB PM JOSÉ LUIZ LIMA DE BARROS** – MF: 300.411-1-9, SD PM THIAGO FELIPE GOMES MOREIRA – MF: 587.924-1-1, SD PM RAFAEL BRUNO GOIS – MF: 301.658-1-0, SD PM ANTONIO CARLOS DE ABREU XAVIER – MF: 301.796-1-7, SD PM PAULO THIAGO GARCIA AMANCIO – MF 302.136-1-0 e SD PM MARCELO LOPES DE PINHO – MF: 587.681-1-1; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Erton Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2059/2017 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº167878301 (VIPROC Nº7878301/2016), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar denúncia formulada por Sheila Margareth Alves, noticiando que o SD PM HENRIQUE HANIEIRO RIBEIRO DE MACEDO – MF: 302.625-1-4, foi em sua residência, fardado, com duas viaturas, perguntar quando a denunciante desocuparia o imóvel, de propriedade do genitor do referido militar, afirmando que teria um prazo para sair do imóvel e, caso não saísse, resolveria da maneira dele, bem como, passando a rondar o imóvel, como se estivesse vigiando, fato ocorrido no dia 20/11/2016, por volta das 11:00h, na rua 14-A, nº87, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE; CONSIDERANDO termo de declarações do PM supra, ratificando que realmente cobrava os alugueis atrasados da denunciante, confirmando que num dia em que estava de serviço de saturação, foi à casa da denunciante para perguntar quando a desocuparia, e que, realmente, havia duas viaturas, mas nenhum policial componente dessas viaturas se envolveu na ocorrência; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho nº677/2017, da lavra do orientador da CEINP, ratificado pelo Despacho Nº8275/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº9257/2017, do Coordenador da CODIM; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V e VII, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos V, VIII, XI, XV, XX, XXXI, XXXII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XV e XVII, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do militar: SD PM HENRIQUE HANIEIRO RIBEIRO DE MACEDO** – MF: 302.625-1-4; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Erton Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº 2094/2017 – GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO o que consta nos autos do SPU nº 14616204-8, no qual o Inspetor de Polícia Civil FERNANDO CHAVES ARAÚJO teria acumulado indevidamente cargos públicos, contrariando vedação constitucional; CONSIDERANDO que o servidor foi nomeado em caráter efetivo no Estado do Ceará, como Inspetor de Polícia Civil, em 19.11.1993(fls.16/26); CONSIDERANDO que o investigado assumiu, também em caráter efetivo, o cargo de enfermeiro do Município de Carnaubal, cargo exercido a partir de 05.01.2007, conforme fls.46; CONSIDERANDO que o servidor teria igualmente exercido cargo comissionado de Direção Administrativa e Técnica da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora, no mesmo município, conforme documento de fls.60; CONSIDERANDO ainda que o servidor em comento também exerceu a função de Secretário de Saúde de Carnaubal, em mais de uma oportunidade, conforme documentos de fls. 05,46,48 e 51; CONSIDERANDO que estas condutas atribuídas ao servidor Fernando Chaves Araújo, em tese, caracterizam violação ao art.191, inciso II e 194 da Lei Nº9.826/74; RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO–DISCIPLINAR em desfavor do Inspetor de Polícia Civil Fernando Chaves Araújo matrícula funcional Nº106.243-1-2, para apurar os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia Civil João Marcelo de Saboya Fontes (Presidente), matrícula funcional de nº 126.915-1-3, Rommel Bezerra de Noronha, matrícula funcional de Nº133.859-1-2(Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva (Secretária), matrícula nº 028380-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 2098/2017 - CGD - CESIM - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria Nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial Nº042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº16525715-6, dando conta que o policial militar: 3º SGT PM 20561-LEANDRO VIDAL DOS SANTOS M.F.134.318-1-7, conforme denúncia formulada no boletim de ocorrência Nº488-19412/2015, cujo responsável pelo registro é o Sr. MICHAEL FERREIRA DE SOUSA, este relata que foi abordado por policiais militares da Ronda do Quarteirão, por volta das 23:00 horas do dia 12/12/2015, na rodovia Barbalha/Juazeiro do Norte-CE, sendo que os policiais militares efetuaram uma busca pessoal no interior do veículo Pajero Full, ano 2008, de cor preta, de placas FJR-1113, bem como em seus ocupantes; CONSIDERANDO que o Sr. MICHAEL FERREIRA DE SOUSA, narrou no mesmo Boletim que no momento da abordagem, parou um outro veículo GOLF de cor prata, com placas da cidade de Crato/Ce, e estacionou atrás da viatura da polícia militar, e do veículo golf, desembarcaram dois indivíduos armados e mandaram que conduzisse o veículo Pajero até um terreno baldio, e lá chegando pegaram o relógio, o aparelho celular, a chave do veículo bem como a documentação, afirmando estes, que o relógio seria entregue ao “Delegado” que se encontrava no interior de um outro veículo Honda Civic que estava parado a uma distância de 100 m (cem metros), isso no terreno baldio, em seguida os mesmos homens armados exigiram a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quantia essa para ser entregue junto com o relógio, ao “Delegado” para que este “amolecasse” o coração; CONSIDERANDO que o 3º SGT PM 20561-LEANDRO VIDAL DOS SANTOS M.F.134.318-1-7, buscou a 1ª DRPC em Crato/CE e prestou um Boletim de Ocorrência de Nº9301/2015, por calúnia, afirmando em seu termo que passou a investigar uma quadrilha de estelionatários e clonadores de veículos, chegando a abordar, na companhia de policiais da RONDA a pessoa de MICHAEL, que ofereceu um veículo de livre vontade e na garantia de cumprir sua palavra em uma negociação; CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Controlador de Disciplina para a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Art. 7º, II, III, IV, V, VII, VIII e XI e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXIX, XXXI e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º, e Art. 12, §1º, I e II, e §2º III, c/c o Art. 13, §1º, VI, XI, XII, XIV, XVII e XVIII, e §2º, XVII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do Policial Militar: 3º SGT PM 20561-LEANDRO VIDAL DOS SANTOS M.F.134.318-1-7. Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 11 de setembro de 2017.**

Samuel Carvalho de Lima
SINDICANTE CERC

*** **

PORTARIA Nº2099/2017 - CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria Nº44/2012, publicada no Diário Oficial Nº019 de 26/01/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº170328201, que traz documentação desfavorável aos policiais militares SGT AURÉLIO FONSECA DOS SANTOS, M.F.: 136.415-1-X; CB BRUNO TORQUATO DE SOUSA, M.F.: 300.849-1-8 e o SD ABRAÃO HENRIQUE SALGADO ROSAL, M.F.: 587.523-1-2; CONSIDERANDO denúncia trazida a esta CGD através do termo declarações do Sr. Lucas Ramos Cruz, onde narrou que no dia 14/01/17, por volta das 03h30, encontrava-se no Posto Mirantes, localizado na Rodovia CE-090, Icarai/Caucaia; CONSIDERANDO que nesse momento chega uma viatura da PM, tendo por composição os policiais citados acima, acreditando que foram acionados por conta de um som alto, oriundo de um paredão que estava naquele local; CONSIDERANDO que o SD Abraão lhe desferiu um chute acima do seu tornozelo da perna direita, ocasionando sua queda, que resultou escoriações pelo seu corpo; CONSIDERANDO que seu amigo Ronaldo, o qual estava junto no momento, disse ao miliciano que não precisaria agir daquela forma, tendo Abraão dito que se afastasse dali, efetuando um disparo de arma de fogo para o alto; CONSIDERANDO que o denunciante ainda relatou que o único policial exaltado era o Abraão e quanto aos outros nada fizeram, somente solicitavam ao militar agressor que tivesse calma; CONSIDERANDO que fato resultou no B.O Nº122-63/2017, por lesão corporal dolosa, tendo como vítima o declarante, onde foi expedido guia para exame de corpo de delito, tendo por resultado positivo; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no Art. 7º, incs. IV, V, VII e X, e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, X, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX e XXXIII, ainda o Art. 11º, § 1º, § 2º, incs. I e II, e § 3º, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no Art. 12, § 1º, incs. I e II, § 2º, inc. II, e

§ 3º, c/c Art. 13, § 1º, incs. II, III, IV, XXVI, XXVII, XXX, XXXIV, XXXVI, XXXVIII, XL e L, § 2º, incs. XIII, XV, XVIII, XXI e LIII, tudo da Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos servidores; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Jair da Silva Florêncio - TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2100/2017 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2º TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº162870205 (VIPROC Nº2870205/2016), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar o teor narrado na Cópia Autêntica Nº035/2016-2ªCia/2ºBPCom, noticiando ocorrência de lesão corporal ocasionada por arma de fogo, envolvendo o 1º SGT PM FRANCISCO JOETAN FERREIRA BERTULINO - MF: 109.371-1-6, quando de folga e à paisana, fato ocorrido no dia 17/04/2016, em Maracanaú/CE, tendo como vítima o Sr. Jorge Alersson Queiros de Souza; CONSIDERANDO laudo de Exame Lesão Corporal realizado na PEFOCE, sob registro de nº623965/2016, tendo resultado positivo no tocante à lesão ocasionada por projétil de arma de fogo, bem como a autoria do disparo, confessado pelo supracitado militar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho Nº8436/2017, da lavra do Orientador da CEINP, ratificado pelo Despacho Nº8535/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº9214/2017, do Coordenador da CODIM; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV e X, c/c Art.9º, § 1º, I, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, inciso XXVI, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, incisos, XXX e L, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do militar 1º SGT PM FRANCISCO JOETAN FERREIRA BERTULINO - MF: 109.371-1-6; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.**

Ertón Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2102/2017 - CGD - O SINDICANTE ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, MAJ QOPM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria Nº1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº234, de 11/12/2012; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 2º da Instrução Normativa Nº05/2015, publicada em D.O.E. Nº140, de 30/07/2015; CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar protocolada sob SPU Nº17257996-1; CONSIDERANDO o Despacho do Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, no sentido de instaurar Sindicância em desfavor do policial militar: 1ºSGT PM FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA ALVES, MF. Nº109.152-1-X, lotado no Núcleo da 3ª Cia/BPMA (Sobral), por haver, em tese, no dia 23/03/2017, por volta das 02:30, no bairro Derby Clube, Sobral-CE, de serviço na viatura CA 5004, no atendimento de uma ocorrência de perturbação ao sossego alheio (Registro de Ocorrência Nº025/2017 - CLOPS), ter agredido fisicamente com chutes e socos Sérgio Luís Cavalcante Ibiapina e ainda ter proferido palavras ofensivas a vítima; CONSIDERANDO que consta nos autos o Boletim de Ocorrência Nº581-542/2017 - Delegacia Municipal de Sobral/CE, exame de corpo de delito realizado em Sérgio Luís Cavalcante Ibiapina e um CD gravado com áudio e vídeo da abordagem realizada na vítima; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos: IV, V, VII e X, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos: IV, VIII, XI, XXV, XXVI, XXVII e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, c/c o Art. 12, §1º, incisos: I e II, c/c §2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, incisos: I, II, III, IV, XXX e XXXIV, § 2º, incisos: XVIII e LIII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao policial militar: 1ºSGT PM FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA ALVES, MF. Nº109.152-1-X; II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no**



Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 12 de setembro de 2017.

Antônio Jadilson Lima Pereira - MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2105/2017 - CGD - O SINDICANTE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, 2º TEN PM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO em exercício, de acordo com a Portaria Nº170/2014-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº044, datado de 06/03/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º da Instrução Normativa Nº05/2015, publicada no D. O. E. Nº140, de 30.07.2015; CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar protocolada sob SPU Nº12796848-2, dando conta de que o ST PM ANTÔNIO CLAUDIO ALVES, MF Nº108.367-1-9, desde o ano de 2007, segundo RELINT Nº60/2013-COIN/SSPDS, vem apresentando uma evolução patrimonial incompatível com os seus vencimentos, onde, dentro dos referidos autos, constam boletins de ocorrência, datados de 03.07.2016, com informações prestadas pelo citado miliciano onde se apresenta como responsável pelas empresas PN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, POSTO BOLÃO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMONTADA LTDA, postos de gasolina situados em Itarema, Amontada e Itapipoca, respectivamente, dando conta do desaparecimento de quantias vultosas, cujas empresas aparecem em consultas na REDE INFOSEG em nome de seus familiares mais próximos. CONSIDERANDO que outros empreendimentos, tais como pousada, restaurante, veículo Hilux, também figuram no rol dos bens identificados na investigação preliminar retro mencionada, todos registrados em nome da esposa, mãe e irmãs do policial militar em tela. CONSIDERANDO que a atitude do policial militar em tela, em primeira face, viola os valores dos militares estaduais elencados no Art. 7º, Inc. IV, VI e VIII, e fere os deveres éticos consignados no Art. 8º, Inc. V, VIII, IX, XIII, XX, XXI, letra b, XXIII, e, do mesmo modo, é contrária às manifestações essenciais à disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual Nº13.407/03, nos seus Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e Art. 13, § 1º, Inc. XXII do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o despacho da Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina em exercício, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta atribuída ao policial militar supra; II) Fica cientificado o sindicato e/ou Defensores de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral/CE, 12 de setembro de 2017.

Francisco dos Santos Rodrigues - 2º TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2106/2017 - CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORENCIO, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria Nº44/2012, publicada no Diário Oficial Nº019 de 26/01/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº168181070, que traz documentação desfavorável ao CB PM FRANCISCO ROBERTO DE ALCANTARA RODRIGUES, M.F.: 151.774-1-1; CONSIDERANDO as declarações da Sra. Deborah Pereira da Silva, narrando que foi agredida fisicamente pelo policial Roberto, quando esse ao intervir numa briga entre a declarante e a mulher do mesmo, Sra. Ana Célia dos Santos Cândido, o militar lhe desferiu um murro no seu olho esquerdo; CONSIDERANDO que o fato ocorreu no dia 11/12/16, por volta das 19h30, na Rua Gomes Parente, 151 - Jacarecanga; CONSIDERANDO que foi realizado o boletim de ocorrência Nº107-11046/2016, bem como o exame de corpo de delito com resultado positivo; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no Art. 7º, incs. VI e IX, e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, V, XV, XVIII, XXVII e XXXIII, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no Art. 12, § 1º, incs. I e II, § 2º, inc. II, e § 3º, c/c Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, tudo da Lei Estadual Nº13.407/03(Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do servidor; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo**

4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Jair da Silva Florêncio - TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2107/2017 - CGD - O SINDICANTE EMERSON VASCONCELOS BASTOS, TEN CEL QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1928/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº147, de 04/08/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº164815147 (VIPROC Nº4815147/2016), no tocante a investigação preliminar realizada pelo GTAC, originada de denúncia presencial relatada pelo Sr. Cícero Fagner Batista de Lima, noticiando que, no dia 21/07/2016, o Policial Militar CB PM 23.947 FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA - MF: 301.801-1-9, embarcado em uma viatura caracterizada, efetuou um disparo de arma de fogo em direção ao seu filho Cícero Natziel Gomes de Lima, de 18 anos, o qual estava em frente de sua casa, localizada no município de Itaitinga/CE, concomitantemente com os dizeres "corre vagabundo"; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/GTAC Nº1617/2017, ratificado pelo Despacho Nº847/2017, exarado pelo Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº9732/2017, da lavra do Coordenador do GTAC; CONSIDERANDO a notícia de suposta abordagem abusiva realizada por parte dos policiais militares supramencionados; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV, V e VI, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXV, XXVI, XXVII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, incisos II, XXX, XXXIV e L, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do militar: CB PM 23.947 FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA - MF: 301.801-1-9; II) Fica(*m) cientificado(o) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.**

Emerson Vasconcelos Bastos, TEN CEL QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2109/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº 010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU Nº12796933-0, o qual informa que no dia 20/12/2012, por volta das 17h30min, na Estrada da Barreira Pires Façanha, por trás do Alphaville, no município do Eusébio/CE, segundo denúncia formulada pelo Sr. Márcio Roberto Silva dos Santos, notícia que os Policiais Militares CB PM SÉRGIO HENRIQUE ZIMMERMANN JÚNIOR, M.F. 301.838-1-9, SD PM FELLIPE RODRIGUES COSTA, M.F. 303.409-1-4 e SD PM RÔMULO PONTES COSTA, M.F. 301.145-1-5, ambos de serviço na VTR RD 1166, cruzaram com uma motocicleta de placas NUM-9411, pilotada pelo irmão do denunciante o Sr. Gean Roberto Silva dos Santos, quando transportava a pessoa de Sr. José Anderson Gomes da Silva, momento em que interceptaram a referida motocicleta e iniciaram a abordagem, onde um dos policiais, com a arma em punho, desferiu um disparo à queima roupa, de cima para baixo, em direção a Gean Roberto Silva dos Santos vindo a executá-lo; CONSIDERANDO ainda que o garapeiro, Sr. José Anderson Gomes da Silva, foi conduzido para o lado da viatura sendo alvejado no braço esquerdo por um dos policiais, vindo a cair no chão, momento em que foi colocada uma arma de fogo na mão de Anderson, obrigando-o a efetuar um disparo de arma de fogo, com o intuito de forjar o real acontecimento dos fatos; CONSIDERANDO que a conduta dos policiais militares, em tese, fere os valores militares estaduais previstos no Art. 7º, incisos II, V, VII, VIII, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, III, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXII e XXXIII caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c § 2º, inciso II e III do mesmo artigo, e art. 13, § 1º, incisos I, II, III, IV, VI, XXVI, XXX, XXXII, XXXIV, XXXVIII, e L; RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), de acordo com o art. 71, III, c/c o art. 23, II, alínea "c" e art. 24, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelos Policiais Militares CB PM SÉRGIO HENRIQUE ZIMMERMANN JÚNIOR, M.F. 301.838-1-9, SD PM FELLIPE RODRIGUES COSTA, M.F. 303.409-1-4 e SD PM RÔMULO PONTES COSTA, M.F. 301.145-1-5, ambos de

serviço na VTR RD 1166 e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais TCEL QOBM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, M.F.: 116.095-1-1 (Presidente), TCEL QOBM EMERSON VASCONCELOS BASTOS, M.F.: 116.093-1-7 (Interrogante) e a 2ª TEN QOAPM ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, M.F.: 108.528-1-1 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2114/2017 - A SINDICANTE MILENA MARTINS MONTEIRO, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria Nº282/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº059, datado de 27.03.2012, bem como as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes do processo protocolizado sob o SPU Nº16484112-1; CONSIDERANDO que, por meio do Ofício Nº59/2016, datado de 22 de junho de 2016, o Delegado de Polícia do Município de São Francisco, no Estado de São Paulo, informou a esta Controladoria Geral de Disciplina o descumprimento da Carta Precatória Nº06/2014, datada de 02 de abril de 2014, em atenção a despacho judicial; CONSIDERANDO o encaminhamento da Carta Precatória Nº06/2014 ao 17º Distrito Policial, por meio do Ofício Nº1759/2014, datado de 6 de agosto de 2014, oriundo da Delegacia do 10º Distrito Policial, uma vez que a pessoa a ser ouvida residiria na área circunscricional daquela delegacia; CONSIDERANDO que, de acordo com o Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil, o Delegado de Polícia Civil JOSÉ LOPES FILHO foi lotado no 17º Distrito Policial no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Controlador-Geral de Disciplina, determinando a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta do referido Delegado de Polícia Civil configura, em tese, descumprimento de dever previsto no artigo 100, I, bem como transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, “b”, VIII, XXXIII, todos da Lei Nº12.124, de 06 de julho de 1993. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria, em desfavor do Delegado de Polícia Civil JOSÉ LOPES FILHO, matrícula funcional Nº133.837-1-5; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2017.**

Milena Martins Monteiro
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2115/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 17489533-0 (Sindicância), dando conta de que no dia 18 de março de 2017, por volta das 22h00min, no município de Itapajé-Ce, foi informado através de ligações telefônicas que o 3º SGT PM EDMAR VIEIRA JÚNIOR, M.F. Nº134.738-1-1, lotado na 4ª Cia/5º BPM, de folga e à paisana, com sintomas de ter ingerido bebida alcoólica, quando se deslocava em um ônibus da empresa Guanabara que fazia a linha Sobral/Fortaleza, afirmava que uma senhora que viajava no veículo com duas crianças sequestrava as mesmas; CONSIDERANDO que ao chegar à parada que fica na Churrascaria Braseiros, BR 222 Km 120, em Itapajé-Ce, o policial militar de arma em punho abordou a senhora, a qual não foi identificada e fez todos os passageiros descerem do ônibus; CONSIDERANDO que compareceu ao local o 1º TEN PM Everardo, Comandante do Pelotão de Itapajé/CE e os policiais militares da viatura CP 4703 (Destacamento de Umirim-Ce): SGT PM F. Braga, SD PM Lopes e SD PM David; CONSIDERANDO que foi constatado que o policial militar portava um revólver de marca Taurus, calibre 38, Nº667007, capacidade para sete cartuchos e sete cartuchos intactos, pertencente ao acervo da Corporação; CONSIDERANDO que o 1º TEN PM Everardo apreendeu a arma devido ter visualizado que o policial militar abordado estava com sintomas de ter ingerido bebida alcoólica; CONSIDERANDO que foi constatado ainda pelo 1º TEN PM Everardo que as duas crianças eram filhas da referida senhora e que não havia nenhuma irregularidade com as mesmas; CONSIDERANDO que a praça citada ao ser indagada pelo 1º TEN PM Everardo se teria outra arma de fogo respondeu que “a única arma que ele teria seria seus punhos”, tendo o mesmo cerrado as mãos e mostrando em direção ao oficial prefalado, desrespeitando-o, fato presenciado pelos policiais militares do Destacamento

de Umirim-Ce: SGT PM F. Braga, SD PM Lopes e SD PM David e por civis que estavam no local; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos III e IV e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, VI, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX, ofender a disciplina militar, art. 9º, § 1º, I, II e V § 4º caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, c/c o Art. 12, §1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, incisos XXVIII, XXIX, XXX, XLVIII, XLIX, §2º, incisos III e LIII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, em conformidade com o Art. 71, inciso II, c/c o Art.88 e seguintes, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a (s) transgressão (ões) disciplinar (es), em tese, praticada (s) pelo (s) policial militar 3º SGT PM EDMAR VIEIRA JÚNIOR, M. F. Nº134.738-1-1, e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 3ª Comissão Militar Permanente de Disciplina formada pelos OFICIAIS: MAJOR QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, Matrícula Funcional Nº111.051-1-4 (Presidente), MAJOR QOPM JEAN ACÁCIO PINHO, MF Nº111.067-1-4 (Interrogante) e 2º TEN QOAPM FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº099.299-1-6 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – RESPONDENDO, em Fortaleza/CE, 25 de Setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2116/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº145104397, que traz informação de participação de policiais militares em uma denúncia de extorsão às pessoas de Emerson Oliveira de Sousa e de Francisco Alesson Penha Sousa; CONSIDERANDO que no dia 05/08/2014, o 1º SGT PM 14893 GLAYDSON EDUARDO SARAIVA, M.F.: 104.543-1-X e o CB PM 23264 JOSÉ ADALBERTO DA SILVA SOUSA, M.F.: 302.086-1-7, encontravam-se de serviço na CP 6634, na função de Comandante e Motorista, respectivamente, turno “B”, em companhia do CB PM José Rilmir Marques dos Santos, M.F.: 110.720-1-1, quando foram acionados para dar apoio em uma ocorrência na Av. Osório de Paiva, nas proximidades do terminal de ônibus do Siqueira; CONSIDERANDO que no local foram abordadas as pessoas de Emerson Oliveira de Sousa e de Francisco Alesson Penha Sousa sob a suspeita de terem envolvimento em um roubo a um posto de combustível naquele mesmo dia; CONSIDERANDO que não houve comprovação da participação dos abordados no roubo, razão pela qual deveriam ter sido liberados, conforme orientação do Oficial de serviço Major Nacarato, à época Capitão; CONSIDERANDO que os policiais retromencionados conduziram os abordados para um terreno nas proximidades do Colégio Eudes Veras, bairro Siqueira II, onde, segundo os denunciadores, o SGT PM GLAYDSON em conluio com o CB PM ADALBERTO passaram a exigir a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para liberá-los; CONSIDERANDO que como as eventuais vítimas não estavam de posse de nenhum numerário em espécie, os policiais teriam se apropriado da carteira de identidade de Emerson Oliveira de Sousa e de dois telefones celulares de propriedade de Francisco Alesson Penha Sousa, estabelecendo como condição para devolução o pagamento de dois mil reais às 06 horas do dia seguinte (06/08/2014), em um posto de combustível na Av. Osório de Paiva; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, IX, X e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art.13, §1º, incisos IV, XIV, XVII, XXIV, XXVII, XXXII e LVIII, e § 2º, incisos V, VII e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, de acordo com o Art. 13, parágrafo único, da LC Nº98/11 c/c Art. 71, II, c/c o Art. 23, II, alínea “c”, Art. 24 e Art. 88, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao 1º SGT PM 14893 GLAYDSON EDUARDO SARAIVA, M.F.: 104.543-1-X e o CB PM 23264 JOSÉ ADALBERTO DA SILVA SOUSA, M.F.: 302.086-1-7; II) Designar a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos OFICIAIS: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, MF 110.515-1-0 (Presidente), MAJOR QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F.: 111.069-1-9 (Interrogante) e MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, M.F.: 132.402-1-3 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado



do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2117/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº175782431, que traz informação de que o SD PM CRISTIANO VARELA DE SOUSA, M.F.: 112.794-1-4, durante o ano de 2010, uma vez por semana, fazia o recolhimento da quantia de R\$ 50,00(cinquenta reais) por turma de trabalhadores que labutavam na extração de arisco em uma área não legalizada, no bairro Santa Maria, município de Aquiraz-CE e de R\$ 500,00(quinhetos reais) de uma pá mecânica que também extraía arisco na localidade; CONSIDERANDO que o citado policial trabalhava na época na Companhia Ambiental da PMCE(CPMA), hoje BPMA, e possuía informações privilegiadas no que se refere às fiscalizações ambientais por parte do poder público; CONSIDERANDO que o militar se valia da função de servidor público para recolher dinheiro dos trabalhadores sob o argumento de que informaria a estes quando seriam realizadas as operações de fiscalização por parte da SEMACE e da Companhia Ambiental, a fim de evitar eventual prisão de algum deles; CONSIDERANDO que o policial supracitado respondeu a processo na Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará, sendo condenado pelo Conselho Permanente de Justiça Militar a pena de 03(três) anos e 09(nove) meses de reclusão pelo crime previsto no artigo 305 do Código Penal Militar c/c o artigo 80 do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, IX, X e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso III e Art.13, §1º, incisos XII, XVII, XIX e XVIII, § 2º, incisos LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, de acordo com o Art. 13, parágrafo único, da LC Nº98/11 c/c Art. 71, II, c/c o Art. 23, II, alínea “c”, Art. 24 e Art. 88, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao SD PM CRISTIANO VARELA DE SOUSA, M.F.: 112.794-1-4; II) Designar a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos OFICIAIS: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, MF 110.515-1-0 (Presidente), MAJOR QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F.: 111.069-1-9(Interrogante) e MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, M.F.: 132.402-1-3(Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2118/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº162619928, que traz informação de que os policiais militares: CB PM LUIZ GONZAGA FEITOSA DO CARMO FILHO, M.F.: 302.584-1-X, SD PM PAULO RÉGIS DE OLIVERA, M.F.: 304.509-1-4, SD PM FRANCISCO JALES RENOVATO JUNIOR, M.F.: 305.583-1-6 e o SD PM JOÃO VICTOR MACHADO FIRMO, M.F.: 304.453-1-7, no dia 13/04/2016, por volta das 16h, no bairro do Autódromo, Eusébio-Ce, quando se encontravam de serviço na viatura RD1192, teriam abordado a Senhora Antônia Gírlene Clementino de Lima, e conduzido-a até um imóvel sito a Rua Guimarães Passos, Eusébio, onde teriam praticado atos de violência, abuso de autoridade, tortura e estupro; CONSIDERANDO que os policiais retrocitados foram denunciados em sede de Inquérito Policial da Delegacia de Assuntos Internos-DAI/CGD, com fulcro no art. 3º, alínea “b”, da Lei 4898/65(Lei de abuso de autoridade) c/c com o art.150 do Código Penal; CONSIDERANDO que o SD PM JOÃO VICTOR MACHADO FIRMO foi indiciado no artigo 319 do CPB; CONSIDERANDO que o SGT PM LUIZ GONZAGA FEITOSA DO CARMO FILHO e o SD PM PAULO RÉGIS DE OLIVERA foram denunciados nos delitos do art. 1º, I, alínea “a” e §4º, I, da Lei 9455/97 e art. 213 do CPB; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto

no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art.13, §1º, incisos III, VI, XXXII, XXXIV, XXXVII e LVIII, e § 2º, incisos XV e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, de acordo com o Art. 13, parágrafo único, da LC Nº98/11 c/c Art. 71, III, c/c o Art. 23, II, alínea “c”, Art. 24 e Art. 103, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao CB PM LUIZ GONZAGA FEITOSA DO CARMO FILHO, M.F.: 302.584-1-X, SD PM PAULO RÉGIS DE OLIVERA, M.F.: 304.509-1-4, SD PM FRANCISCO JALES RENOVATO JUNIOR, M.F.: 305.583-1-6 e o SD PM JOÃO VICTOR MACHADO FIRMO, M.F.: 304.453-1-7; II) Designar a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos OFICIAIS: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, MF 110.515-1-0 (Presidente), MAJOR JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F.: 111.069-1-9 (Interrogante) e MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, M.F.: 132.402-1-3 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2119/2017 - CGD - O SINDICANTE GESDAN BARBALHO JULIANO, 2º TEN QOA/PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 180/2015, publicada no Diário Oficial Nº078 de 04/05/2015; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº16650414-9; CONSIDERANDO que pesa em desfavor dos servidores castrenses SD PM 25.433 JOSÉ HELIOMAR DE SOUSA FILHO – Mat. 304.173-1-3 -, SD PM 24.811 DANIEL ARAÚJO COSTA – Mat. 303.528-1-5 -, SD PM 28.808 FRANCISCO EMÍDIO ALVES MOTA JUNIOR – Mat. 305.556-1-9 - e SD PM 27.010 LUIZ DAVYD DE SOUSA SILVA – Mat. 588.066-1-7, denúncia formulada pelo Sr. Tiago da Silva Sousa, noticiando que teria sido vítima de agressão física, em tese, praticada pelos nominados policiais militares, no dia 29/09/2016, na estação de trem Padre Andrade, situada à Rua Tenente Lisboa, nesta Capital; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa, bem como despacho da CESIM designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art. 7º, inciso IV, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art. 8º, IV, XXV, XXIX, a Disciplina Militar incursa no Art. 9º, §1º, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art. 13, § 1º, II, XXX, XXXIV. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos servidores militares nominados; II) Fica(a) presente cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Gesdan Barbalho Juliano - 2º TEN QOA/PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2121/2017 - CORREIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº 010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto Nº30.993/2012, CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento. CONSIDERANDO a existência do SPU Nº155897837 que tratou da análise de Investigação Preliminar acerca de requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre, concernente a não localização do Inquérito Policial Nº479-304/2006, de sorte que o procedimento resultou em arquivamento, contudo, ao final, a gestão desta CGD acolheu sugestão de correição a ser realizado naquele módulo policial. CONSIDERANDO a existência do SPU Nº170584208, proveniente do SPU supra, resultando na recomendação de correição na Delegacia Municipal de Várzea Alegre. CONSIDERANDO o despacho existente na Investigação Preliminar de SPU Nº170584208, relativo a realização de Correição na Delegacia Municipal de Várzea Alegre ter sido devidamente recepcionado por esta CGD. RESOLVE: Determinar ao GTAC,



através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO na Delegacia Municipal de Várzea Alegre, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de Outubro de 2017, ficando designado o Delegado João Martins Monteiro, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir de 25 de setembro de 2017. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2124/2017 - CGD - O SINDICANTE EMERSON VASCONCELOS BASTOS, TEN CEL QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1928/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº147, de 04/08/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº156998009 (VIPROC Nº6998009/2015), no tocante a investigação preliminar realizada pelo GTAC, acerca de um motim no Centro Educacional São Francisco (CESF) que resultou no homicídio do adolescente infrator M. F. M de 17 (dezesete) anos de idade, no qual pesa sobre o militar SGT PM SÍLVIO CLEYTON GOMES ALVES MF: 093.155-1-9, existência de indícios de autoria e materialidade do homicídio culposo praticado contra o adolescente infrator supramencionado, fato ocorrido no dia 06 de novembro de 2015, no CESF, nesta Capital; CONSIDERANDO os fundamentos constantes o parecer do GTAC n.º 57/2017, ratificado pelo despacho n.º 1008/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC; CONSIDERANDO os elementos coligidos nos autos, denotando indícios de transgressão disciplinar realizada por parte do policial militar supramencionado; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, e X, c/c Art.9º, § 1º, I, II, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, X, XIII, XV, XXV, XXVI e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, incisos II, IV, L e LI, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina – respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do militar: SGT PM SÍLVIO CLEYTON GOMES ALVES, MF: 093.155-1-9; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.**

Emerson Vasconcelos Bastos, TEN CEL QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2127/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº166709379, que traz informação de participação do SD PM Nº25.158 LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO, M.F: 303.875-1-1, em conluio com outros policiais militares, na morte de 11 (onze) pessoas, na denominada “Chacina do Curio”, conforme Inquérito Policial Nº322-1961/2015, a cargo da Delegacia de Assuntos Internos/CGD, denúncia oriunda do Ministério Público Estadual na Ação Penal Nº0074012-18.2015.8.06.0001 e sentença de pronúncia do Juiz da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza, proferida nos autos da Ação Penal sob Nº0055869-44.2016.8.06.0001; CONSIDERANDO que na madrugada do dia 11/11/2015 para o dia 12/11/2015, o CAP QOPM Naerton Gomes de Menezes teria flagrado um veículo de cor escura, estilo sedan, transitando pela região aonde se deram os crimes em epígrafe, com a placa coberta, a qual foi anotada depois que o saco plástico que a cobria veio a cair, possibilitando constatar que tal veículo era de propriedade da genitora do SD PM LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO; CONSIDERANDO que auscultado pela autoridade policial encarregada das investigações em torno dos fatos descritos, a referida praça confirmou que o automóvel mencionado realmente transitou na madrugada do dia 11/11/2015 para 12/11/2015, na região onde ocorreram os fatos delituosos em epígrafe, alegando, porém, de forma frágil e insubstancial, ter se utilizado daquele automóvel apenas e tão somente para se deslocar à unidade médica denominada Fortinha de Messejana; CONSIDERANDO as fundadas suspeitas de efetiva participação da referida praça nos fatos elencados na sentença de pronúncia, particularmente em pelo menos 03 (três episódios) daquela peça acusatória oferecida pelo Ministério Público, cujos crimes, em tese, embora não dolosos contra a vida, são conexos com os que são, logo de competência do Tribunal de Juri, por força do Art. 78, inciso I, do Código de Processo Penal e Art. 5º, inciso XXXVIII, da CF; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art. 7º, incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVI,

XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, incisos II e III e Art.13, §1º, incisos VIII, XXXII, LVIII, e § 2º, incisos I e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art. 13, parágrafo único, da LC Nº98/11 c/c Art. 71, III, c/c o Art. 23, II, alínea “c”, Art. 24 e Art. 103, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SD PM Nº25.158 LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO, Mat. 303.875-1-1; II) AFASTÁ-LO PREVENTIVAMENTE, nos termos do Art. 18 e parágrafos, da LC 98 de 13/06/11, momento a necessidade de garantia da ordem pública e a instrução do processo administrativo disciplinar, ficando a unidade de Recursos Humanos da PMCE responsável por reter a identidade funcional, distintivo, arma, algema ou qualquer outro instrumento funcional que esteja em posse do servidor, e remeter à CGD cópia do ato de retenção, por meio digital, relatório de frequência; III) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos OFICIAIS: MAJ QOPM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, MF 111.055-1-3 (Presidente), MAJOR QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2(Interrogante), MAJ QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F.: 126.404-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; IV) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2128/2017 - CORRIGENDA - O SINDICANTE ADRIANO COSTA CAVALCANTE – MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria Nº 1807/2017-CGD, publicada no DOE Nº 118, de 26/06/2017, no uso de suas atribuições legais nos autos do SPU Nº 172158125. RESOLVE: Retificar a Portaria Nº 1968/2017 - CGD, publicada no DOE Nº 152, de 11/08/2017. **Onde se lê: “CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os valores Militares Estaduais contidos no Art. 7º, incisos IV, IX e X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art. 8º, incisos II, XV, XVIII, XXIII, XXXIII, a Disciplina Militar, incursa no Art. 9º, §1º, I, IV e V, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art. 12, §1º, I, II e §2º, II e III e Art. 13, §1º, incisos XXX, XXXII e §2º, XX e LIII.”; **Leia-se:** “CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os valores Militares Estaduais contidos no Art. 7º, incisos IV, IX e X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art. 8º, incisos II, XV, XVIII, XXIII, XXXIII, a Disciplina Militar, incursa no Art. 9º, §1º, I, IV e V, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art. 12, §1º, I, II e §2º, II e III e Art. 13, §1º, incisos XXX e XXXII e §2º, LIII.”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.**

Adriano Costa Cavalcante – MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2129/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº166701009, que traz informação de participação do SD PM 25.087 DANIEL CAMPOS MENEZES, M.F: 303.804-1-X, em conluio com outros policiais militares, na morte de 11 (onze) pessoas, na denominada “Chacina do Curio”, conforme Inquérito Policial nº 322-1961/2015, a cargo da Delegacia de Assuntos Internos/CGD, denúncia oriunda do Ministério Público Estadual na ação penal Nº0055869-44.2016.8.06.0001 e sentença de pronúncia do Juiz da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que conforme sentença de pronúncia, o aludido militar, no seu veículo Fiat Strada “working”, de placas PMA 9684, identificado pelas imagens das câmeras de segurança do condomínio Green Village, no qual, especificamente em sua carroceria, se encontravam homens encapuzados, cujo automóvel integrava o comboio de carros e que transitaram na Rua Aurino Colares em direção à Delegacia do 35º Distrito Policial que implementaram o terror na comunidade do Curio na madrugada do dia 12 de novembro de 2015, a compatibilidade referida foi materializada em laudo pericial produzido pela PEFOCE, que atestou que o veículo filmado possui pontos intrínsecos peculiares semelhantes ao automóvel do depoente; CONSIDERANDO que em seu interrogatório o SD PM 25.087 DANIEL CAMPOS MENEZES afirmou que esteve no Frotinha de Messejana, assim que tomou conhecimento do crime praticado em desfavor do Policial SERPA, tendo se deslocado também ao 16º Batalhão da Polícia Militar na mesma noite da Chacina do Curio; CONSIDERANDO



que conforme a sentença de pronúncia existe vínculo subjetivo no que se afirmou que o policial militar agiu de forma penalmente relevante, sendo responsável legalmente pelas mortes e demais crimes narrados na comunidade do Curió na madrugada do dia 12 de novembro de 2015, no que houve união de desígnios com os demais agentes; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX e X, bem como violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art. 13, §1º, incisos VI, XXX, XXXII, XXXVIII, XL, e LVIII, e § 2º, incisos XV e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o art. 71, III, C/C 103, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo militar estadual: SD PM 25.087 DANIEL CAMPOS MENEZES, M.F.: 303.804-1-X, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais MAJOR PM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, M.F.: 111.055-1-3 (Presidente), MAJOR QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2 (Interrogante) e MAJOR QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F. 126.404-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) AFASTAR PREVENTIVAMENTE das funções o militar estadual SD PM 25.087 DANIEL CAMPOS MENEZES, M.F.: 303.804-1-X, conforme prevê o artigo 18, e parágrafos, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, para garantia da ordem pública e instrução regular do processo administrativo disciplinar, devendo ficar à disposição da Unidade de Recursos Humanos a que estiverem diretamente vinculados, a qual se encarregará de reter a(s) identificação(es) funcional(is), arma(s), algema(s) ou quaisquer outros instrumento funcional que esteja na posse dos precitados policiais militares, remeter à C.G.D cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como, informar o fiel cumprimento desta ordem, inclusive encaminhando relatório de frequência atinente ao expediente diário; IV. Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº30.716, publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2130/2017-O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº 166700673, que traz informação de participação do SD PM 29.936 ANTÔNIO JOSÉ ABREU VIDAL FILHO, M.F.: 307.286-1-0, em conluio com outros policiais militares, na morte de 11(once) pessoas, na denominada “Chacina do Curió”, conforme Inquérito Policial nº 322-1961/2015, a cargo da Delegacia de Assuntos Internos/CGD, denúncia oriunda do Ministério Público Estadual na ação penal nº 0055869-44.2016.8.06.0001 e sentença de pronúncia do Juiz da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que conforme sentença de pronúncia, oriunda da 1ª Vara do Juri, o aludido militar, estava em seu veículo saveiro, cor preta, de placas NQR 9586, com fortes indícios de adulteração das letras e números, feita com fita isolante corroborando na autoria dos crimes narrados na comunidade do Curió, na madrugada do dia 12 de novembro de 2015. Das investigações concluiu-se por identificar o veículo como sendo um VW/SAVEIRO, de placas NUR 3565, o qual, à época dos fatos, embora registrado junto ao DETRAN-CE em nome de terceiro chegou-se a comprovação da utilização do referido veículo pelo SD PM 29.936 ANTÔNIO JOSÉ ABREU VIDAL FILHO; CONSIDERANDO que conforme a sentença de pronúncia atesta-se a presença do SD PM 29.936 ANTÔNIO JOSÉ ABREU VIDAL FILHO, M.F.: 307.286-1-0, na região onde ocorreram as mortes na madrugada do dia 12/11/2015, no Curió, Messejana; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX e X, bem como violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art. 13, §1º, incisos VI, XXX, XXXII, XXXVIII, XL, e LVIII, e § 2º, incisos XV e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o art. 71, III, C/C 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo militar estadual: SD PM 29.936 ANTÔNIO JOSÉ ABREU VIDAL FILHO, M.F.: 307.286-1-0, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais MAJOR PM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, M.F.: 111.055-1-3 (Presidente), MAJOR QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2 (Interrogante) e MAJOR QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F. 126.404-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) AFASTAR PREVENTIVAMENTE das funções o militar estadual SD PM 25.087 DANIEL CAMPOS MENEZES,

M.F.: 303.804-1-X, conforme prevê o artigo 18, §2º, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, para garantia da ordem pública e instrução regular do processo administrativo disciplinar, devendo ficar à disposição da Unidade de Recursos Humanos a que estiverem diretamente vinculados, a qual se encarregará de reter a(s) identificação(es) funcional(is), arma(s), algema(s) ou quaisquer outros instrumento funcional que esteja na posse dos precitados policiais militares, remeter à C.G.D cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como, informar o fiel cumprimento desta ordem, inclusive encaminhando relatório de frequência atinente ao expediente diário; IV) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2131/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos dos SPU´s 166708992, 166701475 e 166701963, unificados neste último número, a qual informa que os policiais militares SGT PM FRANCINILDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, M.F. 110.192-1-8, SGT PM JOSÉ HAROLDO UCHÔA GOMES, M.F. 105.384-1-6 e SD PM GAUDIOSO MENEZES DE MATTOS BRITO GOES, M.F. 301.929-1-5, quando de serviço na VTR RD 1069, teriam agido mediante unidade de desígnios, com outros policiais militares, tiveram participação nos homicídios de 11(once) pessoas, e em outras três tentativas de homicídios por omissão, na denominada “Chacina do Curió”, conforme restou apurado no Inquérito Policial nº 322-1961/2015, a cargo da Delegacia de Assuntos Internos/CGD, e na denúncia do Ministério Público Estadual na ação penal nº 0055869-44.2016.8.06.0001 e sentença de pronúncia, oriunda da 1ª Vara do Juri; CONSIDERANDO que a aludida composição quando de serviço na precitada viatura teria sido acionada pela CIOPS, às 00h35min, do dia 12/11/2015, para apurar a ocorrência de disparo de arma de fogo na rua George Sosa, com rua Lúcia Sabóia e, também, na rua Engenheiro Maria, todas situadas no Curió, porém, se deslocaram em sentido diverso, informando que não havia sido localizado o lugar indicado, repassando latitude e longitude completamente diferente do que havia sido repassado pelo Operador da CIOPS, mesma atitude foi repetida ao ser designada para apurar ocorrência na rua Neném Arruda, com rua Santa Rita, nesta ocasião, informaram a CIOPS que após percorrer toda a rua nada encontraram, todavia, as coordenadas repassadas não correspondiam com o local informado pela CIOPS; CONSIDERANDO que por volta das 00h53min, quando transitavam pela rua Lucimar de Oliveira, bairro Curió, onde se encontravam algumas das vítimas, teriam se omitido, sequer parando para prestar socorro, ignorando a presença dos corpos estendidos no chão; CONSIDERANDO que por volta das 01h44min, passaram no cruzamento da AV. Odilon Guimarães, com rua Elza Leite, entre vários veículos com pisca alerta ligado, integrando um comboio que participou da chacina; CONSIDERANDO que as condutas ora descritas indicam, em tese, que os acusados se omitiram, de forma dolosa, e com intuito de possibilitar as práticas delituosas que ocorreram no Curió; CONSIDERANDO que em razão desses fatos os precitados militares foram pronunciados pelo juízo da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX e X, bem como violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art. 13, §1º, incisos I, II, IV, VI, XXIV, XXVII, XXX, XXXII, XXXVIII, XL, XLIV e LVIII, e § 2º, incisos XV, XVIII, XX e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o art. 71, III, C/C 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelos militares estaduais: SGT PM FRANCINILDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, M.F. 110.192-1-8, SGT PM JOSÉ HAROLDO UCHÔA GOMES, M.F. 105.384-1-8 e SD PM GAUDIOSO MENEZES DE MATTOS BRITO GOES, M.F. 301.929-1-5, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais MAJOR PM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, M.F.: 111.055-1-3 (Presidente), MAJOR QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2 (Interrogante) e MAJOR QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F. 126.404-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) AFASTAR PREVENTIVAMENTE das funções os militares estaduais: SGT PM FRANCINILDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, M.F. 110.192-1-8, SGT PM JOSÉ HAROLDO UCHÔA GOMES, M.F. 105.384-1-8 e SD PM GAUDIOSO MENEZES DE MATTOS BRITO GOES, M.F. 301.929-1-5, conforme prevê o artigo 18, §2º, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, para garantia da ordem pública e instrução regular do processo administrativo disciplinar, devendo ficar à disposição da Unidade de Recursos Humanos a que estiverem diretamente vinculados, a qual se encarregará de reter a(s) identificação(es)



funcional(is), arma(s), algema(s) ou quaisquer outros instrumento funcional que esteja na posse dos precitados policiais militares, remeter à C.G.D cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como, informar o fiel cumprimento desta ordem, inclusive encaminhando relatório de frequência atinente ao expediente diário; IV) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2133/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no Expediente protocolado no SISPROC sob Nº:175305951, com escopo de apurar a conduta dos militares 1º SGT PM GLAYDSON EDUARDO SARAIVA, M.F.104.543-1-X, 1ºSGT PM JEOVANE MOREIRA ARAÚJO, M.F.107.159-1-1, 1ºSGT PM JOSÉ RILMAR MARQUES DOS SANTOS, M.F.110.720-1-1, e 1ºSGT PM AURICÉLIO DA SILVA ARARIPE, M.F.109.917-1-4, que no dia 01/08/2017, foram presos preventivamente através de Mandado de Prisão expedido pelo Juízo da Vara única da Justiça Militar, Processo Nº0152601-53.2017.8.06.0001, pela suposta prática de crime de extorsão mediante sequestro; CONSIDERANDO que o teor do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº323-1/2017, onde em cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão foi encontrado na residência do 1ºSGT PM AURICÉLIO DA SILVA ARARIPE, M.F.109.917-1-4, drogas ilícitas, outros objetos, munição e valores; CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório oriundo do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas-GAECO Nº020/2017, dando conta, em tese, de prática de extorsão mediante sequestro pelos militares retrocitados, tendo como vítima Marcos Rafael Fonteles; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VI, IX, X, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.11, c/c o Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II e III, Art. 13, § 1º, incisos IV, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII e XXII e § 2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, de acordo com o art. 71, II, C/C 88, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelos militares 1º SGT PM GLAYDSON EDUARDO SARAIVA, M.F.104.543-1-X, 1ºSGT PM JEOVANE MOREIRA ARAÚJO, M.F.107.159-1-1, 1ºSGT PM JOSÉ RILMAR MARQUES DOS SANTOS, M.F.110.720-1-1, e 1ºSGT PM AURICÉLIO DA SILVA ARARIPE, M.F.109.917-1-4, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos OFICIAIS: MAJ QOPM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, MF 111.055-1-3 (Presidente), MAJOR QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2 (Interrogante), MAJ QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F.: 126.404-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2135/2017 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO os fatos constantes no Procedimento Administrativo Disciplinar protocolado sob o SPU nº 163359253, instaurado através da Portaria nº 649/2016-CGD, publicada no D.O.E. nº 122, de 30/06/2016, com o objetivo de apurar as condutas atribuídas ao SD PM JEFERSON DE MELO ROCHA, M.F. 306.243-1-9, sob a acusação de ter intercedido contra um assalto a veículo, ocasião em que efetuou um disparo contra indivíduos com as mesmas características daqueles que praticaram o assalto em uma motocicleta, o que pode ter causado o óbito de Felipe Araújo Machado, pessoa que também atuaria na intenção de prender os assaltantes; CONSIDERANDO que mesmo tendo participado da ocorrência supra e efetuado um disparo de arma de fogo, o aludido militar não comunicou a ocorrência junto ao CIOPS, bem como não teria comunicado a situação

ocorrida a nenhum superior hierárquico nem mesmo a autoridade policial competente; CONSIDERANDO, outrossim, conforme o Termo de Cautela de Armamento – Pistola Taurus, calibre.40, modelo PT 840, nº de série 19854, com 03 (três) carregadores e 30 (trinta) cartuchos, o referido militar responsabilizou-se inteiramente pelo aludido material, in casu, utilização do armamento sem a devida comunicação à instituição e/ou Comandante imediato a posteriori. CONSIDERANDO que a conduta do militar em tese caracterizada-se em transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 13, § 1º, incisos VI, VIII, XXVI, XXXII, XXXVII e XLIX, § 2º, incisos XXVI e LVI. RESOLVE: I) ADITAR a Portaria CGD nº nº 649/2016-CGD, publicada no D.O.E. nº nº 122, de 30/06/2016, para incluir os novos fatos acima elencados do rol das condutas consideradas, em tese, transgressões disciplinares. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2136/2017 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. RESOLVE: DESIGNAR o Servidor MAJ QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F.: 111.069-1-9, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina – CGD, contra militares PM/BM, a contar a partir desta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2140/2017 - CORRIGENDA - O SINDICANTE Nº TEN QOAPM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22/04/2014, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: retificar a Portaria CGD nº 1981/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano IX, nº 155, de 17/08/2017. Onde se lê “...em desdobramento da ocorrência do dia 06/06/2017...”, leia-se “... em desdobramento da ocorrência do dia 03/06/2017...”. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Quixadá-CE, 19 de setembro de 2017.

Luis Sousa Freire
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2141/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU Nº 175611432, o qual informa que no dia 14/08/2017, por volta das 23:00 horas, na Rua Capitão Medeiros, nos quiosques da praça, no bairro Alto São João, em Pacatuba-CE, o Policial Militar SD PM WANDERSON LUIZ DA SILVA – MF: 301.318-1-9, foi preso em flagrante delito por infração aos arts. 14 e 16 do Estatuto do Desarmamento, Art. 180 do Código Penal Brasileiro e Art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Inquérito Policial nº 323-128/2017, acostado aos autos; CONSIDERANDO que o aludido militar foi abordado pela RP-1413, por perturbação do sossego alheio, uma vez que seu veículo estava com o som “bastante alto”, conforme denúncia da CIOPS e mesmo orientado pela composição para desligar o som e não mais criar problemas, este se dirigiu a outro bar e novamente orientado pela mesma guarnição, visivelmente embriagado, transitava com seu veículo numa velocidade bem lenta; CONSIDERANDO denúncia de um cidadão não identificado o qual informou que o policial estava “armado até os dentes”, a composição resolveu realizar uma busca no veículo quando foi constatado uma espingarda calibre 12, com quatro munições intactas e um carregador, uma pistola calibre .380, ambas sem registro, além de uma pistola calibre .40, muniada com numeração raspada; CONSIDERANDO que ainda foi encontrado no interior do veículo Toyota SW4 de placas KGJ-3360, de propriedade do militar supra, um saco com uma farda dos correios, duas balas clava e uma corda do tipo rapel, além de dois documentos CRAF PM-CE Nº 201311000197, emitido em 09/12/2013 e o CRAF PM-CE Nº 201411000029, emitido em 04/11/2014; CONSIDERANDO que a conduta do policial militar, em tese, fere os valores militares estaduais previstos no Art. 7º, incisos III, IV, V, VIII e XI, e viola os deveres substanciados no Art. 8º, incisos II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXVII, caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo



com o Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c § 2º, inciso III do mesmo artigo, e art. 13, § 1º, incisos XXXII, XLVIII, XLIX e LVIII § 2º incisos XX e LIII. RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), de acordo com o art. 71, III, c/c o art. 23, II, alínea “c” e art. 24, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo policial militar SD PM WANDERSON LUIZ DA SILVA – MF: 301.318-1-9, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos TEN CEL QOBM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, M.F. 116.095-1-1 (Presidente); TCEL QOBM EMERSON VASCONCELOS BASTOS, MF: 116.093-1-7 (Interrogante) e 2º TEN QOAPM ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, M.F. 108.528-1-1 (Relatora e Escrivã) para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2142/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº 17489542-9, dando conta de que o CB PM FRANCISCO EDMAR SOARES NETO, M.F. nº 302.208-1-1, teria faltado aos serviços para os quais estava devidamente escalado nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2015, durante a Operação Carnaval; CONSIDERANDO que por ocasião da investigação realizada nos autos da sindicância instaurada através da Portaria nº 309/2015-GPPA/CGP, foram detectados indícios de que o atestado médico apresentado pelo referido militar, a fim de justificar suas faltas aos precitados serviços, seria falso; CONSIDERANDO que o encarregado da sindicância sugeriu a instauração de Inquérito Policial Militar, por haver indícios da prática de crime militar; CONSIDERANDO que tal atitude, em tese, fere os valores da moral militar, previstos no Art. 7º, incisos III, IV, V, VIII, IX e XI, bem como viola os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXVI, caracterizando transgressões disciplinares de acordo com o Art. 12, § 1º, incs. I, II e § 2º, inciso III, c/c Art.13, § 1º, incisos VI, IX, XXIV, XXXII, XXXIX e XLIII, § 2º, incisos XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art. 23, II, “c” e Art. 24 c/c Art. 71, III e art. 103 da Lei nº 13.407 de 21 de novembro de 2003, a fim de apurar as condutas atribuídas ao CB PM FRANCISCO EDMAR SOARES NETO, M.F. Nº 302.208-1-1, e sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará (PMCE); II) Designar a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, MF 110.5515-1-0 (Presidente), MAJOR QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F.: 111.069-1-9 (Interrogante) e o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, M.F.: 132.402-1-3 (Relator e Escrivão), para sob a presidência do primeiro, instruir o feito; III) Cientificar o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2145/2017 - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL RENATO ALMEIDA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.09.2011; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de investigação preliminar (SPU 16784942-5), instaurada para apurar o constante na delação formulada pelo Policial Militar Éder Charles Borges, noticiando que o Delegado de Polícia Civil CARLOS ALEXANDRE MARQUES teria supostamente o constrangido no atendimento a uma ocorrência policial, no dia 29/11/2016, no município de Pacatuba/CE; CONSIDERANDO que consta na investigação preliminar supramencionada, que houve uma denúncia anônima através de ligação telefônica para o aparelho celular do Policial Militar Éder Charles Borges, que se encontrava de serviço na viatura RD 1187, acompanhado de outros milicianos, informando acerca de ocorrência de tráfico de drogas realizada por um homem cujas características apontaram para Matheus Pereira

de Menezes; CONSIDERANDO que no momento da abordagem, os policiais militares encontraram em sua posse uma pedra pequena de crack em seu bolso e a quantia de R\$ 4,00 (quatro reais), além de três outras pedras pequenas próximas dele, declarando o Policial Militar Éder Charles Borges que viu Matheus Pereira de Menezes jogando-as no chão; CONSIDERANDO ainda que de acordo com o denunciante, Matheus Pereira de Menezes declarou que a droga lhe pertencia e, tendo afirmado, ainda, que seu documento de identificação estava em sua residência; CONSIDERANDO que para lá se dirigiram todos, sendo recebidos pelo irmão de Matheus Pereira de Menezes; CONSIDERANDO que foi autorizada a entrada da composição PM na residência, e foram encontrados mais 13 (treze) pedras embaladas de crack e uma pedra menor, totalizando 8,5g (oito vírgula cinco gramas), além de três sacos de “dim-dim” e R\$10,00(dez reais); CONSIDERANDO que o denunciante, capitaneando sua equipe de policiais militares, por volta das 12h, apresentou a ocorrência em epígrafe, envolvendo apreensão de drogas, na Delegacia do 24º Distrito Policial-Pacatuba/CE; CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia, Carlos Alexandre Marques, que não estava presente na delegacia naquele momento, pois estava em seu horário de almoço, recebeu ligação telefônica do Escrivão de Polícia Civil José Gleidson Pereira Ramos, o qual informou a ocorrência em comento; CONSIDERANDO que após análise do fato, o Delegado de Polícia indigitado, não vislumbrando elementos suficientes para lavratura de auto de prisão em flagrante, determinou ao Escrivão retromencionado a confecção de um TCO e que se comesaça a ouvir os participantes, com a ressalva de que, caso, no transcorrer do procedimento, entendessem de maneira diferente, converteria-o em um auto de prisão em flagrante; CONSIDERANDO que ao ser informado pelo Escrivão de Polícia Civil José Gleidson Pereira Ramos da decisão da autoridade policial, o Policial Militar Éder Charles Borges não acatou-a, afirmando que a ocorrência seria de tráfico de drogas; CONSIDERANDO que o denunciante entrou em contato com o operador do CIOPS, oportunidade em que supostamente foi orientado a se dirigir ao Fórum de Pacatuba/CE e lá apresentar a ocorrência e pedir um melhor esclarecimento sobre o caso; CONSIDERANDO que o Escrivão de Polícia Civil José Gleidson Pereira Ramos disse ao DPC Carlos Alexandre Marques que o Policial Militar Éder Charles Borges iria ao Fórum com a ocorrência; CONSIDERANDO que por intermédio do telefone celular do Inspetor de Polícia Civil Francisco Marcelino Pinheiro Nascimento, o DPC Carlos Alexandre Marques conseguiu conversar com o Policial Militar Éder Charles Borges, preliminarmente, se identificando como Delegado de Polícia e disse: “qual era o problema se fosse lavrado um TCO, haja vista que a decisão sobre a capitulação do caso cabia a minha pessoa”(transcrevemos do original); CONSIDERANDO que o Policial Militar Éder Charles Borges disse apenas que iria ao Fórum, e antes que o DPC Carlos Alexandre Marques orientasse o Policial Militar Éder Charles Borges a esperar na Delegacia, até a sua chegada, supostamente desligou o telefone “na cara”(transcrevemos do original) da autoridade policial; CONSIDERANDO que o Policial Militar Éder Charles Borges se dirigiu à Promotoria de Justiça para relatar que, caso atendesse ao comando do DPC Carlos Alexandre Marques, teria que liberar Matheus Pereira de Menezes, razão pela qual o Promotor de Justiça atuante perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba/CE requisitou à autoridade policial a elaboração de auto de prisão em flagrante e instauração de inquérito policial para apurar crime do art. 33 da Lei 11.343/06; CONSIDERANDO que o DPC Carlos Alexandre Marques atendendo a requisição ministerial, tombou auto de prisão em flagrante em desfavor de Matheus Pereira de Menezes; CONSIDERANDO que durante a lavratura do auto de prisão em flagrante em comento, o DPC Carlos Alexandre Marques não teria, supostamente, cumprido com seu dever funcional de urbanidade, haja vista ter “aos gritos” (transcrevemos do original) dito para o Policial Militar Éder Charles Borges que faria um procedimento policial de desacato em seu desfavor, chegando a dar-lhe voz de prisão, por ter desligado o telefone “na cara dele”(transcrevemos do original); CONSIDERANDO que o Policial Militar Éder Charles Borges teria respondido, nesta oportunidade, para o DPC Carlos Alexandre Marques, que, ao chegar na Delegacia, ele não se encontrava presente; CONSIDERANDO que o DPC Carlos teria respondido “de forma mais grosseira ainda: Quem é você??. Eu não lhe devo satisfação da minha vida”(transcrevemos do original); CONSIDERANDO que o DPC Carlos Alexandre Marques não realizou a prisão do Policial Militar Éder Charles Borges, sendo apenas lavrado o Boletim de Ocorrência nº 1344/2016, onde essa autoridade policial narrou a conduta do Policial Militar Éder Charles Borges, que, em sua versão, ao arripio da lei, saiu da delegacia, e para satisfazer interesse próprio, levou a ocorrência para o Fórum de Pacatuba/CE; CONSIDERANDO que em decisão criminal a autoridade judiciária em 1º de dezembro de 2016, relaxou a prisão em flagrante, entendendo que não havia indício de autoria que permitia a homologação da prisão; CONSIDERANDO as informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no parecer do GTAC nº 1470/2017, ratificado pelo Despacho nº 8545/2017, da lavra da Orientadora da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 8561/2017, exarado pelo Coordenador do GTAC, bem como pela Coordenadora da CODIC, todos sugerindo a instauração de Sindicância; CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao Delegado de Polícia Civil precitado viola, em tese, o dever do Policial Civil previsto na norma do Art. 100, inciso XII da Lei nº 12.124/93. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do servidor CARLOS ALEXANDRE MARQUES, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional nº 404.583-1-7, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II)



Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Renato Almeida Pedrosa
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2149/2017 - CGD - O SINDICANTE GESDAN BARBALHO JULIANO - 2º TEN QOA/PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 180/2015, publicada no Diário Oficial nº 078 de 04/05/2015; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 17532773-4; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do servidor castrense 2º TEN PM ALBERTO MOREIRA DA SILVA – MF: 093.458-1-7, denúncia de agressão verbal, física e ameaça, tendo como vítima sua ex-esposa Rosângela de Oliveira Silva, fato ocorrido na Av. Jockey Clube, 300, dia 29/07/17, por volta das 22h30; CONSIDERANDO que o descrito servidor foi preso em flagrante no dia 30/07/2017, por infração aos artigos 359, 146 e 140 do CPB c/c artigos 5º, III e 7º, II, da Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa, bem como despacho da CESIM designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art. 7º, inciso IV, X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art. 8º, IV, VIII, XVIII, XXVII, XXIX, a Disciplina Militar incursa no Art. 9º, §1º, I, IV, V, caracteriza Transgressão Disciplinar constante no Art. 12, § 1º, I, II, §2º, II, III, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art. 13, § 1º, XXX, XXXII. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do servidor militar nominado; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.**

Gesdan Barbalho Juliano - 2º TEN QOA/PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº2151/2017 - CGD - O SINDICANTE 2º TEN QOAPM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos de SPU nº 17343549-1, com o fim de apurar os fatos envolvendo os policiais militares: CB JAIME XAVIER DA SILVA, MF 302.420-1-7, SD JADSON RANIE BARRETO DE ASSIS, MF 587.810-1-0 e SD JOÃO JORGE ALEXANDRE DA SILVA, MF 587.371-1-9, fardados e de serviço no dia 02/03/2017, por volta de 16h, durante uma abordagem no sítio Lagoa Vermelha, Jaguaruana-CE, teriam entrado na casa do Sr. José Arimateia da Silva e colocado a família na parede para uma revista, enquanto seu filho Francisco Giovanni da Silva fora levado para o quintal pelo SD Barreto e agredido com chutes, “mãozadas” nos peitos e nas costas, para apresentar um celular roubado, sendo que os outros policiais nada fizeram para conter as agressões, tendo ainda, o SD Barreto chamado a Sra. Maria Elizabeth da Silva de “rapariga e cachorra”, e para evitar que a família formalizasse a denúncia, o SD Barreto e o SD Alexandre, teriam interferido nas atribuições da Autoridade Policial ao acessar e repassar documento sigiloso referente a procedimento policial em tramite na DPC de Jaguaruana; CONSIDERANDO a existência do IP nº 323-56/2017 e processo nº 5373-44.2017.8.06.0108, que apura Abuso de Autoridade tendo como vítima Francisco Geovani da Silva pelos mesmos fatos; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no art. 7º, incisos IV, V, e X; e os deveres militares estaduais contidos no art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XII, XV, XXV, XXVI, XXVII e XXIX observada a redação do art. 11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, c/c art. 13º, §1º, incisos II, III, XXX, XXXII e XXXIV; e § 2º, incisos VIII e LIII tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003-CDPM/BM. RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria com o fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do CB PM JAIME XAVIER DA SILVA, MF 302.420-1-7, SD PM JADSON RANIE BARRETO DE ASSIS, MF 587.810-1-0 e SD PM JOÃO JORGE ALEXANDRE DA SILVA, MF 587.371-1-9; II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR(ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº 30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE**

2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE nº 027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 20 de setembro de 2017.

Luís Sousa Freire - 2º TEN QOAPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2152/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 15719821-9, dando conta de que no dia 14 de junho de 2016, por volta das 22h30min, a composição da CP 7263, composta pelos Policiais Militares ST BRANDÃO, SD EDMAR, SD DIEGO e SD FONTENELE, foram acionados via celular para atenderem uma ocorrência de discussão entre um casal (o Sr. JOSÉ ROMÁRIO SILVA FERNANDES e a Sra. CÍCERA ALVES FÉLIX), na Rua Aniceta Ferreira Magalhães, Bairro dos Andrades, no município de Hidrolândia-CE, e, ao chegarem ao local, constataram que a Sra. Cícera Alves Félix estava agredindo seu companheiro “a dentadas”, ambos apresentando sinais de embriaguez; CONSIDERANDO que no transcurso do atendimento da ocorrência a composição policial chamou o Sr. José Romário para fora da residência e passou a orientá-lo a dormir em outro local, e nesse instante os policiais militares foram surpreendidos pela Sra. Cícera que vinha com uma faca em punho com o animus de matar o Sr. José Romário, ocasião que o SD PM Diego colocou a vítima para trás, com o intuito de protegê-lo, e no mesmo instante a composição policial verbalizava para que a Sra. Cícera Alves Félix soltasse a faca, tendo a mesma não acatado a determinação policial e ato contínuo prosseguiu em direção a seu marido e aos policiais militares, instante que o SD FONTENELE efetuou dois disparos em direção a Sra. Cícera Alves Félix; CONSIDERANDO que os disparos efetuados pelo SD PM FONTENELE de carabina. 40, veio a atingir perna esquerda e nádega direita, da Sra. Cícera Alves Félix, resultando na causa efetiva de sua morte, havendo indícios de ter havido desproporcionalidade e/ou excesso para repelir injusta agressão, pois havia no local da ocorrência 03 (três) Policiais Militares com o objetivo de conter uma mulher que utilizava uma faca como objeto de ameaça; CONSIDERANDO que os Policiais Militares que atenderam a ocorrência trataram de socorrer a sra. Cícera até o hospital de Hidrolândia, e em seguida até o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, onde ficou sob escolta policial (SD PM Edmar) até por volta das 02hs quando o médico constatou que por conta da lesão a Sra. Cícera Alves Félix não resistiu e veio a óbito; CONSIDERANDO que o SD FONTENELE foi denunciado pelo parquet pela prática de homicídio simples, processo nº 2991-21.2015.8.06.0085/0, pelo fato ora em comento, tendo o juízo da Comarca de Hidrolândia recebido a denúncia, estando o processo em trâmite; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos V, VI, IX e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXV e XXIX, ofender a disciplina militar, art. 9º, § 1º, I, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, c/c o Art. 12, §1º, inciso I e II, § 2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, incisos II e L, § 2º, incisos XVII e XX, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com o Art. 71, inciso III, c/c o Art.103 e seguintes, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a (s) transgressão (ões) disciplinar (es), em tese, praticada (s) pelo policial militar SD PM ROMÁRIO MENDES FONTENELE, MF. 306.590-1-5, e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) Designar a 3ª Comissão Militar Permanente de Disciplina formada pelos OFICIAIS: MAJOR QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 111.051-1-4 (Presidente), MAJ QOPM JEAN ACÁCIO PINHO, Matrícula Funcional nº 111.067-1-4 (Interrogante), 2º TEN QOAPM FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 099.299-1-6 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2156/2017 - CGD - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de Investigação Preliminar SPU 172645042, os quais contém indícios de autoria e materialidade de ter o 1º SGT PM MÁRCIO NEY MOURA, MF 103.821-1-4, em tese, no dia



10/04/2017, na cidade de Limoeiro do Norte/CE, quando de serviço, ameaçado e coagido um preso da cadeia pública daquela cidade, para que este sacasse, em um banco, um valor do FGTS, e pagasse uma dívida junto à esposa do citado policial militar; CONSIDERANDO que referido policial militar teria, ainda, tentado intimidar a 1º Tenente QOPM Natália Parla Rodrigues Batalha Andrade, oficial de dia à 4ªCia/1ºBPM, ameaçando-a, após esta tê-lo interpelado a respeito de sua conduta; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no art. 7º, incisos III, IV, V, VI e VII; e os deveres militares estaduais contidos no art. 8º, incisos V, VI, XIII, XV, XVIII, XX e XXVII; observada a redação do art.11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos XVII, XXVIII, XXIX, XXX e XXXII; e § 2º, inciso V; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do policial 1º SGT PM MÁRCIO NEY MOURA, MF 103.821-1-4; II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR(ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º, § 2º, DO DECRETO Nº 30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 22 de setembro de 2017.

Valquézio Vital Barbosa - MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº 2157/2017 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU nº 164027203, sob Portaria CGD Nº 1993/2017, publicada no D.O.E. nº 158, de 22 de agosto de 2017; **onde se lê: ST PM RR GERALDO BATISTA FILHOS, M.F. Nº 024.844-1-2, Leia-se: 1º SGT PM RR GERALDO BATISTA FILHO, M.F. Nº 024.844-1-2.** REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – RESPONDENDO, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº 2159/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os autos do SPU Nº 166709522, que trazem informações relativas ao envolvimento do SD PM 26938 MARCÍLIO COSTA DE ANDRADE, MF. 587814-1-X, nos homicídios de 11(once) pessoas e em outras três tentativas de homicídios, na denominada “Chacina do Curio”, conforme restou apurado no Inquérito Policial nº 322-1961/2015, a cargo da Delegacia de Assuntos Internos/CGD, e denúncia oriunda do Ministério Público Estadual na ação penal nº 0074012-18.2015.8.06.0001; CONSIDERANDO que em razão desses fatos o acusado foi pronunciado pelo juízo da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art.13, § 1º, incisos VI, VII, VIII, XXX, XXXVII e LVIII, e § 2º, incisos II, III, IV, e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art. 71, III, c/c o Art. 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SD PM 26938 MARCÍLIO COSTA DE ANDRADE, MF. 587814-1-X, e a incapacidade moral para permanecer no serviço Policial Militar do Estado; II) AFASTA-LO PREVENTIVAMENTE, nos termos do Art. 18 e parágrafos, da LC 98 de 13/06/11, considerando, outrossim, a presença dos requisitos autorizadores, mormente a necessidade de garantia da ordem pública e a instrução do processo administrativo disciplinar, ficando a unidade de recursos humanos da PMCE responsável por reter a identidade funcional, distintivo, arma, algema ou qualquer outro instrumento funcional esteja em posse dos servidores, e remeter à CGD relatório de frequência e sumário de atividades por esta desenvolvida, por meio digital; III) Designar o 6º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE DISCIPLINA (CMPD) composta pelos Oficiais MAJOR QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, MF. 127.955-1-3 (PRESIDENTE), CAPITÃ QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, MF. 151.837-1-3 (INTERROGANTE), e a CAPITÃ QOAPM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, MF. 108.598-1-6 (RELATORA e ESCRIVÃ), para instruir o presente feito; IV) Requisitar ao Comandante imediato da Policial Militar acusado que o apresente apenas quando solicitado pela comissão processante, a fim de atender o Provimento Recomendatório nº 001/2015 – CGD; V) Cientificar o Acusado e/ou o seu Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do

Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº 2160/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os autos do SPU Nº 166701238, que trazem informações relativas ao envolvimento do SD PM 25379 ELIEZIO FERREIRA MAIA JÚNIOR, MF. 304.096-1-2, nos homicídios de 11(once) pessoas e em outras três tentativas de homicídios na denominada “Chacina do Curio”, conforme restou apurado no Inquérito Policial nº 322-1961/2015, a cargo da Delegacia de Assuntos Internos/CGD, e denúncia oriunda do Ministério Público Estadual na ação penal nº 0074012-18.2015.8.06.0001; CONSIDERANDO que em razão desses fatos o precitado militar foi pronunciado pelo juízo da 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art.13, § 1º, incisos VI, VII, VIII, XXX, XXXVII e LVIII, e § 2º, incisos II, III, IV, e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art. 71, III, c/c o Art. 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SD PM 25379 ELIEZIO FERREIRA MAIA JÚNIOR, MF. 304.096-1-2, e a incapacidade moral para permanecer no serviço Policial Militar do Estado; II) AFASTA-LO PREVENTIVAMENTE, nos termos do Art. 18 e parágrafos, da LC 98 de 13/06/11, considerando, outrossim, a presença dos requisitos autorizadores, mormente a necessidade de garantia da ordem pública e a instrução do processo administrativo disciplinar, ficando a unidade de recursos humanos da PMCE responsável por reter a identidade funcional, distintivo, arma, algema ou qualquer outro instrumento funcional esteja em posse dos servidores, e remeter à CGD relatório de frequência e sumário de atividades por esta desenvolvida, por meio digital; III) Designar o 6º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE DISCIPLINA (CMPD) composta pelos Oficiais MAJOR QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, MF. 127.955-1-3 (PRESIDENTE), CAPITÃ QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, MF. 151.837-1-3 (INTERROGANTE), e a CAPITÃ QOAPM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, MF. 108.598-1-6 (RELATORA e ESCRIVÃ), para instruir o presente feito; IV) Requisitar ao Comandante imediato da Policial Militar acusado que o apresente apenas quando solicitado pela comissão processante, a fim de atender o Provimento Recomendatório nº 001/2015 – CGD; V) Cientificar o Acusado e/ou o seu Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº 2161/2017 - CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO os fatos contidos no SPU nº 166888907, que versam sobre denúncia em desfavor dos militares estaduais TEN CEL PM MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO, MF 099.481-1-2, e 1º SGT PM LUCÉLIO LIMA FONSECA, MF 118.827-1-4, acusados de terem, em tese, atuado como seguranças particulares de João Jaime, candidato a prefeito de Icó/CE no período que antecedeu o pleito eleitoral de 2016; CONSIDERANDO que o TEN CEL PM MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO é acusado ainda de embarçar a atuação de policiais militares de serviço ao intervir em abordagem policial ao veículo Corolla, placa KLK 0727, conduzido pelo 1º SGT PM LUCÉLIO LIMA FONSECA no dia 21/07/2016; CONSIDERANDO que o veículo abordado apresentava características semelhantes a um veículo que, supostamente, estaria intimidando eleitores, inclusive utilizando arma de fogo para tal fim; CONSIDERANDO que, na citada abordagem, o SGT PM LUCÉLIO, portava uma arma de fogo cal.40, pertencente ao acervo da PMCE, sem entretanto portar cautela ou outra documentação que o autorizasse a tal fim; CONSIDERANDO que teriam sido feitas denúncias no COPOM, noticiando que a AMAROK prata, placa OSP 1069, circulava pela cidade com homens de arma em punho, intimidando pessoas, inclusive no dia 21/09/2016; CONSIDERANDO que citado veículo estaria locado para o então candidato a prefeito de Icó João Jaime e foi utilizado pelo TEN CEL PM MARCOS



ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO para se dirigir ao local da abordagem ao SGT Lucélio; CONSIDERANDO Notícia-crime encaminhada ao Juiz Eleitoral da 15ª Zona do Estado do Ceará, que originou o Processo nº 243-63.2016.6.06.0015; CONSIDERANDO que a Notícia-crime relata possível prática de condutas previstas no art. 146, § 1º, do Código Penal, art. 296 do Código Eleitoral, bem como crimes previstos no Estatuto do Desarmamento e possíveis transgressões disciplinares; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art. 7º, IV, VI e IX, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, IX, XV, XVIII, XXI, XXIII e § 1º, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, § 2º e § 3º, c/c Art. 12, § 1º, I e II, c/c Art. 13, § 1º, XVII, XX, XXI, XXVII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, de acordo com a Instrução Normativa 05/2015 - CGD, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelos militares estaduais TEN CEL PM MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO, MF 099.481-1-2, e 1º SGT PM LUCÉLIO LIMA FONSECA, MF 118.827-1-4; II) Designar o CEL PM MANUEL OZAIR SANTOS JÚNIOR, MF 097.961-1-8, para instruir o presente feito; III) Cientificar os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro,

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2174/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de dar cumprimento às O.S 687/2017. Ref. ao SPU nº 163514984 - CGD CESIM, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 27 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2174/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|------------|--------------------------------------|---------|-------|--------------|--------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | |
| ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DA SILVA | SARGENTO PM | V | 16/10/2017 | FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA | 0,5 | 61,33 | 30,67 | 30,67 |
| PEDRO NETO CÂNDIDO | SARGENTO PM | V | 16/10/2017 | FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA | 0,5 | 61,33 | 30,67 | 30,67 |
| FRANCISCO ELENILDO PESSOA DA ROCHA | SARGENTO PM | V | 16/10/2017 | FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA | 0,5 | 61,33 | 30,67 | 30,67 |
| TOTAL | | | | | | | GERAL | 92,01 |

*** **

PORTARIA CGD Nº2175/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de dar cumprimento a OS. 686/2017, Ref. ao SPU nº 15747988-9, datada de 22/09/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 27 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2175/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL |
|---------------------------------|------------------|-------|-----------------|--|---------|-------|--------------|---------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | |
| JAIR DA SILVA FLORÊNCIO | TENENTE PM | IV | 23 Á 24/10/2017 | FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA | 1,5 | 64,83 | 97,25 | 97,25 |
| MESSIAS BATISTA DA COSTA JÚNIOR | SARGENTO PM | V | 23 Á 24/10/2017 | FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA | 1,5 | 61,33 | 92,00 | 92,00 |
| MAURILIO SATURNINO GOMES | SARGENTO BM | V | 23 Á 24/10/2017 | FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA | 1,5 | 61,33 | 92,00 | 92,00 |
| TOTAL | | | | | | | GERAL | 281,25 |

*** **

PORTARIA CGD Nº2176/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar audiência de oitiva de testemunhas nos autos do Conselho de Disciplina de SPU 17407367-4 em desfavor do SGT PM 21258 FREDISSON NÓBREGA DE AZEVEDO - MF. 135.952-1-6, conforme Portaria nº 1936/2017-CGD DE 28/07/2017, publicado em DOE nº 147 de 04/08/2017, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 27 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2176/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO | TOTAL | |
|--|------------------|--------|-----------------|---|---------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACRÉSCIMO | | | |
| MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA | ORIENTADORA | III | 10 Á 11/10/2017 | JUAZEIRO DO NORTE-CE/ SERRA TALHADA-PE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE | 1,5 | 189,25 | 0,00 | 283,88 | 189,25 | 473,13 |
| JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO | CAPITÃO PM | IV | 10 Á 11/10/2017 | JUAZEIRO DO NORTE-CE/ SERRA TALHADA- PE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE | 1,5 | 166,49 | 0,00 | 249,74 | 166,49 | 416,23 |
| CÍCERO BANDEIRA FERRREIRA DE CALDAS | CAPITÃO PM | IV | 10 Á 11/10/2017 | JUAZEIRO DO NORTE-CE/ SERRA TALHADA-PE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE | 1,5 | 166,49 | 0,00 | 249,74 | 166,49 | 413,23 |
| CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO | SARGENTO PM | V | 10 Á 11/10/2017 | JUAZEIRO DO NORTE-CE/ SERRA TALHADA-PE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE | 1,5 | 141,95 | 0,00 | 213,93 | 141,95 | 354,88 |
| TOTAL | | | | | | | GERAL | 1.660,47 | | |



PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1302/2017**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0224/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Estudar a Eliminação de Etapas na Tramitação de Processos, criado pelo Ato da Presidência Nº 224/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

JOSE TEIXEIRA DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1303/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0218/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho Programa Estadual de Prevenção de Homicídios na Adolescência no Ceará Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na área de Acompanhamento dos Casos de Violência na Adolescência, criado pelo Ato da Presidência Nº 218/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

DANIELLE GOMES DA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1304/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0230/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho para o Programa Projeto Alcance da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias, criado pelo Ato da Presidência Nº 230/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, criado pelo Ato da Presidência Nº 196/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

AMANDA DA COSTA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1305/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0198/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Sistema de Gestão de Qualidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Monitoramento de Indicadores, criado pelo Ato da Presidência Nº 198/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os seguintes membros:

COORDENADOR

TIBERIO DE MELO CAVALCANTE

SUPERVISOR

ALZENY CLEMENTINO FERREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1306/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0197/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho Agenda Ambiental na Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – A3P na Área de Qualidade de Vida no Trabalho, criado pelo Ato da Presidência Nº 197/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

MARIA VANDA XIMENES ALBUQUERQUE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1307/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0212/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Defesa da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Viabilizar Campanhas Educativas e Antidiscriminatórias no Âmbito Estadual Sobre Violência e Discriminação Contra a Mulher, criado pelo Ato da Presidência Nº 212/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

SUPERVISOR

DANIEL MENDES DA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1308/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0228/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Esportes e Desenvolvimento Cultural da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Pesquisa Sobre o Desenvolvimento Cultural, Patrimônio Histórico, Geográfico, Arqueológico, Artístico e Científico no Estado, criado pelo Ato da Presidência Nº 228/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

SUPERVISOR

IVAN VIANA DA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1309/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0228/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Programa Educação para Prevenção e Combate ao Aedys Aegypti da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em Ações de Combate ao Mosquito Aedys Aegypti, criado pelo Ato da Presidência Nº 191/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

IGOR BRUNO AGUIAR MARQUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.1310/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º,2º,4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0189/2017; RESOLVE: Art. 1o. Ficam excluídos a partir de 1o de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Escola Superior do Parlamento Cearense da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Programas Especiais, criado pelo Ato da Presidência nº189/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO
SECRETÁRIOCARLOS CESAR COLARES DE FREITAS
BARBARA OLIVEIRA COSTA FAVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1311/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0212/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho Espaço da Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Atendimento ao consumidor, criado pelo Ato da Presidência Nº 212/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

EMANUELA BEZERRA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dia do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1312/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0213/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho Ética no Parlamento Cearense da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Atuação nos Recursos Legais Apresentados, criado pelo Ato da Presidência Nº 0213/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

FRANCISCO ELIOMAR RIBEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1313/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0220/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho para Implantação do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Acompanhamento e Atualização de Preços Registrados, criado pelo Ato da Presidência Nº 220/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1314/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974,



e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0212/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Programa de Incentivo à Interação dos Legislativos Municipais com o Legislativo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Desenvolvimento de Projeto para Realização de Audiências Públicas Interativas com as Câmaras Municipais da Região Sul do Estado, criado pelo Ato da Presidência Nº 212/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

COORDENADOR

NATALIA SILVA SINICROPI

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1315/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0211/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de agosto de 2017 do Subgrupo de Trabalho Planejamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para Implementação, Operacionalização, Controle e Avaliação, criado pelo Ato da Presidência Nº 211/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

LUIZA MARIA BERTOLDO FERREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1316/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0227/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2017, compor o Grupo de Trabalho para Fomentar Ações Preventivas nas Atividades de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº 0227/2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1316/2017

| CARGO | NOME |
|-------------|--------------------------------|
| SECRETÁRIO | MATHEUS TELES PAMPLONA |
| SUPERVISOR | RAIMUNDA GERONEIDA DE SOUSA |
| COORDENADOR | FLORIANO LOPES DE JORDAO FILHO |
| SECRETÁRIO | FRANCISCO XIMENES ROCHA NETO |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1317/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0205/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2017, compor o Grupo de Trabalho Programa de Incentivo à Interação dos Legislativos Municipais com o Legislativo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº 0205/2017, publicado no DOE de 03 de abril de 2017, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1317/2017

| CARGO | NOME |
|------------|-----------------------|
| SUPERVISOR | MABELLE DE SOUZA MOTA |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1318/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132,



IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0187/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2017, compor o Grupo de Trabalho para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº 0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1318/2017

| CARGO | NOME |
|------------------|----------------------|
| ASSESSOR TÉCNICO | FABIO MENDONCA SOUSA |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1319/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0174/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2017, compor o Grupo de Trabalho para Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº 0174/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1319/2017

| CARGO | NOME |
|-------------|---------------------------------------|
| COORDENADOR | MARIA LUCIA BENJAMIN DA SILVA |
| COORDENADOR | RANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA BORGES |
| SUPERVISOR | MARIA VALDA SAMPAIO SANTIAGO |
| SUPERVISOR | ROZANGELA LIMA BEZERRA |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1320/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0182/2017; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2017, compor o Grupo de Trabalho para Atualização de Normas do Poder Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº 0182/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1320/2017

| CARGO | NOME |
|-------------|----------------------------------|
| SUPERVISOR | ANTONIO ROMARIO SILVA DOS ANJOS |
| COORDENADOR | MARIA JEANNE SILVA DO NASCIMENTO |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1321/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts. 4º e 5º do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº 0179/2017; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2017, compor o Grupo de Trabalho Ceará Sem Drogas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº 0179/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 3º. do Ato Normativo Nº 278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente



durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1321/2017

| CARGO | NOME |
|------------------|------------------------|
| ASSESSOR TÉCNICO | SUELY BARBOSA DE SOUSA |

*** **

PORTARIA Nº694/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| Wellington Abreu de Sena 173.911.993-20 | 019.895 | Produtor DNS | São Paulo - SP | 22 à 24/09/2017 | Aéreo | Viajar a serviço da TV Assembléia | R\$ 283,88 | R\$ 851,64 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº698/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| José Félix Magalhães 234.928.993 - 15 | 000.860 | Motorista | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 27 à 29/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia | R\$ 70,53 | R\$ 211,59 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº700/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Márcio Sales dos Santos 510.794.103 - 68 | 009.236 | 1º Sargento PM | Itapiúna - CE | 24/09/2017 | Terrestre | Realizar apoio Parlamentar ao Deputado Dr. Sarto. | R\$ 74,55 | R\$ 74,55 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº703/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Samyá Régia Figueiredo Vieira 510.904.653-00 | 017.009 | Assessor Técnico DAS - 2 | Boa Viagem e Brejo Santo - CE | 25 a 30/09/2017 | CARRO | Assessorar a realização da Campanha "Ceará sem Drogas", a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55 | R\$ 447,30 |
| Lígia Carolina Régio Molfese 912.740.523 - 00 | 020.559 | Supervisora DAS - 1 | Boa Viagem e Brejo Santo - CE | 25 a 30/09/2017 | CARRO | Assessorar a realização da Campanha "Ceará sem Drogas", a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55 | R\$ 447,30 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº704/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Ilo Santiago Júnior 741.175.303-30 | 026.686 | Coordenador DNS - 1 | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | Carro Oficial | Assessorar o Presidente José Albuquerque no "Ceará sem Drogas". | RS 88,67 | RS 532,02 |
| Salomão de Castro e Silva Moura Brasil Filho 756.049.493 - 53 | 024.183 | Jornalista | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | Carro Oficial | Assessorar o Presidente José Albuquerque no "Ceará sem Drogas". | RS 70,53 | RS 423,18 |
| Odério do Amaral Dias 620.575.963 - 20 | 007.244 | Repórter Cinematográfico DAS - 1 | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | Carro Oficial | Assessorar o Presidente José Albuquerque no "Ceará sem Drogas". | RS 74,55 | RS 447,30 |
| José Severino dos Santos 545.705.903 - 06 | 010.282 | Motorista | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | Carro Oficial | Assessorar o Presidente José Albuquerque no "Ceará sem Drogas". | RS 70,53 | RS 423,18 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº705/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Samaisa dos Anjos Xavier Henrique 027.110.563 - 17 | 029.855 | Jornalista | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | VAN | Realizar matérias jornalísticas sobre o evento Ceará sem Drogas | RS 70,53 | RS 423,18 |
| Diego Almeida da Cunha 015.543.543 - 40 | 021.896 | Secretário GT | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | VAN | Realizar matérias jornalísticas sobre o evento Ceará sem Drogas | RS 70,53 | RS 423,18 |
| Joselito Souza Lacerda 109.608.485 - 68 | 022.019 | Membro Executivo | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | VAN | Realizar matérias jornalísticas sobre o evento Ceará sem Drogas | RS 70,53 | RS 423,18 |
| Máximo Soares de Moura 321.427.493 - 72 | 008.933 | Repórter Fotográfico DNS - 3 | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 25 a 30/09/2017 | VAN | Realizar matérias jornalísticas sobre o evento Ceará sem Drogas | RS 88,67 | RS 532,02 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº706/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|-------------|
| Ana Eulália Leite Arnaldo 164.914.753 - 87 | 000.294 | Analista Legislativo | Ibaretama - CE | 26/09/2017 | Terrestre | Realizar audiência Pública | RS 70,53 | RS 70,53 |
| Lúcia Helena Santiago Félix e Silva 262.552.193-72 | 000.979 | Técnico Legislativo | Ibaretama - CE | 26/09/2017 | Terrestre | Realizar audiência Pública | RS 70,53 | RS 70,53 |
| Rozina Maria Lessa Rocha 441.658.113 - 00 | 001.449 | Analista Legislativo | Ibaretama - CE | 26/09/2017 | Terrestre | Realizar audiência Pública | RS 70,53 | RS 70,53 |
| Francisca de Fátima Lira 116.282943 - 53 | 000.580 | Técnico Legislativo | Ibaretama - CE | 26/09/2017 | Terrestre | Realizar audiência Pública | RS 70,53 | RS 70,53 |
| Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 - 68 | 111.305 | Técnico Legislativo | Ibaretama - CE | 26/09/2017 | Terrestre | Realizar audiência Pública | RS 70,53 | RS 70,53 |
| Elionildo Damasceno Ferreira 192.913.105 - 49 | 022.285 | Operador De Som | Ibaretama - CE | 26/09/2017 | Terrestre | Realizar audiência Pública | RS 70,53 | RS 70,53 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº709/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| Francisco Mário da Silva 111.634.533 - 15 | 000.675 | Servidor Motorista | Brejo Santo e Boa Viagem - CE | 26 a 29/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço do INESP | RS 70,53 | RS 282,12 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº710/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| Arituza Timbó Freitas 004.470.543 - 33 | 016.660 | Jornalista DNS | Pacoti - Ceará | 26 a 28/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia | RS 88,67 | RS 266,01 |
| Vinicius Augusto de Paula Soares 004.370.823 - 42 | 022.793 | Produtor DNS | Pacoti - Ceará | 26 a 28/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia | RS 88,67 | RS 266,01 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº711/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| Marcelo Alves de Aguiar 011.054.093 - 09 | 027.236 | Produtor DNS | Pacoti - CE | 26 e 27/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia | R\$ 88,67 | R\$ 177,34 |
| Antônio Cláudio Costa 877.451.438 - 53 | 000.372 | Motorista | Pacoti - CE | 26 e 27/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia | R\$ 70,53 | R\$ 141,06 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de setembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº714/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| Oona Kely dos Santos Quirino 979.645.573 - 00 | 016.056 | Jornalista DNS | TAUÁ - CE | 26 à 28/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia. | R\$ 88,67 | R\$ 266,01 |
| Cezar Ceppi Barbosa 231.528.773 - 15 | 022.812 | Cinegrafista DAS | TAUÁ - CE | 26 à 28/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia. | R\$ 74,55 | R\$ 223,65 |
| Cosmo Eliezer Gomes 120.090.753 - 15 | 000.479 | Motorista | TAUÁ - CE | 26 à 28/09/2017 | Carro Oficial | Viajar a serviço da TV Assembléia. | R\$ 70,53 | R\$ 211,59 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de setembro 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com CNPJ/MF nº 07.040.108/0001-57, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, Nº 1030 - Vila União, Fortaleza-CE. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 06030/2017, datado de 04/09/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018. VALOR GLOBAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122500217901500003390390000020 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Dario Sidrim Perini e a Sra. Cláudia Elizangela Caixeta Lima pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº64/2016; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.395/0001-12, situada na Rua Bento Albuquerque, 2463, Bairro - Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP. 60190-080. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 06136/2017 datado de 06/09/2017, bem como o inciso II do artigo 57 e § 8º do artigo 65, todos da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses; e REAJUSTE do valor com base no INPC do período 09/2016 a 08/2017, no percentual de aproximadamente 1,73% (um vírgula setenta e três por cento). VALOR: R\$ 33.571,44 (trinta e três mil quinhentos setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903900000200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 18 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 28/09/2017. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. José Helder Silveira de Almeida, pela empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE Nº24/2017

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº 24/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PAPÉIS, OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DE CONSUMO DOS GABINETES PARLAMENTARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi vencedora do LOTES I e VI, a empresa MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, com os respectivos valores de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), R\$ 31.599,90 (trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), LOTES II, III e IV a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, com os respectivos valores de R\$ R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil seiscentos reais), R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e LOTE V a empresa R M DE SOUSA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.137/0001-90, com o valor de R\$ 3.148,00 (três mil cento e quarenta e oito reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2017

No Extrato do Contrato nº 45/2017, celebrado entre esta Assembleia e a empresa CLARO S.A, processo nº 06276/2017, publicado no Diário Oficial de 28/09/2017, ONDE SE LÊ: CNPJ Nº 40.432.544/0001-41. LÊIA - SE: 40.432.544/0001-47. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73 - NIRE 23.300.036.859 - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** DATA: 01/02/2016. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. ORDEM DO DIA: a) Aumento do capital social da Companhia; e b) Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Aumentar o capital social da Companhia através da incorporação de parte da conta de Reserva de Investimentos, no valor de R\$ 62.950.116,48 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com a consequente emissão de 1.049.168.608 (um bilhão, quarenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscentas e oito) novas ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal, a título de bonificação; II – Aprovar, sem restrições, em razão da deliberação aprovada acima, a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração caput do seu Artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 101.804.969,16 (cento e um milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), dividido em 1.696.749.486 (um bilhão, seiscentas e noventa e seis milhões, setecentas e noventa e nove mil e quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.” PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Realizado de R\$ 101.804.969,16 (cento e um milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), passará a ter a seguinte composição:

| Espécie e Classe de Ação | Acionistas | Capital Social Subscrito | Quantidade de Ações | Percentual de Participação |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| Ordinárias | José Carlos Valente Pontes | R\$ 50.648.792,73 | 844.146.545 | 49,75% |
| | José Erivaldo Arraes | R\$ 50.902.484,58 | 848.374.743 | 50,00% |
| | Denise Marinho de Andrade Pontes | R\$ 253.691,85 | 4.228.198 | 0,25% |
| | TOTAL GERAL | R\$ 101.804.969,16 | 1.696.749.486 | 100,00% |

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade Pontes. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. José Carlos Valente Pontes - Secretário. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5021929 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral em em 05/09/2017.

*** ** *

Halley Transportes Propaganda e Marketing S.A. CNPJ (MF) nº 10.483.071/0001-46 NIRE nº 23.3.0003338-8. Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 14 de Julho de 2017. Data, Hora E Local: Dia 14 (quatorze) de julho de 2017, às 08:30 horas, na Sede Social da empresa na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Afonso Henrique, 1285 – Messejana – CEP: 60.844-120. Composição Da Mesa: Presidente: Everardo Ferreira Telles e Secretário: Andre Vidal Junior. Convocação: Dispensada a observância das formalidades convocatórias legais ou estatutárias, vez que presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com e sem direito a voto. Quorum de Instalação: Conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos acionistas, constatando a presença de todos os acionistas com e sem direito a voto, totalizando 100,00% das ações. Documentos Apresentados: Procuração publica outorgada pela acionista Telles Fundo De Investimento Em Participações, em favor de Everardo Ferreira Telles. Ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31/12/2016; b) Apreciar o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras referente os exercícios citados na alínea “a”; c) Deliberar sobre a destinação do Resultado apurado no exercício citado na alínea “a”; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Deliberação: Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) O Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras, que foram colocados à disposição de todos os acionistas 30 (trinta) dias antes desta Assembleia referente ao exercício findo em 31/12/2016, publicados nos Jornais “O Estado”, edição de 10/07/2017 página 4 e no Jornal “Diário Oficial do Estado”, edição de 13/07/2017 páginas 164,165 e 166; b) O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referente o exercício findos em 31/12/2016; c) O resultado do exercício findo em 31/12/2016, que apresentou Prejuízo no valor de R\$2.933.159,84 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta quatro centavos). O resultado apurado ficará registrado na conta contábil Prejuízos Acumulados e será utilizado para compensação com futuros resultados positivos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelo secretário. Assinaturas: Everardo Ferreira Telles, Andre Vidal Junior, Telles Fundo De Investimentos Em Participações, representada por seu procurador Everardo Ferreira Telles. Confere com o original lançado em livro próprio. Andre Vidal Junior - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5019242 em 22/08/2017 da Empresa Halley Transportes Propaganda E Marketing S/A., Nire 23300033388 e Protocolo 172380944 - 02/08/2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral.

*** ** *

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC. Aviso de Registro de Chapa. Em cumprimento ao disposto no Art. 52, Inciso III, do Estatuto da FAEC, que regula as eleições da entidade para o quadriênio 2018/2021, torna público que foram registradas (02) duas Chapas para concorrer à eleição a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação publicado no dia vinte e três (23) de agosto de 2017, no Jornal Diário do Nordeste, Edição do dia 23/08/2017, e no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 23/08/2017, Série 3, Ano IX, nº 159, página 146. As Chapas registradas têm as seguintes composições: Chapa 01: Diretoria Plena: Presidente: Flávio Viriato de Saboya Neto, CPF: 013.442.853-68; 1º Vice-Presidente: Rodrigo Diógenes Pinheiro, CPF: 739.761.993-20; Vice-Presidente de Administração e Finanças: Carlos Bezerra Filho, CPF: 117.192.303-15; Vice-Presidentes Regionais: Cirilo Vidal Pessoa, CPF: 081.969.403-78; Eleneide Torres Brilhante de Oliveira, CPF: 421.810.113-20; Emerson Pinto Moreira, CPF: 524.845.053-53; Expedito Diógenes Filho, CPF: 068.855.783-04; Inácio de Carvalho Parente, CPF: 114.604.583-20; João Ossian Dias, CPF: 092.410.513-53; Luiz Hildemar Colaço, CPF: 031.897.163-15; Luiz Mendes De Sousa Andrade, CPF: 181.721.486-15; Moacir Gomes de Sousa, CPF: 056.373.763-87. Conselho Fiscal – Efetivos: Pedro Maia Rocha Júnior, CPF: 153.654.843-04; Elder Albuquerque Aguiar, CPF: 262.760.703-00; Francisco Fausto Nobre Fernandes, CPF: 284.251.623-00. Suplentes: Henrique Matias de Paula Neto, CPF: 296.926.523-00; Mário David Ferreira Dias, CPF: 366.173.003-78; Victor De Melo Ribeiro, CPF: 051.707.373-00. Chapa 02: Diretoria Plena: Presidente: Paulo Helder de Alencar Braga, CPF: 059.157.673-20; 1º Vice-Presidente: Francisco Fernandes Ferreira, CPF: 092.109.114-15; Vice-Presidente de Administração e Finanças: Josiel Barreto da Silva, CPF: 024.295.864-87; Vice-Presidentes Regionais: Eduardo Peixoto Rôla Ferreira, CPF: 618.387.563-53; Francisco José de Sousa, CPF: 046.781.503-82; Manoel Alves de Lima Neto, CPF: 135.892.373-68; Willame Reis Mapurunga, CPF: 168.664.363-20; Francisco Danúbio de Alencar, CPF: 206.813.213-34; Antonio Carlos de Freitas, CPF: 051.213.293-34; José Ferreira Lima, CPF: 005.703.463-04; Antonio Narcélio De Oliveira Gomes, CPF: 043.474.203-15; Dorimondete Teixeira Ferrer Filho, CPF: 071.668.183-87. Conselho Fiscal – Efetivos: José Artálio Barroso Leite, CPF: 139.283.843-68; Marcílio Roberto Macedo Tavares, CPF: 102.319.513-53; Francisco Das Chagas de Carvalho Neto, CPF: 322.775.473-87. Suplentes: Paulo Helder de Alencar Braga Filho, CPF: 671.961.873-34; Francisco Iramar Batista, CPF: 053.133.923-87; Sylvana de Albuquerque Santana, CPF: 455.221.623-68. Nos termos do Art. 53, do Estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação das chapas registradas. **Fortaleza, 28 de setembro de 2017, Francisco Eduardo Costa Magalhães, Presidente da Comissão Eleitoral, CPF: 046.945.973-53.**

*** ** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.06.01 – O Ordenador de Despesas, Ilmo. Sr. Raimundo Marcos Furtado Ximenes, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações, Decreto Municipal Nº 09/2013, de 06 de Junho de 2013 e demais diplomas legais vigentes, considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 (Pregão Presencial Nº 2017.06.06.01), originária da Prefeitura Municipal de Ibiapina - Estado do Ceará, vem, **RATIFICAR A DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Estrutura de apoio, Shows Musicais e Atrações Culturais para Eventos Festivos e Ações Culturais e demais eventos de Entretenimento desenvolvidos no Município de Reriutaba-CE, em favor do(s) Fornecedor(es), **RD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 21.013.389/0001-80, importa o **VALOR GLOBAL de R\$ 691.230,00** (Seiscentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Trinta Reais); **PRAZO**: 21 de Junho de 2018, demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e Processo Licitatório mencionados. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no Orçamento Municipal vigente, com classificação na(s) seguinte(s) rubrica(s) **ORÇAMENTÁRIAS**: 13.392.0407.2.064.0000 – Manutenção das Atividades Culturais do Município – **ELEMENTO DA DESPESA Nº**: 33.90.39.00; sendo de inteiro teor a presente declaração, para que se proceda a devida publicação extrato de Ratificação. **Reriutaba-CE, 19 de Setembro de 2017. Raimundo Marcos Furtado Ximenes – Ordenador de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052017PPFMS-SRP – EMPRESA-1: J. R. DA SILVA ALVES ME, CNPJ Nº 41.438.037/0001-83, com Sede à Rua Anahid Andrade, Nº 724, Centro, Sobral-CE com o Valor de **R\$ 194.955,00** (Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). **EMPRESA-2: FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 04.802.280/0001-02, com Sede à Rua São Paulo, Nº 833, Centro, Fortaleza-CE, com o Valor de **R\$ 1.449.608,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Oito Reais). **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.644.563,00** (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais). **OBJETO**: Aquisição de material gráfico destinado a diversas Secretarias e Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira do Município de Ipu-CE. **DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 08/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Prefeitura Municipal de Ipu-CE, através de diversas Secretarias e Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira. **Ipu-CE, 08 de Agosto de 2017. Prefeitura Municipal de Ipu-CE, Ordenador de Despesas das diversas Secretarias do Registro de Preços – Raimundo José Aragão Martins; Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira, Ordenador de Despesas do Registro de Preços – Cristiano Robinson de Aragão Paiva.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2017.09.11-001 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE, em cumprimento da Ratificação procedida pela Ordenador de Despesas, faz PUBLICAR o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo de Inexigibilidade Nº 2017.09.11-001. **OBJETO**: Contratação de Show Artístico do Cantor “Léo Santana”, durante o evento alusivo às comemorações de Emancipação político-administrativa do Município de Reriutaba-CE, dia 25/09/2017 a partir das 00:00 h às 02:00 h do dia 26/09/2017, na Sede do Município de Reriutaba-CE. **FAVORECIDO: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME**, com inscrição CNPJ: 13.157.376/0001-56; **FORMA DE PAGAMENTO**: em duas parcelas na seguinte forma: 50% (Cinquenta por Cento) após a prestação dos serviços e 50% (Cinquenta por Cento) em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços, durante o período contratual de 60 (Sessenta) dias, perfazendo o **VALOR de R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Raimundo Marcos Furtado Ximenes, Ordenador de Despesas em 18 de Setembro de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.04.01. Declaro REVOGADO processo licitatório nº 2017.09.04.01 na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura Aquisição de materiais permanentes destinados as diversas secretarias da administração municipal de Alto Santo-CE, com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e razões transcritas aos autos do referido processo. Emília Simone Magalhães Machado - **Secretaria de Administração e Finanças**, Maria Irisneila Gadelha de Sousa - **Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação**, Carlos Vinicius Damaceno Bessa - **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo**, Tarcílio Jefferson de Lima Moreira - **Secretaria de Cultura e Juventude**, Francisco Denilson Freitas de Oliveira - **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, Francisco Denilson Freitas de Oliveira - **Secretaria de Governo**, Alessio Costa Lima - **Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia**, Deodato Celso Barros Diógenes - **Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**, Ana Cristina Matias de Freitas - **Secretaria de Políticas para a Mulher e Acessibilidade**, Rita de Cassia Chagas Bezerra - **Secretaria de Saúde**. Alto Santo(CE), 29 de Setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Saúde - Aviso de Chamada Pública. Processo: Chamada Pública nº. CP-09.29.001/2017-SESA. Objeto: credenciamento visando a contratação de serviços ambulatoriais especializados para realizar procedimentos com finalidade diagnóstica nas seguintes especialidades: anestesiologia, exame anatomia patológica e cito patológico, exames em outros líquidos biológicos, diagnóstico por tomografia, diagnóstico por medicina nuclear in vivo, diagnóstico por ressonância magnética, diagnóstico por endoscopia e diagnóstico por ultrassonografia e serviço hospitalar para realizar procedimentos cirúrgicos em cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço, para atendimento da população susdependente da área de média e alta complexidade do Município de Brejo Santo, junta a secretaria da Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. A comissão permanente de licitação da PMBS comunica aos interessados que o prazo para o credenciamento será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do presente aviso, ou seja, até às 17h:00m do dia 18 de outubro de 2017. Na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, onde será realizado o recebendo dos envelopes dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. Às 12h:00m. Ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20171932 - Origem: Pregão Nº 2017.05.16.001P. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(O): J.A Pero Vaz Industria de Especiarias LTDA - ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do programa de merenda escolar do Município de São Gonçalo do Amarante. Valor Total: R\$ 121.302,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e dois reais). Programa de Trabalho: Exercício 2017 Atividade 0601.123650047.2.057 Alimentação Escolar Ensino Infantil-PNAEC-CRACHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 26.612,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.049 Alimentação Escolar Pre-Escolar- PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 25.230,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.048 Alimentação Escolar Ensino Fundamental- PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 63.020,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123660047.2.059 Alimentação Escolar- Pnaeja , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.600,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123670047.2.062 Programa Alimentação Escolar Especial - AEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.840,00 – Fonte de Recurso: 001. Vigência: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2017.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20171934 - Origem: Pregão Nº 2017.05.16.001P. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(O): Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do programa de merenda escolar do Município de São Gonçalo do Amarante. Valor Total: R\$ 79.811,16 (setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2017 Atividade 0601.123650047.2.057 Alimentação Escolar Ensino Infantil- PNAEC-CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.873,04, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.049 Alimentação Escolar Pre-Escolar- PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.900,08, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.048 Alimentação Escolar Ensino Fundamental-PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 48.965,34, Exercício 2017 Atividade 0601.123660047.2.059 Alimentação Escolar- Pnaeja , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.349,08, Exercício 2017 Atividade 0601.123670047.2.062 Programa Alimentação Escolar Especial - AEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.723,62 – Fonte de Recurso: 001. Vigência: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20171933 - Origem: Pregão Nº 2017.05.16.001P. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(o): F P Facanha. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do programa de merenda escolar do Município de São Gonçalo do Amarante. Valor Total: R\$ 80.580,40 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2017 Atividade 0601.123650047.2.057 Alimentação Escolar Ensino Infantil- PNAEC-CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.479,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.049 Alimentação Escolar Pre-Escolar- PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.827,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.048 Alimentação Escolar Ensino Fundamental- PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 51.364,80, Exercício 2017 Atividade 0601.123660047.2.059 Alimentação Escolar- Pnaeja , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.041,00, Exercício 2017 Atividade 0601.123670047.2.062 Programa Alimentação Escolar Especial - AEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 868,60 – Fonte de Recurso: 001. Vigência: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20171931 - Origem: Pregão Nº 2017.05.16.001P. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(O): Durasol Comercio E Representações Ltda Epp. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do programa de merenda escolar do Município de São Gonçalo do Amarante. Valor Total: R\$ 135.326,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2017 Atividade 0601.123650047.2.057 Alimentação Escolar Ensino Infantil- PNAEC-CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 21.249,60, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.049 Alimentação Escolar Pre-Escolar- PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 21.249,60, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.048 Alimentação Escolar Ensino Fundamental-PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 82.761,60, Exercício 2017 Atividade 0601.123660047.2.059 Alimentação Escolar- Pnaeja , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.710,40, Exercício 2017 Atividade 0601.123670047.2.062 Programa Alimentação Escolar Especial - AEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.355,20 – Fonte De Recurso: 001. Vigência: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20171930 - Origem: Pregão Nº 2017.05.16.001P. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(O): Sellene Comercio e Representações LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do programa de merenda escolar do Município de São Gonçalo do Amarante. Valor Total: R\$ 8.127,60 (oito mil, cento e sete reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2017 Atividade 0601.123650047.2.057 Alimentação Escolar Ensino Infantil-PNAEC-CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.126,32, Exercício 2017 Atividade 0601.123610047.2.049 Alimentação Escolar Pre-Escolar- PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.001,28 – Fonte de Recurso: 001. Vigência: 11 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2017-SEDUC. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Victor Siqueira Nocrato EIRELI – ME, Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI – ME, Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos LTDA, E R DA Indústria e Comércio – ME e David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - ME; Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2017-SEDUC. Objeto: Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, limpeza, higiene e brinquedos para atender as creches municipais através do Programa Brasil Carinhoso, junto a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/Ce. Valores unitários registrados: Item 01 - R\$ 83,33, Item 02 - R\$ 44,51, Item 03 - R\$ 2.400,00, Item 04 - R\$ 19,50, Item 05 - R\$ 21,10, Item 06 - R\$ 7,00, Item 08 - R\$ 34,66, Item 09 - R\$ 1,40, Item 10 - R\$ 1,30, Item 11 - R\$ 3,70, Item 14 - R\$ 2,05, Item 15 - R\$ 20,99, Item 16 - R\$ 31,55, Item 17 - R\$ 318,17, Item 18 - R\$ 670,00, Item 19 - R\$ 219,70, Item 20 - R\$ 280,00, Item 22 - R\$ 130,00, tendo os Itens 07, 12, 13 e 21 sendo declarados Fracassados por nenhum dos interessados terem atendido as exigências do Edital . Prazo de validade da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 29 de setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato do Contrato Nº 2017.08.17.003-01 RDC. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2017.08.17.003-01 resultante do Processo Administrativo nº 2017.08.17.003 RDC – regime diferenciado de contratação. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação integrada de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia dos projetos básico e executivo e execução das obras de requalificação urbana da rua Eliezer de Freitas Guimarães de Caucaia/Ce. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0038.1.021. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Contratado: COSAMPA Projetos e Construções LTDA. Valor Global: R\$ 18.849.057,27 (Dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura até 18 (dezoito) meses. Assina pelo Contratado: Jânio Keilthon Teixeira Costa. Assina pela Contratante: Kleber Correia Lima Filho. **Caucaia/CE, 28 de setembro de 2017. Kleber Correia Lima Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 01.09.001/2017-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: M. D. S. Construtora Ltda - Me, CNPJ nº. 24.586.154/0001-75. fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-08.02.001/2017-SEINFRA. Objeto: Contratação de serviço de locação de caminhões e máquina pesada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 228.500,40 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos reais e quarenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03 e 04. Data da Assinatura: 01/09/2017. Da Vigência: Até 31/12/2017. Signatários: Domingos Maiko H. Kramer S. Oliveira Dias de Medeiros e Francisco Marcos Bezerra de Souza, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe – Chamada Pública nº 002/2017GAPR - Gabinete do Prefeito. A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas até às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2017, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Beberibe - Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00hs às 14:00hs, na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe-Ceará. **Beberibe – CE, 29 de setembro de 2017. Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 0609.02/2017-SOU - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TP nº 0609.02/2017-SOU – Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Bairro Guarani e Aparecida na Sede do Município e Rua no Distrito de Carmelópolis. Licitante Habilitada: R3 Construções e Transportes EIRELLI - ME. Licitantes Inabilitadas: por descumprimento das exigências do Edital, nos seguintes itens: 1. ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações EIRELLI – EPP - 4.1.IV.d; 2. WU Construções e Serviços EIRELLI – EPP - 4.1.IV.d.; 3. A.I.L. Construtora LTDA. – ME. – 4.1.II.c e 4. G7 Construções Serviços e Transportes EIRELLI – ME – 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Campos Sales, 28 de Setembro de 2017. Manoel Laerte Ribeiro Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 0609.01/2017-SOU - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TP nº 0609.01/2017-SOU – Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas da Sede do Município. Licitante Habilitada: R3 Construções e Transportes EIRELLI - ME. Licitantes Inabilitadas: por descumprimento das exigências do Edital, nos seguintes itens: 1. ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações EIRELLI – EPP - 4.1.IV.d; 2. WU Construções e Serviços EIRELLI – EPP - 4.1.IV.d.; 3. A.I.L. Construtora LTDA. – ME. – 4.1.II.c e 4. G7 Construções Serviços e Transportes EIRELLI – ME – 2.4 e 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Campos Sales, 28 de Setembro de 2017. Manoel Laerte Ribeiro Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2017.10.02.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 2017.10.02.01 critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais esportivos, destinados as secretarias de Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Forquilha, conforme especificações contidas no termo de referência. A Sessão será realizada às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada De Preços nº TP 02/2017-GAB. cujo objeto é a contratação de serviço para elaboração de projeto de arquitetura e complementares para reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Inabilitadas: Antônio Carvalho Neto Arquitetos e Consultores EIRELI – EPP, DEC Engenharia E Empreendimentos Imobiliários LTDA. ME e Francisco Costa Arquitetura E Urbanismo S/S – EPP. Desta forma fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação previsto no Art. 48, § 3º da lei de licitações vigente. Os motivos estarão a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro, **Viçosa do Ceará/CE, em 29 de setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.09.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Outubro de 2017 às 08h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2017.09.27.1, com fins à contratação de empresa para executar serviços de reforma, pintura e reparos no Parque de Eventos Joaquim Emídio de Souza, na Sede do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico. Maiores informações na Sede da CPL, ou pelo telefone (88) 3569-1218, no horário de 08h00min às 12h00min. **Deputado Irapuan Pinheiro-Ce. Maria Joelma Moreira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 020.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de Outubro de 2017, às 09h00min (nove horas), em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação de galpão para instalação de diversos setores da Administração Pública do Município de Paraipaba/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 29 de Setembro de 2017. Jardeno de Paula Herculano – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Aviso de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Concorrência Nº. 08.001/2017 - CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Redenção/CE, compreendendo manutenção preventiva, corretiva, ampliação, melhoria e reforma, tudo conforme projeto básico. Proposta(s) classificada(s): V C Batista EIRELI - ME, ENGPEC Eletrificações LTDA - ME, N de Lima Rocha EIRELI - ME, TF Construções LTDA - EPP e MEGAFAC Eletrificações LTDA. Licitante vencedora: Para o Lote I - ENGPEC Eletrificações LTDA - ME, valor de R\$ 296.460,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais) e para o Lote II - ENGPEC Eletrificações LTDA - ME, valor de R\$ 70.145,20 (setenta mil cento e quarenta e cinco mil e vinte reais). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 referente a decisão de julgamento das propostas de preços no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. **Redenção/CE, 29 de setembro de 2017. Sara Wânia de Menezes Pedrosa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Extrato de Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Tauá. Contratadas: Pedro Gonçalves Siqueira - ME, pelo valor global de R\$ 12.595,20 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); A. Arlei Pedrosa Arrais - EPP, pelo valor global de R\$ 10.663,38 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); Zuleide Coutinho Loiola - EPP, pelo valor global de R\$ 6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais); SUPRIMAX Comercio – LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 8.109,16 (oito mil cento e nove reais e dezesseis centavos); e Comercial Agamenon LTDA, pelo valor global de R\$ 2.333,40 (dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá - CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 1603.01/2017 - CMT. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Dotações Orçamentárias: 01.01.01.01.031.001.2.01. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Maria Lúcia Galdino Vale Pereira – Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Tauá. Assinam pelas Contratadas: Antônio Arlei Pedrosa Arrais, Elidiana Araújo Sobreira, Pedro Gonçalves Siqueira, Fidel Alves Pereira Rego Maranhão, e Amaro Fernandes Neto. Data da Assinatura: 26.04.2017. **Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Extrato do Termo de Homologação. O senhor Maiko H. Kramer S. Oliveira Dias de Medeiros, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Brejo Santo-Ce, nomeado através da Portaria nº. 034/2017-GP, datada de 02/01/2017, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. TP-08.04.001/2017-SEINFRA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Brejo Santo-Ce, conforme Convênio Nº. 023/2011-FUNASA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, e o Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA – (Fundação Nacional de Saúde), resolveu por Homologar o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação acostado nos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação comunica resultado da fase de habilitação referente da Tomada de Preços nº 2017.08.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a reurbanização das margens do Rio Salgado, conforme Convenio SICONV Numero 1197712009 e Contrato de Repasse Número 0312154/2009, celebrado entre o Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e o Município de Lavras da Mangabeira. Empresas Habilitadas: A.I.L Construtora LTDA, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA ME e Construtora Vieira e Serviços EIRELE - ME e Inabilitadas: Jose Urias Filho – ME e VD Bezerra Engenharia ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Ficando marcado para dia 10 de Outubro de 2017, às 09:30hr, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. **Lavras da Mangabeira(CE), 29 de Setembro de 2017. Cicero Machado Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço Nº 02/2017-SEDUC, cujo objeto é ampliação da Creche Maria do Socorro Pessoa Catunda Sede do Município. Empresas Habilitadas: R7 Serviços e Construções EIRELI - ME, F J de Carvalho - ME, Ávila Construções e Serviços EIRELI – ME, Varjotense Construções e Serviços LTDA - ME. Empresas Inabilitadas: ECO Loc Locações e Limpeza EIRELI EPP, Construtora Santa Terezinha EIRELI – EPP, Master Serviços e Construções EIRELI – ME, Acrate Construções, Locações e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 09 de outubro de 2017 às 09h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Santa Quitéria-CE, 28 de setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Presencial Nº PP.009/2017-DIV. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, Processo Nº PP.009/2017-DIV cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as necessidades de funcionamento das Secretarias de Infraestrutura e de Agronegócios da Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE), conforme termo de referência em anexo terá abertura dos trabalhos designada para o dia 17 de Outubro de 2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34 – Centro – Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (88)3663-1150 ou na Sala da Comissão de Licitação e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Bela Cruz-CE, 02 de Outubro de 2017. Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Guaiúba - Extrato do Contrato Nº 2809.01/2017 - Concorrência Pública Nº 09.004/2017 CP. Contratante: Prefeitura de Guaiúba/Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Contratada: Caldas & Furlani Engenharia LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48. Data da Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2017. Valor Global do Contrato: R\$ 3.428.831,27 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Procedimento Licitatório: Concorrência Pública. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de implantação do Condomínio Químico Industrial no Município de Guaiúba, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 09.01 - 15.452.0332.1.026 - 4.4.90.51.00. Assina pelo Contratado: Francisco Caldas da Silveira Junior – Sócio Administrador. Assina pelo Contratante: João Francisco Rodrigues Lima – Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade **Pregão nº 2017.09.28.075-PP-SETAS**, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de lanches destinados ao atendimento a demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, na execução das atividades inerentes ao plano de desenvolvimento sócio territorial do residencial Chorozinho I – Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 17 de outubro de 2017 às 9:00 hs, maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08 às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. **Chorozinho (CE), 29 de setembro de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.018/2017–TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 20 de outubro de 2017, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.018/2017-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em ações de mobilização de Trabalho e Renda, Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar e Educação, destinadas à execução do projeto de Trabalho Técnico Social – PTS, relativo ao Empreendimento Riacho Salgadinho, de habilitação de interesse Social e Regularização Fundiária, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Concorrência Pública Nº 2017.08.28.001. A Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão “SINE DIE” da sessão pública referente ao Edital de Concorrência Pública Nº 2017.08.28.001, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma de 06 (seis) quadras poliesportivas: Escola Augusto Cesar Silva Sales, Maria Helena Moreira da Silva, Raimundo José dos Santos, Paulo Ferreira da Rocha, Luiza Moraes correira Távora e Maria Dolores Menezes de Almeida – Sede e Distritos junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, que iria ser realizada no dia 02 de outubro de 2017 (02/10/2017), às 09:00hs, fica suspenso “SINE DIE”, em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa no edital e seus anexos. Maiores informações no horário de expediente ao público na sala da comissão de licitação. **Caucaia/CE, 29 de setembro de 2017. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Edital Concorrência Pública N.º 2017.09.28.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua comissão de licitação, designada por meio da portaria nº. 1631/2017, torna público que às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, da Secretaria de Obras e serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Tânia Cavalcante da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 50.2017.09.28.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que realizar-se-á licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de fretamento de ônibus para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de interesse da Secretaria de Educação, do Município de Eusébio-Ceará, com o início de acolhimento das propostas dia 02 de outubro de 2017, abertura das propostas dia 17 de outubro de 2017, às 10:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 17 de outubro de 2017, às 11:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do e-mail cplousebio@hotmail.com, **Eusébio-CE, 29 de setembro de 2017. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 034.2017 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de Outubro de 2017, às 09h00min, em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o tipo de julgamento menor preço por lote, sob o sistema de registro de preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE (com cotas para ME/EPP). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 29 de Setembro de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.10.02.02. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 2017.10.02.02, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma da Secretaria de Educação do Município de Forquilha, conforme projeto básico. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loloi – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Iguatu - SAAE de Iguatu Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2017-SAAE. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada em: Lote I: conservação e limpeza de áreas do SAAE de Iguatu – CE, Lote II: manutenção das estações elevatórias de água bruta 01 e 02 do Trussu, Lote III: retirada do lodo da estação de tratamento de esgoto, Lote IV: manutenção da Estação de Tratamento de Água de Suassurana, Lote V: reforma da Estação de Tratamento de Água do Cocobó e Lote VI: reforma da estação de tratamento de esgoto, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, através de sua Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preços nº 002/2017 - SAAE. Com abertura marcada para o dia: 02/10/2017 às 08:00 hrs, fica prorrogada para o dia: 19/10/2017 às 08:00 hrs (horário de Brasília). Motivo: para adequações necessárias no edital. **Iguatu - CE, 29 de setembro de 2017. Comissão de Licitação – SAAE de Iguatu - CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.23.012 - TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA CEARÁ, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta de Preços da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2017.08.23.012-TP, ficando classificada a empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA por ter cumprido as normas editalícias e desclassifica a ECOL - EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES por descumprir os itens 6.2 e 6.2.1, “e” do Edital. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso no prazo legal, fica automaticamente declarada vencedora a empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.306.956/0001-32, com o valor global de R\$ 1.172.938,32 (um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.052/2017-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubará, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.052/2017-PP**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE, que se realizará no dia 16 de Outubro de 2017, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubará/CE, 29 de Setembro de 2017. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017-PPRP. A Pregoeira Oficial do Município de Choró torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Outubro de 2017 às 09:30hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada no Centro Administrativo Expedito Quirino Borges, Avenida Cel. João Paracampus, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró, Ceará, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **Seleção de melhor proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Equipamento Hospitalar, Equipamento Odontológico, Material Permanente e Afins, para uso do Hospital e Maternidade Padre José Bezerra Filho, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Choró/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital., o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 8:00h às 12:00h. Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EDITAL DE CITAÇÃO – A Presidente da Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria Nº 02012017/01 – GAB, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Acaraú, nos termos da Lei, determina que: **NOTIFIQUE** os servidores: 1) **MARIA CARLA DA GRAÇA VILLELA DE LEITGEB SANTOS**, ocupante do cargo de **médica**, inscrita na Matrícula Nº 200602161222, lotada na Secretaria de Saúde; e 2) **ELBERTH LEITAO SANTOS**, ocupante do cargo de **médico**, inscrito na Matrícula Nº 200602161232, lotado na Secretaria de Saúde; dando-lhes ciência da instauração dos Processos Administrativos Nº 012/2017 e 018/2017, respectivamente, e de que lhes é garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como do seu direito de apresentar defesa escrita nos termos do Art. 170 da Lei Nº 1053/2003. **CUMPRASE. Acaraú-CE, 28 de Setembro de 2017. Suzana Gloria Silveira de Oliveira – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico torna público a Tomada de Preços Nº 20170928.01-TP, referente à **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Prátius II a Batoque no Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **18 de Outubro de 2017**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **09h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 29 de Setembro de 2017. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.020/2017-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **18 de Outubro de 2017, às 09h**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de motocicletas, com escopo de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 29 de Setembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.009/2017-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **17 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de carteiras escolares para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 29 de Setembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.012/2017-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO, fica determinada **NOVA DATA** para realização do certame, para o próximo dia **16 de Outubro de 2017, às 10h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo OBJETO é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de instrumental cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati, 29 de Setembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-FG-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE, comunica aos interessados que no próximo dia **17 de Outubro de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 056/2017-FG-SRP cujo Objeto é a **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos destinados a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Crateús-CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08 às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 29 de Setembro de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.019/2017-PPRP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público que as amostras apresentadas pela Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi **CLASSIFICADA** para o **LOTE 07**. **Maranguape-CE, 02 de Outubro de 2017. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.01-PMI-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE torna ao público o recurso Administrativo impetrado pela empresa, **CONSTRUTORA VIERA E SERVIÇOS EIRELLI**, (CNPJ: 19.470.900/0001-17), em face da sua Inabilitação no processo licitatório da Modalidade Tomada de Preços Nº 2017.08.29.01-PMI-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE abre prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação. **Iguatu-CE, 29 de Setembro de 2017. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.28/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **17 de Outubro de 2017, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a **Aquisição de 01 (Uma) lona de circo completa, produzida com material XP1000-BO, no tamanho de 20m X26m, dupla face para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Itapipoca-CE**. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 29 de Setembro de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.29/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **17 de Outubro de 2017, às 11h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é o **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de bombas submersas para poços tubulares para atendimento das redes hidráulicas que atendem as Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE**. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 29 de Setembro de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.27.66-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas S.D.O 01, 02 e 03 no Bairro Sangradouro Zona Urbana do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 29 de setembro de 2017. Jayder Dantas Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Guaiúba - Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Concorrência Pública Nº 09.004/2017 CP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de implantação do Condomínio Químico Industrial no Município de Guaiúba, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital. Empresa vencedora: Caldas & Furlani Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.380.232/0001-48, com o valor global de R\$ R\$ 3.428.831,27 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 8666/93. João Francisco Rodrigues Lima – Secretário de Infraestrutura e Habitação. Em 28 de Setembro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Adendo - Concorrência Pública 07.002/2017-CPSRP. A CPL comunica aos interessados que a licitação supra sofreu alteração, por meio do Adendo 02. A nova data de abertura é para o dia 13 de Outubro de 2017, às 8h. As demais alterações poderão ser obtidas no endereço da CPL, na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito, Ceará, bem como no Portal de Licitações do TCE/CE e Portal da Transparência. **São Benedito-CE, 29 de setembro de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Errata. Pelo presente aviso e em cumprimento às disposições do art. 21, caput e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que no Edital do Pregão Presencial nº 10.04.01/2017, a se realizar no dia 04/10/2017, às 09h e 30M, onde se lê: “10 de outubro de 2017”, leia-se: “23 de outubro de 2017”, devido ao provimento do mérito à uma impugnação. Demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h.. **Barreira/CE, 29 de setembro de 2017. Roberta Serafim da Silva – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Barreira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Especializados. Realização: 16 de outubro de 2017, às 11:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte – CE, 29 de setembro de 2017. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 17 de outubro de 2017, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.09.29.01, objeto: aquisição de medicamentos, material médicos hospitalares, material odontológico, equipamentos e instrumentais, junto À Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 29 de setembro de 2017. José Lívio Almeida Moreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2017.08.17.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.08.17.1, neste dia 04 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 29 de setembro de 2017. George de Figueiredo Rodrigues – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2017.07.21.2. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.07.21.2, neste dia 04 de outubro de 2017, às 08:30 (oito e trinta) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 29 de setembro de 2017. George de Figueiredo Rodrigues – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preço n.º TP-004/2017 – SEINFRA. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área da engenharia elétrica, para prestar serviços junto à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 19 de outubro de 2017, às 10:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Diversas Secretarias - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.09.26.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 16 de outubro de 2017 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto prestação de serviço de manutenção de sistemas, equipamentos e instalações dos aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a Administração Pública e os que ainda serão adquiridos, com fornecimentos de mão-de-obra, materiais de consumo, com reposição de peças, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 28 de setembro de 2017. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Retificação da Ata da Sessão do Pregão Presencial Nº. 044.2017 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da ata da sessão do Pregão Presencial supramencionado realizada no dia 26/09/2017, em virtude que não foi mencionada os motivos da inabilitação da empresa IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA. – ME, classificada em terceiro lugar no lote 03 de ampla participação. O Pregoeiro informa que a mesma foi inabilitada por descumprir o subitem 6.5.2 do edital. Ficando disponíveis vistas ao processo. **Paraipaba/CE, 27 de Setembro de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público que requereu à Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença Simplificada LS para Construção do Centro de Educação Infantil, localizado no Sítio Cajazeira, Rodovia BR 222, Conjunto Habitacional Cajazeiras, no Município de Itapajé/Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.09.29.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Matadouro Público com construção de estação de tratamento de esgoto, localizado no sítio Pombos, zona rural do Município de Mauriti/CE. Abertura: 19 de outubro de 2017 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 29 de setembro de 2017. José Murilo Leite Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Extrato de Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Tauá. Contratada: C. A. Serviços de Locação LTDA – ME, pelo valor global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação de veículo para realização de viagens de interesse da Câmara Municipal de Tauá/CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2803.01/2017 - CMT. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Dotações Orçamentárias: 01.01.01.01.031.001.2.01. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Maria Lúcia Galdino Vale Pereira – Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Tauá. Assina pela Contratada: Dênis Sergio de Abreu. Data da Assinatura: 24.04.2017. **Comissão de Licitação.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 16/10/2017, às 9h, na Av. da Independência, nº134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 002/2017- SEPLAN para a Contratação de empresa para elaborar a revisão do plano diretor, Lei Municipal nº 913/2006 de responsabilidade da secretaria de Planejamento do Município de Aracoiaba. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. **Aracoiaba/Ce, 29 de setembro de 2017. Anailson Lima de Sousa - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o edital de Pregão Presencial nº 0210.02/2017 – cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância para atender a população do Município de Groaíras/CE, conforme termo de ajuste N094/2017, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, que realizar-se-á no dia 13.10.2017, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 02 de Outubro de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº. 2609.01/2017. Tipo: Menor preço, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviço de perfuração de poços tubulares profundos, incluindo estudos hidrogeológicos e geofísicos, no município de Graça/CE. Data de Abertura: 17 de Outubro de 2017, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. **Graça/CE, 29/09/2017. Fco. Roberto de C. Alves – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 24 de outubro de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2017-SEAG, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro, **Viçosa do Ceará/CE, em 29 de setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017092601-ADM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, comunica aos interessados que sessão será 16/10/2017 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaretama-CE, 29 de Setembro de 2017 - Francisco Jean Barreto de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Finanças, com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal 20/2017, de 13 de Setembro de 2017, convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores municipal. Maiores informações junto ao Setor de Compras, Coleta de Preços e Cadastros de Fornecedores de Tianguá, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h, e pelo fone: (88) 3671-2888. **Valfrido de Paulo Fontenele - Secretário de Finanças. Tianguá, 29 de Setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade pregão presencial nº 2509.01/2017-04, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral de eventos comemorativos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, que se realizará no dia 16/10/2017 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Extrato de Contrato. A Secretaria de Saúde vem publicar o Extrato de Contrato Nº 2709.01/2017/TP, resultante da **Tomada de Preços Nº. 0708.01/2017/TP.** Objeto: execução: conclusão da construção de 01 (uma) emergência do hospital e maternidade Ester Cavalcante Assunção no Município de Itaitinga/CE, Conforme PT Nº. 0374502/64. Valor: R\$ 335.578,25. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Tipo de Execução: Indireta por Empreitada por Preço Global. Secretária: Saúde. Assina Pela Contratante: Sílvia Cristina Guimarães Cardoso -. Secretária de Saúde. Assina Pela Contratada: Maria Denyse Correia Barbosa – Procurador. **Itaitinga-CE, 02 de Outubro de 2017. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.005/2017-CP – A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que foi elaborado **ADENDO** ao Edital da Concorrência Pública Nº 08.005/2017-CP, o qual reformula o texto constante no item 2.3, do Edital. O referido adendo poderá ser adquirido junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 29 de Setembro de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CPCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.09.20/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **17 de Outubro de 2017, às 14h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é o **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de tubulação de PVC PEAD corrugado e aquisição de manta geotêxtil não tecido para dreno profundo em diversas estradas do Município de Itapipoca-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 29 de Setembro de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 2017.08.02.01-PMI/SEDUC – A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia **03 de Outubro de 2017, às 07h30min**, estará fazendo a Abertura das Propostas da Tomada de Preço acima numerada, cujo **OBJETO** é a Conclusão de construção de quadra coberta com vestiário, conforme Termo de Convênio 10227/2014-FNDE e especificações constantes no Projeto Básico. **Iguatu-CE, 29 de Setembro de 2017. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Extrato de Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Tauá. Contratada: Joelza de Oliveira Rocha, pelo valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Objeto: Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2102.02/2017 - CMT. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Dotações Orçamentárias: 01.01.01.01.031.001.2.01. Elemento de Despesas: 33.90.36.00. Assina pela Contratante: Maria Lúcia Galdino Vale Pereira – Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Tauá. Assina pela Contratada: Joelza de Oliveira Rocha. Data da Assinatura: 31.03.2017. **Comissão de Licitação.**

*** **

CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação, da Central Eólica São Raimundo que possui 11 (onze) aerogeradores de 2,1 MW cada, com uma potência total de 23,1 MW, localizada no município de Icapuí, na Rua 19, s/n Letra A, Praia do Ceará, CEP: 62810-000 com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

*** **

CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação, da Central Eólica Garrote que possui 11 (onze) aerogeradores de 2,1 MW cada, com uma potência total de 23,1 MW, localizada no município de Icapuí, na Rua 19, s/n, Letra D, Praia do Ceará, CEP: 62810-000 com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

*** **



ATA DA 117ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ-CDC, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2017

NIRE nº 23300003144

Às 10:00 h (dez horas) do dia 04 de agosto de 2017, em primeira convocação, realizou-se a Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições dos dias 24, 25 e 26 de julho de 2017, páginas 93, 114 e 108, respectivamente e no jornal "O Povo", nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2017, páginas 6, 15 e 15, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o Sr. Cesar Augusto Pinheiro, Diretor Presidente da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto na letra "e" do art. 17 do Estatuto Social, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participarem da Mesa o Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, designado pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional para representar a União na referida Assembléia, através da Portaria nº 292, de 08 de março de 2017, o Sr. Francisco José Moura Cavalcante, representante do Estado do Ceará - acionista minoritário. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **I** – Eleição de membro do Conselho Fiscal. **INICIANDO** os trabalhos, a Assembléia passou à apreciação da matéria do **Item I** da Ordem do Dia e votou pela **eleição**, como membro do Conselho Fiscal, de representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, **titular**, de **Rodrigo Mendes de Mendes**, brasileiro, união estável, advogado, CPF nº 633.824.582-68, RG nº 2765049 SSP/PA, residente e domiciliado à SHTN, Trecho 02, Lote 04, Bloco 10, Aptº 311, Edifício The Sun, Brasília-DF, Cep: 70800-220. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada pelos presentes. Fortaleza, 04 de agosto de 2017. **A) Cesar Augusto Pinheiro** – Presidente; **Júlio César Gonçalves Corrêa** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária. Uma via da presente Ata servirá para compor o Livro nº 03 das Assembléias.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2017.09.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência nº 2017.09.29.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do art.6º da lei nº 9.424/96, referentes ao período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devedo, junto ao Município de Granjeiro, Ceará, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a propostas de preços neste dia 06 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 9 9970 - 8452. **Granjeiro/CE, 29 de Setembro de 2017. João Pereira Lacerda** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Granjeiro/CE.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELEIÇÕES

A presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará-SINDIMÓVEIS-CE, entidade sindical inscrita no CNPJ Nº 07.614.449/0001-99, nos termos do seu estatuto social, convoca seus associados aptos e em dia com seus deveres e obrigações sociais, para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia 10 de novembro de 2017, na sede do SINDIMÓVEIS-CE, na Rua Carlos Vasconcelos, nº 820, Aldeota, Fortaleza-CE, às 08h em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e às 09h em segunda convocação com qualquer número de associados presentes para a eleição de sua Diretoria, seu Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação Nacional dos Corretores de Imóveis-FENACI, para o quadriênio 2017/2021, encerrando-se a votação às 18h, o prazo para registro de chapa será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, na secretaria da entidade, havendo empate entre as chapas, aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II e § 1º do art. 44, persistindo o empate, haverá nova eleição no dia 27/11/2017, no mesmo horário e local, tudo nos termos do § 2º do mesmo art. 44 do Estatuto Social. Fortaleza-CE, --- de setembro de 2017 – Presidente : Maria Cristina Chaul Barbosa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.09.20.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância modelo simples remoção, conforme Termo de Ajuste nº 079/2017, que entre si celebraram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 17 de Outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. **Várzea Alegre/CE, 29 de Setembro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira** – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.01.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.09.01.1, sendo o seguinte: o licitante INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO inscrito no CNPJ nº 11.124.205/0001-03 classificado no lote 1 totalizando o valor de R\$ 792.765,63 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 28 de Setembro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira** – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE – Extrato de Contrato. Através da Secretaria de Obras; Contratada: Presencial Construções e Serviços, Comércio e Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ 10.436.449/0001-50; Objeto: contratação de empresa para execução da conclusão da praça dos esportes e cultura – PEC 3.000M² no município; Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública; Valor global: R\$ 1.631.845,79 (um milhão seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original; 1601.15.451.0901.1.033 – Construção, Ampl e Reforma de Praças / 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e Concorrência Nº 05.25.01/2017 e Contrato Nº 20170799; Data da Assinatura: 28/09/2017; SIGNATÁRIOS: Manoel Braga Rocha Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e a Sr (a). Maria Denyse Correia Barbosa – Representante Legal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.09.25.01 - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.09.25.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Contratação de Pessoa Física de nível médio para prestar os serviços de Orientador (a) Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Sede do Município, com uma carga horária de 40hs semanais, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultural do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia **17 de outubro de 2017, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133. Ângela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.

*** **

DUCOCO AGRÍCOLA S/A

CNPJ 17.576.866/0004-90 - NIRE 2330003731-6

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11/10/2017, 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rod. CE 85, km 32, s/n, Itarema/CE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Nomeação, reeleição ou destituição/ renúncia dos membros da diretoria da Companhia; b) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2016. Itarema, 02/10/17. Flavio Fernandes e Christian Hirtzbruch, Diretores.

*** **

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixeramobim/Ce, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 – Centro, torna público que realizar-se-á no dia 17/10/2017, às 12:00h o Pregão Presencial Nº 07/2017 para: registro de preços para aquisições de peças e pneus para manutenção de veículos. Tarcizio de Almeida Coelho – Pregoeiro.

*** **



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato dos Instrumentos Contratuais Nº 03.002/2017 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão. Valor Global do Contrato: 15.849,50 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigências: até 31/12/2017. Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2017. Contratada: SW de Lima Cardoso – ME. CNPJ: 20.375.092/0001-00. Contratante: O Sr. Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento - Secretário.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONTRATADA: TORRES & DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 86.891,51 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES DE MORADA NOVA, SOSSÊGO, E AÇUDE DOS ALEXANDRINOS, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.01.001-SEINFRA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.11.17.544.376.1.23 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00 ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ASSINAM PELA CONTRATADA: CIRO BARBOSA DANTAS DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017 COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – Extrato de Publicação de Ratificação. Os Secretários de Administração e Finanças, da Saúde, da Educação, de Inclusão Social Desportiva e Cultura, de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico, de Infraestrutura e Chefe de Gabinete do Prefeito, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO: Contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL - VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.000,0 (hum milhão cento e vinte e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXII, do artigo 24, c/c o art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Extrato de ratificação emitida pela(s) Secretaria(s) de Administração e Finanças, da Saúde, da Educação, de Inclusão Social Desportiva e Cultura, de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico, de Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, 30 de agosto de 2017.**

*** **

CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO IV S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação, da Central Eólica Santo Inácio IV que possui 11 (onze) aerogeradores de 2,1 MW cada, com uma potência total de 23,1 MW, localizada no município de Icapuí, na Rua 19, s/n Letra C, Praia do Ceará, CEP: 62810-000 com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

*** **

CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO III S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação, da Central Eólica Santo Inácio III que possui 14 (quatorze) aerogeradores de 2,1 MW cada, com uma potência total de 29,4 MW, localizada no município de Icapuí, na Rua 19, s/n Letra B, Praia do Ceará, CEP: 62810-000 com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

*** **

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixeramobim/Ce, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 – Centro, torna público que realizar-se-á no dia 17/10/2017, às 08:30h o Pregão Presencial Nº 06/2017 para: registro de preços para aquisições de combustível. Tarcizio de Almeida Coelho – Pregoeiro.

*** **



DESTINADO(A)

| |
|--|
| |
|--|